



RELATÓRIO DE GESTÃO

2025

Exercício 2024



ECONOMIA
Secretaria de
Estado da
Economia

**GOV
GO**
O ESTADO QUE DÁ CERTO



Centro Historico Goias GO
Crédito Pablo Regino MTur



Ficha Técnica

Governo do Estado de Goiás

RONALDO RAMOS CAIADO

GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA

VICE GOVERNADOR

Secretaria de Estado da Economia

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA

Coordenação Geral

Désirée Gabriela Thon

Gerente de Planejamento Institucional

Ricardo Naves Rosa

Coordenação

Equipe Técnica

Edson Francisco de Jesus

João Paulo Brognara Veronez

Milena da Silva Vieira

Karyna Carvalho de Farias Aires

Simone Aparecida de Assunção Souza

Responsáveis pelas Informações

Escritório de Projetos Setorial: Daniella Balbino Alves

Subsecretaria Central de Orçamento: Mário Mendes Barbosa Júnior

Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação:

Danielle Gomes de Oliveira

Subsecretaria da Receita Estadual: Lilian da Silva Fagundes

Subsecretaria do Tesouro Estadual: Wederson Xavier de Oliveira

Superintendência de Gestão Integrada: João Paulo Marra Dantas

Superintendência de Tecnologia da Informação: Bruno Povoa Leal

Gerência de Contabilidade: Dalva Valéria Alexandre Costa

Concepção Gráfica

Fabrício Oliveira Arruda

Chefe da Comunicação Setorial

Milena da Silva Vieira

Design e Elementos Visuais

Fábio Junio dos Santos Ribeiro

Diagramação e Design Gráfico

Maycon Moraes da Silva

Criação de Layout

Joney Luiz Clemente de Oliveira

Tabelas e Gráficos



Listas de Siglas e Abreviações

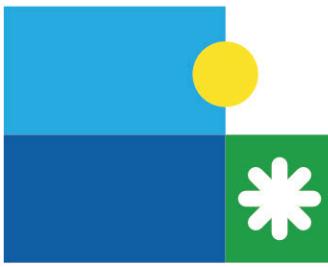
AGANP - Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos
AGR - Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos
ALEGO - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ASSTEC - Assessoria Técnica
AUTOREG - Sistema de Autorregularização
BO - Business Objects
BrC - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central
BSC - Balanced Scorecard
CAIXEGO - Caixa Econômica do Estado de Goiás
CAPAG - Capacidade de Pagamento
CAT - Conselho Administrativo Tributário
CENTRAC - Central de Aquisições e Contratações
CETIC - Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação
CGE - Controladoria-Geral do Estado
COINDICE - Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios
COMSEFAZ - Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal
CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE - Comissão Técnica Permanente
CPD - Centro de Processamento de Dados
DRF - Delegacia Regional de Fiscalização
ECONOMIA - Secretaria de Estado da Economia de Goiás
EFD - Escrituração Fiscal Digital
EMCIDEc - Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social
E-NOVA - Laboratório de Inovação da Economia
EPS - Escritório de Projetos Setorial
FUNDEINFRA - Fundo Estadual de Infraestrutura
GECEG - Grupo Especial de Consolidação e Encerramento da Gestão
GEFE - Grupo de Educação Fiscal
GGDP - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes
IA - Inteligência Artificial
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
IMB - Instituto Mauro Borges de Pesquisa e Política Econômica
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
ITCD - Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA - Lei Orçamentária Anual
MIP - Matriz de Insumo-Produto
OCR - Reconhecimento Óptico de Caracteres (do inglês, Optical Character Recognition)
ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OKR - Objetivos e Resultados-Chave (do inglês, Objectives and Key Results)
ONG - Organização Não Governamental
PAT-e - Processo Administrativo Tributário Eletrônico
PCP - Programa de Compliance Público
PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PEI - Planejamento Estratégico Institucional
PGE - Procuradoria-Geral do Estado de Goiás
PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual
PMO - Project Management Office
PPA - Plano Plurianual
PROFISCO - Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil
PROTEGE - Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás
QR CODE - Quick Response Code (código de resposta rápida)
RRF - Regime de Recuperação Fiscal
SCPMA - Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
SEAD - Secretaria de Estado de Administração
SECTI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás
SEFAZ - Secretaria da Fazenda
SGG - Secretaria Geral de Governo
SIC - Serviços de Informação ao Cidadão
SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
SIGES - Sistema Estruturador das Redes de Gestão
SIPOFE - Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual
SISIMP - Sistema de Automatização das operações e das Auditorias de Importação
SOFIA - Sistema Otimizado de Fiscalização e Auditoria
SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas
SRE - Subsecretaria da Receita Estadual
STE - Subsecretaria do Tesouro Estadual
STI - Superintendência de Tecnologia da Informação
STN - Secretaria do Tesouro Nacional
TCE-GO - Tribunal de Contas do Estado de Goiás
TI - Tecnologia da Informação
TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação



Listas de Tabelas

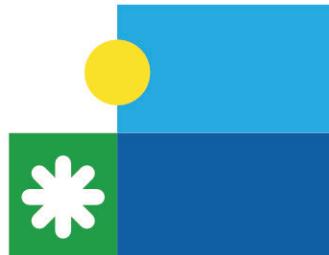
- Tabela 1 - Projetos concluídos em 2024. (Pg. 45)
- Tabela 2 - Projetos em andamento - fevereiro de 2025. (Pg. 46)
- Tabela 3 - Projetos em planejamento - fevereiro de 2025. (Pg. 47)
- Tabela 4 - Receita bruta prevista x Receita bruta realizada para os anos de 2020 a 2024. (Pg. 49)
- Tabela 5 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Despesa Realizada (1700). (Pg. 49)
- Tabela 6 - Informações sobre o Projeto Vias Seguras e Operações de Fiscalização do ICMS Móvel no período de 2020 a 2024. (Pg. 51)
- Tabela 7 - Informações sobre o Projeto Modernização da Fiscalização de Mercadorias em Trânsito. (Pg. 51)
- Tabela 8 - Evolução dos Encargos - Unidades Orçamentárias 1702 e 1704. (Pg. 56)
- Tabela 9 - Relação de Contratos da Dívida por Unidade Orçamentária - R\$. (Pg. 58)
- Tabela 10 - Visão de Fluxo de Caixa do Fundo PROTEGE (Pg. 61)
- Tabela 11 - Evolução das receitas brutas na Unidade Orçamentária 1750 - Fundo PROTEGE. (Pg. 62)
- Tabela 12 - Relação de Saldo de Empenhos de 2019 a 2024. (Pg. 63)
- Tabela 13 - Histórico de Contratações realizadas entre 2020 e 2024. (Pg. 63)
- Tabela 14 - Execução de Restos a Pagar Não Processados. (Pg. 64)
- Tabela 15 - Execução de Restos a Pagar Processados. (Pg. 65)
- Tabela 16 - Execução do Estoque de Restos a Pagar. (Pg. 66)
- Tabela 17 - Acordos, Convênios e Termos de Cessão de Uso. (Pg. 68)
- Tabela 18 - Comparativo da arrecadação das receitas estaduais - Goiás 2023 a 2024 - preços correntes (em R\$). (Pg. 72)
- Tabela 19 - Receita Tributária prevista na LOA 2024 x Receita Realizada. (Pg. 73)
- Tabela 20 - Histórico da Recuperação de Créditos (atualizado IPCA). (Pg. 75)
- Tabela 21 - Demonstração do estoque da Dívida Ativa estadual em 2023 e 2024. (Pg. 76)
- Tabela 22 - Histórico da Recuperação de Créditos Tributários (atualizado IPCA). (Pg. 76)
- Tabela 23 - Notas da CAPAG, Endividamento, Poupança Corrente e Liquidez Relativa de 2019 a 2024. (Pg. 81)
- Tabela 24 - Resultado de acompanhamento dos limites de gastos da LC nº 159/2017. (Pg. 82)
- Tabela 25 - Resultado de acompanhamento dos limites de gastos da LC nº 156/2016. (Pg. 83)
- Tabela 26 - Ranking de Qualidade da Informação Contábil da STN. (Pg. 85)
- Tabela 27 - Nota média dos órgãos no Ranking de Execução Orçamentária e Financeira. (Pg. 86)
- Tabela 28 - Principais capacitações realizadas em 2024. (Pg. 96)





Listas de Gráficos

- Gráfico 1 - Distribuição de servidores e colaboradores entre Goiânia e interior de Goiás. (Pg. 22)
- Gráfico 2 - Abrangência da Gestão de Riscos na Secretaria da Economia. (Pg. 39)
- Gráfico 3 - Comparativo da Receita Prevista na LOA em relação à Receita Realizada entre 2020 e 2024. (Pg. 49)
- Gráfico 4 - Comparativo entre os valores autorizados e realizados para despesas correntes de 2020 a 2024. (Pg. 50)
- Gráfico 5 - Comparativo entre os valores autorizados e realizados para despesas de capital de 2020 a 2024. (Pg. 50)
- Gráfico 6 - Investimentos em Serviços de Apoio à Fiscalização Tributária. (Pg. 50)
- Gráfico 7 - Evolução das despesas relativas à Limpeza e Conservação entre 2020 e 2024. (Pg. 51)
- Gráfico 8 - Evolução das despesas relativas à Alimentação (Água, Café e Açúcar) entre 2020 e 2024. (Pg. 52)
- Gráfico 9 - Evolução das despesas relativas à serviços postais entre 2020 e 2024. (Pg. 52)
- Gráfico 10 - Evolução das despesas relativas à deslocamentos (passagens aéreas) entre 2020 e 2024. (Pg. 53)
- Gráfico 11 - Evolução das despesas relativas à mão de obra terceirizada entre 2020 e 2024. (Pg. 53)
- Gráfico 12 - Evolução das despesas relativas à locação da frota veicular entre 2020 e 2024. (Pg. 54)
- Gráfico 13 - Evolução das despesas relativas à obras e instalações entre 2020 e 2024. (Pg. 54)
- Gráfico 14 - Evolução das despesas relativas à capacitações e cursos entre 2020 e 2024. (Pg. 55)
- Gráfico 15 - Evolução das despesas relativas ao Programa Nota Fiscal Goiana entre 2020 e 2024. (Pg. 55)
- Gráfico 16 - Evolução das contribuições para o PIS-PASEP entre 2020 e 2024. (Pg. 57)
- Gráfico 17 - Evolução dos Encargos Especiais entre 2020 e 2024. (Pg. 57)
- Gráfico 18. Evolução das receitas brutas na Unidade Orçamentária 1750 - Fundo PROTEGE entre 2019 e 2024. (Pg. 62)
- Gráfico 19. Evolução do saldo de empenhos do Fundo PROTEGE de 2019 a 2024. (Pg. 63)
- Gráfico 20 - Evolução da quantidade de contratações realizadas, por tipo. (Pg. 63)
- Gráfico 21 - Total de contratações realizadas de 2020 a 2024. (Pg. 64)
- Gráfico 22 - Evolução do Saldo de Estoque no Encerramento por exercício. (Pg. 67)
- Gráfico 23 - Evolução patrimonial nos 5 últimos exercícios - Bens Móveis. (Pg. 67)
- Gráfico 24 - Evolução patrimonial nos 5 últimos exercícios - Bens Imóveis. (Pg. 68)
- Gráfico 25 - Comparativo da arrecadação das receitas estaduais - Goiás 2023 a 2024 - preços correntes (em R\$ bilhões). (Pg. 72)
- Gráfico 26 - Histórico da Recuperação de Créditos (atualizado IPCA), com e sem anistia. (Pg. 75)
- Gráfico 27 - Comparativo da Recuperação de Créditos Tributários com o valor da Dívida Ativa Estadual (atualizado IPCA). (Pg. 76)
- Gráfico 28 - Evolução do Indicador de Endividamento de 2019 a 2024. (Pg. 80)
- Gráfico 29 - Evolução do Indicador Poupança Corrente de 2019 a 2024. (Pg. 80)
- Gráfico 30 - Variação da Liquidez Relativa de 2019 a 2024. (Pg. 81)
- Gráfico 31 - Receita X Despesa X Resultado Orçamentário X Resultado de Receitas Extras. (Pg. 84)
- Gráfico 32 - Disponibilidade de Caixa Bruta X Rendimentos de Aplicações Financeiras. (Pg. 84)
- Gráfico 33 - Relação de titulares capacitados em Gestão de Riscos. (Pg. 97)
- Gráfico 34 - Capacitação de gestores e fiscais de contratos. (Pg. 97)





Lista de Figuras

- Figura 1 - Casa da Real Fazenda, Cidade de Goiás. (Pg. 15)
- Figura 2 - Organograma da Secretaria de Estado da Economia de Goiás. (Pg. 17)
- Figura 3 - Cadeia de Valor da Secretaria da Economia. (Pg. 21)
- Figura 4 - Etapas de elaboração do Planejamento Estratégico Institucional 2024/2027. (Pg. 23)
- Figura 5 - Mapa Estratégico da ECONOMIA - 2024/2027. (Pg. 27)
- Figura 6 - Estrutura do Plano Plurianual vigente na ECONOMIA. (Pg. 28)
- Figura 7 - Alinhamento do Plano Estratégico Institucional da Economia ao Plano Plurianual - PPA 2024-2027 (Pg. 29)
- Figura 8 - Representação do Modelo de Governança. (Pg. 33)
- Figura 9 - Estrutura de autoridade e responsabilidades das lideranças. (Pg. 34)
- Figura 10 - Ritos de monitoramento do Plano Estratégico Institucional. (Pg. 37)
- Figura 11 - Eixos prioritários do Programa de Compliance Público. (Pg. 38)
- Figura 12 - Tela ilustrativa do Painel de Acompanhamento do Portfólio de Projetos da Secretaria da Economia - março 2025. (Pg. 47)
- Figura 13 - Detalhamento dos resultados relacionados ao ICMS, IPVA e ITCD. (Pg. 74)
- Figura 14 - Premiação do Ranking de Qualidade da Informação Contábil da STN. (Pg. 85)
- Figura 15 - Ranking dos Estados do Centro de Liderança Pública (CLP). (Pg. 86)
- Figura 16 - Prêmios conquistados pela Secretaria da Economia em 2024. (Pg. 92)
- Figura 17 - Equipe da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas na IV Semana da Saúde. (Pg. 98)





Mirante Pirenópolis GO
Crédito Augusto MirandaMTur



Sumário

Ficha Técnica	03
Lista de Siglas e Abreviações	04
Lista de Tabelas	05
Lista de Gráficos	06
Lista de Figuras	07
Sumário	09
1. Mensagem do Secretário	10
2. Quem Somos?	15
2.1. Nossa História	15
2.2. Nossa Estrutura Organizacional	16
2.3. Nossas Principais Atribuições	18
3. Como Geramos Valor?	21
3.1. Nossa Cadeia de Valor e Nossos Recursos	21
3.2. Nosso Referencial Estratégico	22
3.2.1. Nosso Plano Estratégico Institucional 2024/2027	23
3.3. Políticas Públicas	30
4. Nossa Governança	33
4.1. Liderança e Modelo Decisório na Economia	34
4.2. Gestão Estratégica	36
4.3. Gestão de Riscos	38
4.4. Participação Social, Transparéncia e Prestação de Contas	39
4.4.1. Participação Social	39
4.4.2. Transparéncia, Controle e Prestação de Contas	41
5. Nosso Portfólio de Projetos	45
6. Informações Orçamentárias, Financeiras, Contábeis e Patrimoniais	49
6.1. Evolução da Receita Orçamentária	49
6.2. Evolução da Despesa Orçamentária	49
6.3. Evolução das Despesas (1701)	50
6.4. Evolução das Despesas (mais relevantes 1702, 1704 e 1752)	56
6.4.1. Considerações acerca da Unidade 1702 - Encargos Financeiros do Estado	59
6.4.2. Considerações acerca da Unidade 1704 – Encargos Especiais	60
6.4.3. Considerações acerca da Unidade 1752 – Fundo de Aporte à Celg D	60
6.5. Fundo PROTEGE (1750)	60
6.5.1. Fluxo de Caixa	60
6.5.2. Evolução das Receitas Brutas (5 anos)	62
6.5.3. Evolução dos Empenhos (5 anos)	62
6.6. Contratações realizadas de 2020 a 2024	63
6.7. Execução de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (1700)	64
6.7.1. Execução de Restos a Pagar Não Processados	64
6.7.2. Execução de Restos a Pagar Processados	65
6.7.3. Execução do Estoque de Restos a Pagar	66
6.8. Certificação de Restos a Pagar	67
6.9. Evolução patrimonial nos 5 últimos exercícios	67
6.9.1. Estoques	67
6.9.2. Bens móveis	67
6.9.3. Bens imóveis	68
6.10. Portais onde estão publicadas as Demonstrações Contábeis e outras Informações	68
6.11. Ações de Controle e Acompanhamento - Acordos, Convênios e Termos de Cessão de Uso	68
6.12. Medidas adotadas para cumprimento das decisões expedidas pelo TCE-GO até o exercício	68
6.13. Informações sobre Tomada de Contas Especiais	69
6.14. Unidades Orcamentárias	69
7. Nossos Principais Resultados	72
7.1. Modernização da Administração Tributária	72
7.2. Qualidade do Gasto Público	80
7.3. Inovação e Governança	91
7.4. Fatores de Influência nos Resultados	99
8. Nossos Próximos Desafios	102
9. Anexo	104



Mensagens dos Dirigentes

O Relatório de Gestão da Secretaria de Estado da Economia de Goiás de 2024 apresenta as principais ações executadas, os resultados alcançados e os desafios enfrentados ao longo do período, refletindo o esforço coordenado de uma instituição comprometida com a excelência técnica e a responsabilidade fiscal.

As ações da Pasta têm como foco o aperfeiçoamento contínuo da gestão pública, com ênfase em inovação, transformação digital e sustentabilidade fiscal. Mais do que cumprir metas, buscamos qualificar a forma como o Estado planeja, arrecada, executa e presta contas, com base em evidências, inteligência institucional e alinhamento estratégico.

Em 2024, a Secretaria reafirmou seu papel como articuladora das políticas de equilíbrio fiscal e desenvolvimento, fortalecendo a integração entre as áreas de arrecadação, planejamento, orçamento, finanças, contabilidade e tecnologia da informação. A atuação coordenada dessas áreas possibilitou avanços relevantes na gestão tributária, na eficiência do gasto público, na ampliação da transparência e na digitalização dos serviços prestados à sociedade.

Esses avanços refletem uma atuação institucional pautada por evidências e planejamento estruturado. O desempenho obtido é fruto da consolidação de uma cultura organizacional orientada a resultados, apoiada por um planejamento estratégico claro e por práticas de governança que favorecem a colaboração e o monitoramento constante das ações. A adoção da metodologia OKR e o uso ampliado de ferramentas analíticas e tecnológicas aumentaram a nossa capacidade de conduzir estratégias de gestão econômica e fiscal com maior precisão e alinhamento às metas fiscais e objetivos institucionais.

Precisamos estar preparados para enfrentar desafios relevantes, especialmente no contexto da Reforma Tributária e das mudanças estruturais no modelo de arrecadação e repasse de receitas. Para enfrentá-los, será essencial manter o foco na cooperação entre áreas, no aprimoramento de sistemas e na atuação técnica qualificada, com base em planejamento estruturado e visão de médio e longo prazo.

Nesse cenário, a implementação do PROFISCO III representa uma oportunidade para consolidar e acelerar as transformações iniciadas nos últimos anos. Por meio desse Programa, a Secretaria ampliará os investimentos em modernização institucional, com foco na integração de sistemas, automação de processos, uso intensivo de dados e ampliação da capacidade analítica da gestão pública estadual.

Reafirmamos, por meio deste Relatório, o compromisso da ECONOMIA com uma gestão pública baseada em evidências e voltada para a geração de valor público. Esse trabalho somente é possível graças ao empenho do corpo técnico que compõe a Pasta — servidoras e servidores qualificados, comprometidos e que mantêm a excelência como parâmetro, mesmo diante de contextos desafiadores.

Seguimos convictos de que a inovação institucional e responsabilidade fiscal continuarão a orientar a atuação da Secretaria, ampliando a capacidade do Estado em promover desenvolvimento econômico e ofertar serviços públicos de qualidade à população goiana.

Por fim, eu, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário de Estado da Economia de Goiás, atesto a veracidade e a integralidade das informações apresentadas neste Relatório de Prestação de Contas, relativo ao ano de 2024.



Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretário de Estado da Economia



Prosseguindo nos avanços de 2024 para uma gestão pública mais eficiente e alinhada às necessidades da sociedade, a Secretaria da Economia visa, em 2025, otimizar ainda mais a eficácia no cumprimento de suas competências. A gestão tributária será ajustada para se alinhar às mudanças do sistema tributário nacional. O planejamento e a avaliação de resultados serão aperfeiçoados com uma articulação mais próxima entre as áreas, promovendo maior alinhamento entre os processos de planejamento e execução. A gestão orçamentária será consolidada em um sistema moderno e integrado, com foco na alocação eficiente de recursos. O controle fiscal e a gestão da dívida continuarão sendo priorizados, com desafios de obter a nota A+ na CAPAG, atingir 100% no ranking de qualidade da informação contábil e fiscal, e viabilizar a adesão ao PROPAG. A gestão de materiais e contratos será aprimorada com sistemas integrados, promovendo maior controle e transparéncia. Para tanto, a transformação digital e a inovação serão essenciais para aumentar a eficiência operacional, integrar os sistemas, garantir agilidade e transparéncia nos processos e melhorar a experiência do contribuinte, tornando os serviços mais acessíveis, rápidos e intuitivos, alinhados às metas de sustentabilidade, crescimento e desenvolvimento contínuo.

Nesse cenário, a atuação coordenada das áreas da Secretaria da Economia será essencial para alcançar um equilíbrio fiscal sustentável. As adequações na gestão tributária garantirão a solidez da arrecadação estadual, permitindo que o planejamento e a gestão orçamentária se mantenham alinhados às metas estratégicas do governo e ao interesse público. Essas ações garantirão o controle dos gastos públicos, o cumprimento das obrigações fiscais e a continuidade do Plano de Recuperação Fiscal, fortalecendo a capacidade do Estado de crescer e investir de forma estratégica em políticas públicas e serviços à sociedade.

Renata Lacerda Noleto

Secretário-Adjunto



A Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação atua para que o planejamento público deixe de ser apenas uma exigência formal e se consolide como ferramenta estratégica de gestão.

Em 2024, buscamos um diálogo maior e mais próximo com as pastas e implementamos instrumentos como os painéis de monitoramento, os boletins de indicadores socioeconômicos e, mais recentemente, o Grupo Especial de Consolidação e Encerramento da Gestão (GECEG), que sistematiza os principais resultados do governo com foco na consolidação e no encerramento do ciclo de gestão 2019-2026, em articulação direta com vários entes estaduais.



A atuação conjunta com órgãos e entidades possibilita maior alinhamento entre o planejamento institucional e as entregas voltadas à sociedade. Monitoramos recursos, prazos e metas para garantir que o dinheiro público seja convertido em políticas eficazes.

O planejamento em Goiás prioriza ações estratégicas, e nosso desafio contínuo é aprofundar a articulação com as áreas setoriais, aproximando-as das decisões e prioridades que moldam o futuro do Estado.

Danielle Gomes de Oliveira

Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação



A Subsecretaria da Receita Estadual desempenha um papel importante na atual gestão da Secretaria de Estado da Economia, sendo uma das responsáveis pela consolidação de uma nova cultura institucional, voltada para a inovação, a transformação digital e a excelência na prestação de serviços públicos.

Com suas atribuições essenciais de arrecadar e fiscalizar os tributos do Estado, a Subsecretaria se destaca na implementação de medidas estratégicas para coibir a evasão fiscal, garantindo, assim, que os recursos necessários para o desenvolvimento do Estado sejam efetivamente arrecadados. Essa atuação não apenas assegura a sustentabilidade financeira do governo, mas também contribui para a construção de um ambiente mais justo e equilibrado, no qual todos os contribuintes são tratados de forma equitativa.

Além disso, a Subsecretaria constitui um pilar na transformação digital da gestão pública estadual. Ao adotar tecnologias inovadoras, agiliza processos, facilita o cumprimento das obrigações fiscais por parte dos cidadãos e promove a transparéncia, aspectos essenciais para a confiança pública e o aprimoramento da relação entre o governo e os contribuintes.

Ao investir em soluções digitais e práticas fiscais mais eficientes, a Subsecretaria da Receita Estadual reforça a visão de uma administração pública moderna e orientada para resultados, pautada no compromisso com a qualidade no serviço público.

Nos próximos anos, a Subsecretaria da Receita Estadual enfrentará um cenário de transformação acelerada, impulsionado por uma série de mudanças tecnológicas e pela reformulação do sistema tributário nacional, que, sem dúvida, constitui um dos maiores desafios.

As mudanças no sistema tributário nacional, com a implementação de novas normas e políticas fiscais, demandarão ajustes nas práticas de arrecadação e fiscalização, ajustes nos processos internos, além da



implementação e adequação de ferramentas e sistemas.

Nesse cenário, a aceleração da transformação digital será um ponto-chave para a Subsecretaria da Receita Estadual. A utilização de tecnologias emergentes, como inteligência artificial, análise de dados e automação de processos, será fundamental para aumentar a eficiência e agilidade na gestão tributária e nas novas diretrizes fiscais.

Lilian da Silva Fagundes
Subsecretária da Receita Estadual



O ano de 2024 apresentou avanços significativos na gestão orçamentária do Estado, marcada pela transparência, pela responsabilidade fiscal, pelo foco estratégico e pela continuidade. Pela primeira vez, estruturamos uma proposta orçamentária orientada a projetos, com acompanhamento on-line, permitindo uma tomada de decisão mais assertiva por parte dos gestores públicos.

Adotamos dashboards interativos e também lançamos o inovador Ranking de Execução Orçamentária, estimulando uma competição saudável entre órgãos e resultando na melhor relação orçamento e despesa realizada da série histórica; caminho esse que foi essencial para atingir a meta do teto de gastos do Regime de Recuperação Fiscal.

Para 2025, avançamos com ousadia, comprometidos em consolidar essa transformação por meio de um sistema moderno e nativamente integrado, com o primeiro módulo previsto já para o primeiro semestre. Esse passo é fundamental para implantar definitivamente uma nova cultura de gestão orçamentária, alinhada às metas estratégicas de curto, médio e longo prazos.

Mário Mendes Barbosa Júnior
Subsecretário Central de Orçamento



Construir um futuro fiscal sustentável exige mais do que equilíbrio financeiro; requer visão estratégica, capacidade de adaptação e compromisso com o interesse público. Nesse sentido, a Subsecretaria do Tesouro Estadual tem trabalhado continuamente para o aprimoramento da gestão contábil, financeira e fiscal, para a modernização de processos e construção de um arcabouço fiscal sustentável para o Estado. O desafio de alinhar responsabilidade fiscal e desenvolvimento econômico evidencia a amplitude e a complexidade da Secretaria da Economia, em que distintas variáveis se unem para dar forma às políticas públicas.

Em 2024, o Tesouro Estadual executou ações concretas que fortaleceram a governança contábil, financeira e fiscal do Estado. Destaca-se a aprovação do PROTAG, programa que contou com forte atuação da Secretaria da Economia de Goiás, inclusive com contribuições relevantes para a redação final da Lei Complementar federal nº 212, de 2025. A valores correntes, estima-se economia aproximada de R\$ 30 bilhões no serviço da dívida ao longo dos próximos 30 anos.

Também merece destaque a negociação da folha de pagamentos, uma das mais bem sucedidas negociações recentes entre os estados, com a Caixa Econômica, gerando receita extraordinária de R\$ 677,5 milhões. Além disso, em relação à área de finanças, modernizamos a gestão financeira por meio da implantação de painéis dinâmicos, boletins especializados (Boletim Econômico, Dívida Pública e Protege) e a promoção de capacitação para quase 200 servidores das áreas central e setoriais.

Na gestão contábil, foram realizados avanços significativos. Foram implementadas melhorias expressivas no Sistema de Contabilidade Geral (SCG), como a automatização de checklists, a geração automática de indicadores e o aprimoramento dos demonstrativos contábeis. Houve também a modernização do Portal de Informações Contábeis, ampliando o acesso público a relatórios fiscais, boletins temáticos e instrumentos de transparência, como o Monitor Fiscal dos Estados e o Balanço Cidadão do Estado de Goiás, em sua segunda edição. A equipe intensificou o alinhamento técnico com a STN e o TCE-GO, promoveu capacitações que alcançaram quase 200 servidores, elaborou e atualizou normas operacionais e instrutivas. Esses trabalhos vêm garantindo ao Estado regularidade na prestação de contas do Governo, com suas contas aprovadas no TCE sem ressalvas, desde 2019.

Esses avanços contribuíram para que Goiás mantivesse, pelo segundo ano consecutivo, o primeiro lugar nacional no ranking de



qualidade da informação contábil e fiscal da STN, com nota recorde de 99,81% - Nota A, consolidando o Estado como referência em transparência e qualidade da informação. Alcançamos, ainda, o 1º lugar no Índice de Liquidez do Ranking do Centro de Lideranças Públicas (CLP), subindo cinco posições em relação a 2023. O Estado também manteve, pelo terceiro ano consecutivo, a nota A no Regime de Recuperação Fiscal, consolidando sua posição como referência em responsabilidade fiscal.

Em 2025, o compromisso do Tesouro Estadual é ampliar os resultados alcançados, com foco na obtenção da nota A+ na CAPAG e no atingimento de 100% no ranking de qualidade da informação contábil e fiscal. Um dos principais desafios será realizar a adesão ao PROPAG, assegurando as condições necessárias para reduzir o indicador de endividamento e avançar na trajetória de sustentabilidade fiscal. Para isso, será fundamental, ainda, manter as variáveis fiscais dentro dos limites da responsabilidade e da sustentabilidade.

Wederson Xavier de Oliveira
Subsecretário do Tesouro Estadual



Em 2024, a Superintendência de Tecnologia da Informação da Economia desafiou o convencional ao modernizar seus sistemas e infraestrutura com projetos que reduziram a burocracia e aceleraram processos, investindo em hardware, redes e soluções digitais, como o aprimoramento do ITCD Web, PAT-e, SISIMP, AutoReg e FIS, para melhorar a arrecadação, fiscalização e a interação com o contribuinte.

Os ganhos de agilidade e segurança já estão claros, mas desafios como a integração de sistemas legados e a necessidade de rápida adaptação tecnológica são percalços que serão enfrentados em 2025, mostrando que inovar não é apenas atualizar equipamentos, mas também estar sempre preparado para ajustar a rota e superar as tensões entre o antigo e o novo.

Bruno Póvoa Leal
Superintendente de Tecnologia da Informação



A Secretaria de Estado da Economia alcançou avanços expressivos em 2024, transformando a gestão de compras governamentais com a implementação do Planejamento Anual das Contratações, que resultou em maior transparência, economia e eficiência nos processos licitatórios.

Modernizamos a infraestrutura física do Complexo Fazendário, garantindo acessibilidade e melhores condições de trabalho e atendimento, enquanto nossos programas de capacitação e qualidade de vida fortaleceram o desenvolvimento profissional e o bem-estar dos servidores.

Aprimoramos os sistemas de tecnologia e inovação, com soluções que facilitaram a tomada de decisões baseadas em evidências, esforços que culminaram no reconhecimento nacional pela excelência na gestão fiscal e na transparéncia pública, reafirmando nosso compromisso com o aperfeiçoamento contínuo dos serviços prestados aos cidadãos goianos.

Para o futuro, enfrentaremos o desafio de aprofundar a transformação digital dos processos, implementar soluções com inteligência artificial e desenvolver um sistema integrado de gestão de materiais e contratos, sempre visando maior eficiência e sustentabilidade na gestão pública.

João Paulo Marra Dantas
Superintendente de Gestão Integrada





2. Quem Somos?

A Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA é um órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Goiás, que promove o planejamento, a gestão tributária, orçamentária e financeira, assegurando recursos para o desenvolvimento do Estado e bem-estar dos seus cidadãos.

2.1. Nossa História

A Secretaria de Estado da Economia, antiga Secretaria da Fazenda, teve a sua origem em 1931, quando a Capital do Estado ainda era a cidade de Goiás, com a criação da Diretoria Geral da Fazenda, subordinada à Secretaria Geral, por meio do Decreto estadual nº 1.737, de 11 de dezembro de 1931, em substituição à Secretaria de Negócios e Finanças.



Praça Doutor Tasso de Camargo, antigo Largo da Matriz, num postal datado de 1908, tendo, ao fundo, o cruzamento da Rua Corumbá com a Rua Moretti Foggia e, à direita, a antiga **Casa da Real Fazenda**, atual Delegacia Fiscal, construída em 1777

Figura 1 - Casa da Real Fazenda, Cidade de Goiás.



Em 1944, foi criada a Secretaria de Estado da Fazenda, subordinada diretamente ao Chefe do Executivo, pelo Decreto estadual nº 234, de 06 de dezembro de 1944, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1945.

O Conselho de Contribuintes do Estado de Goiás, hoje Conselho Administrativo Tributário - CAT, órgão pertencente à estrutura organizacional da então Secretaria da Fazenda, responsável pelo Processo Administrativo Tributário relativo aos tributos instituídos e cobrados pelo Estado, foi instituído pela Lei nº 6.860, promulgada em 15 de setembro de 1967, sendo que a sessão solene de instalação foi realizada em 12 de fevereiro de 1968.

Em 05 de agosto de 1969, por meio do Decreto nº 239/1969, foram criadas as Inspetorias de Finanças, unidades da Secretaria da Fazenda localizadas nos diversos municípios do Estado, onde atuavam os então Fiscais de Renda e os Fiscais Arrecadadores, responsáveis por “coletar” os impostos estaduais em suas respectivas regiões.

Em 1986, foi criada a Assessoria de Processamento de Dados da então Secretaria da Fazenda, iniciando o que seria o embrião da atual estrutura informatizada da Secretaria da Economia, cuja automatização dos processos de cobrança e arrecadação de tributos desponta hoje como modelo para outros estados da federação. Acompanhando as demandas por melhorias contínuas nos processos de arrecadação e fiscalização, em 1993, ocorreu a instalação do Centro de Processamento de Dados - CPD da então SEFAZ, para o qual foram migrados os sistemas informatizados que eram desenvolvidos e processados pela extinta Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social - EMCIDEC.

Em 16 de abril de 1999, por meio da Lei nº 13.456/1999 foi criada a Corregedoria Fiscal, responsável pela correição dos atos realizados pelos servidores em exercício na então Secretaria da Fazenda, visando prevenir e apurar irregularidades. Nesse mesmo ano, foi instalada a Central de Atendimento, a Central Help Desk, para suporte técnico aos usuários internos e externos dos sistemas fazendários, com acesso telefônico gratuito.

Em 2001, ocorreu a transferência completa das unidades administrativas da então Secretaria da Fazenda das dependências do Centro Administrativo, para a sede da extinta CAIXEGO, nas instalações denominadas de Complexo Fazendário Meia Ponte, no Bairro Negrão de Lima, onde já funcionava a sua estrutura de processamento de dados e onde, desde então, ficaram concentradas as unidades administrativas centralizadas da Secretaria.

Em 2002, iniciou-se a utilização de transmissão de dados via satélite pelos Postos Fiscais localizados em diversos municípios do estado, repercutindo em maior agilidade e segurança nos processos de trabalho de arrecadação e fiscalização dos tributos, ao alcançar localidades até então excluídas do processo informatizado de



arrecadação e fiscalização dos tributos estaduais.

Em 2008, por meio de mudanças na estrutura administrativa do Estado, a Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos – AGANP e a Superintendência do Controle Interno do Estado de Goiás passaram a integrar o organograma da então Secretaria da Fazenda, que abrigou ainda a Central de Aquisições e Contratações – CENTRAC, responsável pelos processos licitatórios do todo o Estado. Naquele mesmo ano, foi instituído o Sistema de Auto de Infração em plataforma web, modernizando o processo de lançamento do crédito tributário estadual por meio da sua automatização.

Em janeiro de 2011, foi publicada a Lei nº 17.257, que alterou a organização administrativa do Poder Executivo e estabeleceu as novas competências da então Secretaria da Fazenda, retirando as anteriormente relativas à administração e controle interno do estado.

Em 06 de fevereiro de 2019, por meio da Lei nº 20.417/2019, a Secretaria de Estado da Fazenda passou a denominar-se Secretaria de Estado da Economia, e absorveu a estrutura e as atribuições da Superintendência Executiva de Planejamento, da então Secretaria de Gestão e Planejamento e do Instituto Mauro Borges. Em 25 de junho de 2019 foi publicada a Lei nº 20.491/2019, que estabeleceu a nova organização administrativa do Estado de Goiás e a partir dela, em 26 de dezembro de 2019 foi publicado o Decreto nº 9585/2019 que aprovou o regulamento desta pasta. Em 2020, o Instituto Mauro Borges deixou de compor a estrutura desta Secretaria, por meio da Lei nº 20.820/2020.

Em 16 de fevereiro de 2023, foram publicadas a Lei nº 21.792/2023 e o Decreto nº 10.218/2023 (com alterações posteriores), que estabeleceram uma nova organização administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás, revogando assim a Lei nº 20.491/2019.

O atual Regulamento da Secretaria da Economia foi publicado por meio do Decreto nº 10.516, de 31 de julho de 2024, obedecendo as alterações promovidas em 16 de fevereiro de 2023, promovendo a divisão da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento e a ampliação da estrutura da Subsecretaria da Receita Estadual e da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). A separação das unidades centrais de planejamento e orçamento, com a criação da Subsecretaria Central de Orçamento e da Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, teve como objetivo fortalecer essas áreas estratégicas, consolidá-las como instâncias direcionadoras para a administração direta e indireta, e garantir maior alinhamento e eficácia no planejamento e na alocação dos recursos disponíveis para o Estado cumprir sua função, assegurando, assim, uma gestão mais eficiente. Também nessa ocasião, foi criado o Escritório de Projetos Setorial, unidade responsável pelo

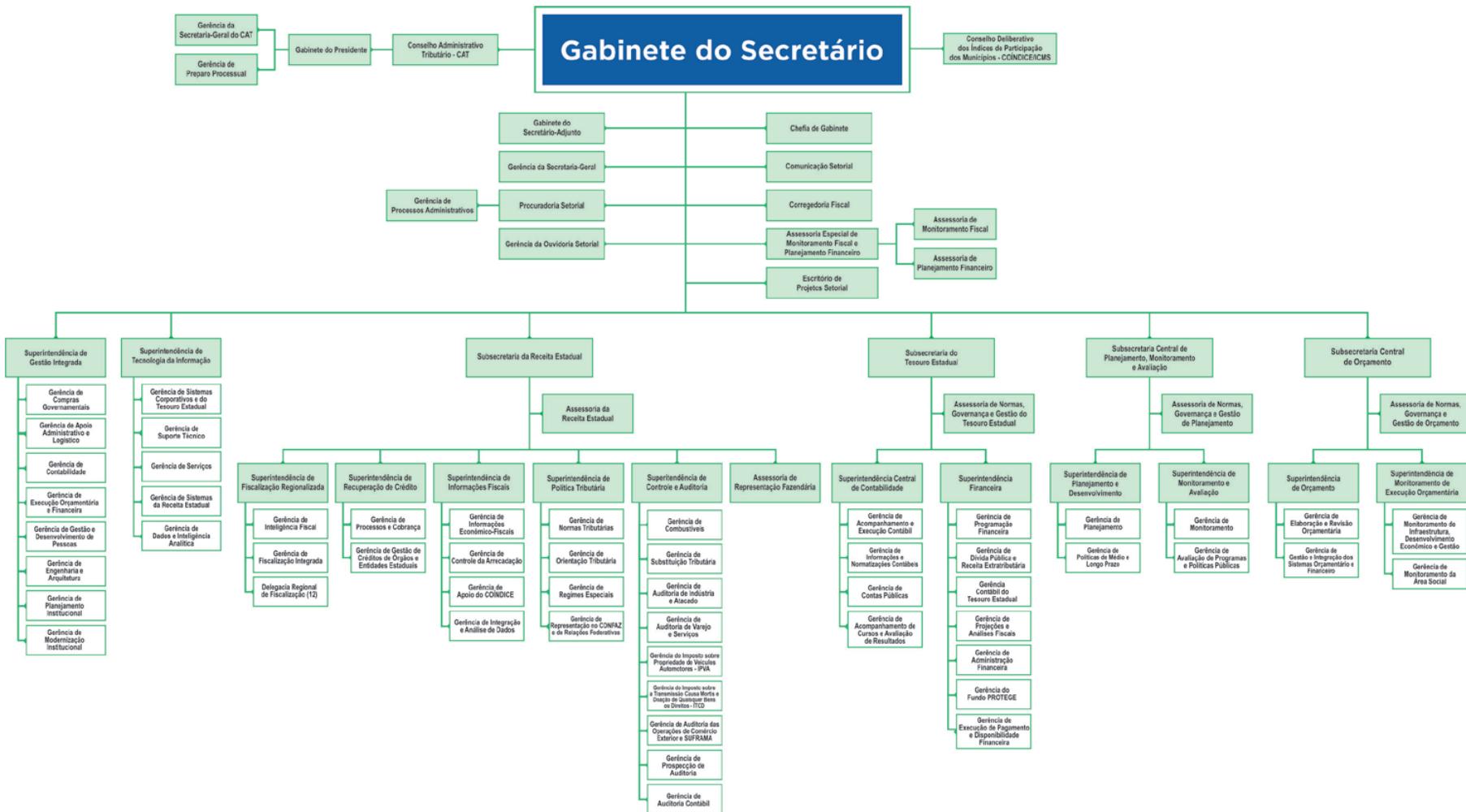
gerenciamento de projetos na Secretaria, o que representou um importante avanço na institucionalização e fortalecimento da gestão de projetos.

O Regulamento vigente ainda não foi atualizado com a alteração do Decreto nº 10.218/2024, de 26/07/2024, pois, na época da publicação, já estavam sendo estudadas novas mudanças na estrutura da pasta, particularmente para criar uma estrutura interna específica para gerir o PROFISCO III (Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil), garantindo sua execução eficiente e alinhada às diretrizes estratégicas da Secretaria. A atualização do Regulamento ocorrerá assim que esses estudos forem concluídos.

2.2. Nossa Estrutura Organizacional

O rol dos responsáveis desta pasta, atualizado para o exercício de 2024, encontra-se publicado no site do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conforme artigos 188 a 191 do RITCE-GO e § 7º Art. 3º da RN 5/218.

O organograma da Secretaria da Economia, com a estrutura organizacional vigente, está demonstrado na Figura 2.



Fonte: Lei 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e Decreto 10.218 de 16 de fevereiro de 2023.

PREVCOM

Figura 2 - Organograma da Secretaria de Estado da Economia de Goiás

2.3. Nossas Principais Atribuições

As competências da Secretaria da Economia são as abaixo descritas, estabelecidas pela Lei nº 21.792/2023, que discorre sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás:

I - a formulação e a execução da política fiscal, bem como da administração tributária e financeira do Estado;

II - a fiscalização e a arrecadação tributária estadual;

III - a elaboração da previsão da receita estadual, a arrecadação tributária e não tributária, também a captação de recursos de instituições financeiras e governamentais nacionais e estrangeiras;

IV - a administração dos recursos financeiros do Estado;

V - a inscrição e a cobrança administrativa da dívida ativa do Estado, excetuados os créditos não tributários que forem da competência da PGE;

VI - o controle dos investimentos públicos e da capacidade de endividamento da administração pública estadual;

VII - a formulação de propostas para o aperfeiçoamento da legislação tributária estadual e a orientação dos contribuintes quanto à sua aplicação;

VIII - a coordenação da execução das atividades de contabilidade geral dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais do Estado, bem como a orientação e a supervisão dos registros contábeis de competência das entidades da administração autárquica e fundacional;

IX - a administração da dívida consolidada do Estado;

X - o planejamento, a elaboração, a execução e o controle orçamentário do Estado, além do gerenciamento do sistema de execução orçamentária e financeira do Poder Executivo estadual, inclusos a elaboração e o monitoramento do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

XI - a formulação de diretrizes e o acompanhamento do planejamento estratégico dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

XII - o acompanhamento dos gastos com pessoal;

XIII - a formulação da política econômica e de desenvolvimento do Estado;

XIV - a coordenação, o monitoramento, a supervisão das atividades e a execução de programas de equilíbrio e recuperação fiscal;

XV - a promoção da educação fiscal;

XVI - a coordenação e a gestão do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Poder Executivo Estadual; e

XVII - a coordenação e a elaboração do planejamento governamental de curto, médio e longo prazo.

As atividades finalísticas na Secretaria da Economia são desenvolvidas por quatro subsecretarias:

Subsecretaria da Receita Estadual

A Subsecretaria da Receita Estadual (SRE) tem uma organização básica que contempla as funções de tributação, arrecadação e fiscalização. É responsável por arrecadar e fiscalizar os tributos do Estado; coibir a evasão fiscal; aprimorar a política tributária e seus instrumentos legais; analisar os resultados conjunturais da arrecadação tributária e estimar a receita; propor, elaborar e examinar projetos de leis, minutas de decretos e demais atos normativos pertinentes e assuntos tributários; fazer o planejamento tributário; facilitar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes; atender e orientar o contribuinte.

Subsecretaria do Tesouro Estadual

A Subsecretaria do Tesouro Estadual (STE) desempenha papel estratégico na formulação das políticas e na gestão das finanças públicas estaduais. Desde a adesão do Estado de Goiás ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), instituído pela Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, a Subsecretaria do Tesouro Estadual desempenhou um papel fundamental na implementação de medidas de controle fiscal mais rígidas. Sua atuação foi essencial para alinhar a gestão financeira do Estado às exigências do regime, garantindo a adoção de práticas responsáveis e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos órgãos de supervisão federal.

Esta Subsecretaria também é órgão central e direcionador na área de finanças públicas e contabilidade no contexto do Sistema Estruturador das Redes de Gestão (SIGES), Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023 e do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual – SIPOFE, Decreto nº 10.289, de 12 de julho de 2023.

Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

A Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (SCPMA) tem como papel determinante coordenar a elaboração do planejamento governamental de curto, médio e longo prazos, incluído o ciclo do PPA, em articulação com órgãos e entidades estaduais, atuando também na integração entre planejamento, orçamento, receita e tesouro, com o objetivo de fortalecer os macroprocessos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), para promover o aperfeiçoamento das políticas



públicas, programas e ações do governo, em prol do alcance de melhores resultados nos serviços prestados ao cidadão.

Além disso, esta Subsecretaria exerce a função de unidade central da área de planejamento do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, orientando a administração direta e indireta, conforme o Decreto nº 10.289, de 12 de julho de 2023.

Subsecretaria Central de Orçamento

A Subsecretaria Central de Orçamento (SCO) é a unidade responsável por coordenar a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) do Estado, bem como o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), em conjunto com as unidades setoriais. Também consolida as propostas orçamentárias no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, garantindo alinhamento com as diretrizes orçamentárias e a legislação vigente.

Esta Subsecretaria também atua na gestão dos sistemas de programação e execução orçamentária e financeira, e exerce a função de unidade central da área de orçamento do SIPOFE, orientando a administração direta e indireta, conforme o Decreto nº 10.289, de 12 de julho de 2023.

Acesse os links ou escaneie os QR Codes a seguir para acessar nosso organograma, saber quem é quem na Secretaria, e obter mais informações sobre a organização administrativa e Regulamento da ECONOMIA:

Organograma da Secretaria de Estado da Economia de Goiás:

<https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/files/GMO/ECONOMIA15122023.pdf>



Quem é quem na Secretaria da Economia:

<https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/Organograma.aspx#>



Lei nº 21.792/2023 que estabeleceu a organização administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás:

<https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/106749/pdf>



Decreto nº 10.218/2023 que regulamentou a organização administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás:

<https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/106750/pdf>



Decreto nº 10.516/2024 que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA:

https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/109252/decreto-10516





Praça Latif Sebba Goiania GO
Crédito: Leandro Moura MTur



3. Como Geramos Valor?

O alinhamento entre a Cadeia de Valor e o referencial estratégico é fundamental para garantir que todas as ações e processos de uma organização estejam voltados para o cumprimento de seus objetivos e a prestação de serviços de qualidade à sociedade. A cadeia de valor, neste contexto, abrange as atividades realizadas pela instituição para entregar seus serviços ou soluções ao público, desde o planejamento até a execução e o monitoramento. O referencial estratégico, por sua vez, define as diretrizes e as metas institucionais, orientando as decisões e ações para alcançar os resultados desejados.

Um bom alinhamento entre esses dois aspectos fortalece a capacidade da organização de cumprir sua missão de forma eficaz e eficiente, assegurando que

todos os esforços internos estejam direcionados para a execução de sua visão e a concretização de seus objetivos, otimizando os recursos, melhorando a eficiência dos serviços oferecidos e gerando valor para a sociedade.

3.1. Nossa Cadeia de Valor e Nossos Recursos

•Cadeia de Valor

A Economia gera valor para a sociedade por meio do conjunto de atividades que realiza, sempre orientadas pelo interesse público. Nossa Cadeia de Valor, que representa visualmente os principais macroprocessos da pasta, ilustra como cada um contribui para esse objetivo. Ela está representada na Figura 3 e disponível no repositório corporativo de processos.



Figura 3 – Cadeia de Valor da Secretaria da Economia



A Cadeia de Valor foi desenvolvida com o intuito de aprimorar o conhecimento e a efetividade na execução de nossos processos de negócios, visando sempre a melhoria contínua. A Gestão de Processos adotada pela pasta envolve toda a organização, integrando e alinhando as ações de todas as áreas de negócio para um objetivo comum.

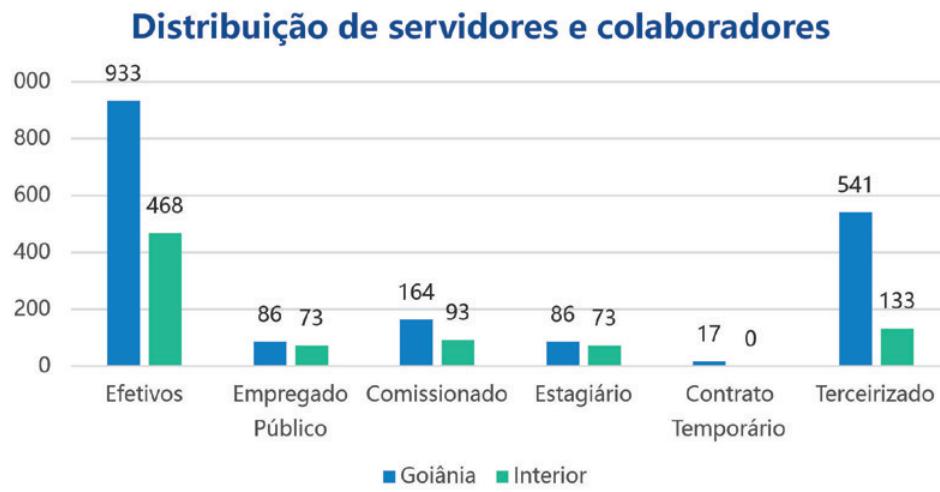
•Recursos

Os principais recursos da Secretaria da Economia são os servidores qualificados, além de uma estrutura robusta de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Nosso quadro de colaboradores é um de nossos recursos mais importantes. Atualmente, a Secretaria da Economia conta com 2.667 servidores e colaboradores, que trabalham com empenho e dedicação, contribuindo para o bom funcionamento da administração e geração de valor para a sociedade.

Distribuídos entre a capital e municípios do interior do estado, conforme apresentado no Gráfico 1, esses profissionais são essenciais para a execução eficiente das atividades de competência da Secretaria e alcance de seus resultados estratégicos.

Gráfico 1. Distribuição de servidores e colaboradores entre Goiânia e interior de Goiás.



A Secretaria da Economia conta com uma estrutura robusta de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Esses recursos suportam todas as nossas atividades, meio e finalísticas, garantindo que sejam desenvolvidas de forma eficiente, ágil, segura e transparente.

Dentre eles, destacam-se:

- Soluções tecnológicas para a informatização de processos de trabalho e rotina;
- Infraestrutura para a implementação e manutenção de sistemas informatizados;
- Sistemas de informação e sítios;
- Mecanismos de segurança de garantia da integridade das informações e dos sistemas;
- Recursos de inteligência analítica, ciência de dados e inteligência artificial como forma de potencializar o conhecimento gerado a partir dos dados e auxiliar na tomada de decisão.

3.2. Nosso Referencial Estratégico:

Vivemos um momento de grandes transformações na administração pública.

Essas mudanças trazem desafios, mas também inúmeras oportunidades para mostrarmos o nosso valor e fazermos a diferença. Mais do que acompanhar essas transformações, precisamos liderá-las. Isso significa buscar soluções inovadoras que garantam tanto o equilíbrio fiscal do Estado quanto a qualidade dos serviços que entregamos à população.

Nesse sentido, o referencial estratégico da Secretaria de Estado da Economia de Goiás estabelece o rumo para uma gestão moderna, eficiente, inovadora e voltada para resultados, proporcionando uma base estruturada para o direcionamento das ações da pasta e para a tomada de decisões e contribuindo para que as iniciativas governamentais sejam implementadas com responsabilidade, impacto positivo e alinhamento às necessidades da sociedade goiana.

Em 2024, foi elaborado e publicado o novo Plano Estratégico Institucional - 2024/2027 - partindo da iniciativa da nova gestão de traduzir o Planejamento Estratégico então vigente, elaborado na metodologia BSC (Balanced Scorecard), para a Metodologia OKR (Objectives and Key Results), que tem como uma de suas características dar ênfase à atuação de curto prazo naquilo que de fato pode levar ao



alcance do objetivo de longo prazo.

A metodologia reforça a tomada de decisão baseada em evidências, prioriza resultados de alto impacto e incentiva a integração entre as áreas de negócios, assegurando um monitoramento contínuo e ajustes rápidos para superar desafios. Com isso, buscou-se melhorar a comunicação e a execução da estratégia e implementar uma gestão mais ágil, participativa e focada em resultados.

O processo de elaboração do plano foi colaborativo e contou com a participação ativa da alta gestão da pasta e de representantes de todas as unidades administrativas da Secretaria.

Inicialmente, foram realizadas reuniões de benchmarking (em português, significa ponto de referência. É um processo de pesquisa entre empresas do mesmo setor para analisar como seus produtos, processos e serviços estão desempenhando em relação aos concorrentes.) com outros entes públicos que já possuíam experiência na gestão por OKRs, tais como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Secretaria de Estado de Administração de Goiás - SEAD, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás - SECTI e Secretarias de Estado da Fazenda/Economia de outros estados.

Definido o modelo que mais se adequava à realidade da Secretaria, foram realizadas oficinas de inovação, contando com a especial parceria do E-Nova - Laboratório de Inovação da Economia, para revisão da Identidade Institucional da pasta e estabelecimento dos Objetivos e Resultados-Chave de nível Estratégico.

Para escrever sua Identidade Estratégica, objetivos e resultados-chave a Secretaria da Economia adotou em seu Planejamento Estratégico Institucional a técnica de neurociência conhecida como visualização retroativa, em que os objetivos são escritos no pretérito perfeito (ação verbal no passado), fazendo com que o engajamento e a credibilidade de que se trata de algo alcançável aumentem.

As ferramentas de Inteligência Artificial - IA foram empregadas como suporte direcionado ao desenvolvimento do plano, contribuindo com a consolidação de informações, alinhamento com diretrizes estratégicas e permitindo uma visão integrada da realidade institucional. Ao integrar tecnologias avançadas, a IA contribui para a modernização da gestão, promovendo soluções mais eficazes e inovadoras para os desafios enfrentados pela Secretaria.

Paralelamente, foi realizada uma ampla campanha de sensibilização e disseminação da cultura de gestão por OKRs na pasta, por meio de palestras e envio, a todos os colaboradores, das “Pílulas de OKRs” - pequenos trechos e vídeos, com



Figura 4 - Etapas de elaboração do Planejamento Estratégico Institucional 2024/2027

conteúdos básicos sobre a temática.

O lançamento do Plano ocorreu no dia 17 de dezembro de 2024, em evento realizado no Hub Goiás, onde foram apresentados os objetivos, resultados-chave e método de monitoramento do plano a titulares das unidades básicas e complementares da pasta.

O Plano Estratégico Institucional 2024-2027 da Secretaria da Economia de Goiás, além de ser um guia estratégico, possui um olhar direcionado para seus colaboradores e reflete o compromisso com a excelência na entrega de serviços públicos e no alcance de metas relevantes para a sociedade.

3.2.1. Nosso Plano Estratégico Institucional 2024/2027

O foco da pasta para os anos de 2024 a 2027 foi estabelecido de forma a coincidir com o período de vigência do Plano Plurianual (PPA) e consistiu na modernização de nossa Identidade Institucional (Missão, Visão e Valores) e na estruturação do plano em eixos estratégicos alinhados aos eixos temáticos do PROFISCO (Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil). Esse alinhamento foi realizado de forma antecipada para que os projetos que virão a ser financiados pelo programa sejam selecionados com base em sua capacidade de contribuir efetivamente para o alcance dos objetivos estabelecidos. Isso assegurará que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e tragam resultados concretos e positivos.

A nova Identidade Institucional da Secretaria está fundamentada em sua missão de assegurar recursos para o desenvolvimento do Estado e o bem-estar dos cidadãos, com visão inovadora e valores como transparência, inovação e foco no



IDENTIDADE INSTITUCIONAL



NOSSA MISSÃO

Nós promovemos o planejamento, a gestão tributária, orçamentária e financeira, assegurando recursos para o desenvolvimento do Estado e bem-estar dos seus cidadãos



NOSSA VISÃO

Somos uma instituição inovadora e transformadora em governança, administração tributária e qualidade do gasto público



NOSSOS VALORES

Transparência

Valorização do colaborador

Inovação

Sustentabilidade fiscal e ambiental

Foco do cidadão





cidadão:

Nosso planejamento está ancorado em três pilares essenciais, que se complementam e fortalecem mutuamente, norteando ações voltadas para

simplificação tributária, eficiência na gestão de recursos e inclusão digital. Além disso, é direcionado para duas grandes mudanças: os impactos trazidos pela Reforma Tributária e a incorporação de inovações tecnológicas.



MODERNA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Aumentar a eficiência da administração tributária por meio da simplificação do cumprimento tributário e da redução da litigância fiscal, contribuindo para aumentar a arrecadação tributária e melhorar o ambiente de negócios.



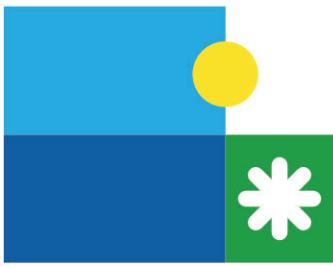
QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO

Aumentar a eficiência no uso dos recursos públicos, por meio do aperfeiçoamento dos processos de planejamento, execução e avaliação do gasto público, contribuindo para a melhoria dos serviços aos cidadãos e aumento dos investimentos.



INOVAÇÃO E GOVERNANÇA

Melhorar a governança, por meio da transformação digital e da promoção da sustentabilidade ambiental, igualdade de gênero e participação cidadã, potencializando o desempenho institucional.





Detalhamento de Curto Prazo (2025/2026)

Para atender às diretrizes propostas na identidade institucional e nos eixos temáticos, o foco da pasta para os anos de 2025 e 2026 foi estabelecido com a aplicação da metodologia OKR (Objective and Key Results), trazendo um modelo ágil de gestão estratégica, com objetivos claros e mensuráveis, aliados a resultados-chave que indicam o progresso em direção a esses objetivos.

O Plano Estratégico apresenta os Objetivos e Resultados-Chave da Secretaria da Economia para os anos de 2025 e 2026, separados de acordo com os eixos estratégicos aos quais estão vinculados.

Para o eixo **Moderna Administração Tributária**, foram definidos:

OBJETIVO 1

Tornamos a Administração Tributária mais inovadora e eficiente, favorecendo a sustentabilidade fiscal do Estado e a melhoria do ambiente de negócios.

KR 1.1

Incrementamos o crescimento real da arrecadação tributária em 2% a.a. (IPCA + 2% base 2024)

KR 1.2

Identificamos o GAP tributário (diferença entre a arrecadação potencial e a real) e reduzimos o GAP de conformidade em 2%

KR 1.3

Reduzimos em 10% a.a. a litigiosidade administrativa

OBJETIVO 2

Adaptamos a administração às mudanças introduzidas pela Reforma Tributária, assegurando a sustentabilidade financeira do Estado.

KR 2.1

Cumprimos 100% das iniciativas previstas no plano de adequação dos processos e sistemas da Economia que serão impactados pela Reforma Tributária

Associados ao eixo **Qualidade do Gasto Público**:

OBJETIVO 3

Transformamos o planejamento e a gestão orçamentária e financeira, garantindo a sustentabilidade fiscal para viabilizar as políticas públicas e impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Estado.

KR 3.1

Atingimos a pontuação máxima (100%) no ranking do STN

KR 3.2

Implantamos a sistemática de gestão por custos em 5 dos principais centros de custos do Estado

KR 3.3

Alcançamos a classificação A+ da CAPAG (Capacidade de Pagamento do ente público, medida pelo STN)

KR 3.4

Aumentamos a média das notas dos órgãos do executivo no Ranking de Execução Orçamentária e Financeira do Estado em 1,00 ponto - Referência 2024

KR 3.5

Aumentamos o índice de eficácia física do Plano Plurianual - PPA - de 56% para 80%

KR 3.6

Implantamos o planejamento de médio e longo prazo em 100% dos órgãos do Estado

E vinculados ao eixo **Inovação e Governança**:

OBJETIVO 4

Oferecemos serviços digitais simples e acessíveis para aprimorar a experiência do contribuinte e fortalecer a relação de confiança mútua.

KR 4.1

Aumentamos em 10% a proporção de atendimentos digitais em relação à procura por atendimento presencial

KR 4.2

Asseguramos que 100% dos novos serviços digitais estejam em conformidade com as normas de acessibilidade e pressupostos de UX (Experiência do Usuário)

KR 4.3

Alcançamos 80% de satisfação do usuário nos 10 serviços mais procurados

OBJETIVO 5

Implementamos uma governança participativa e sustentável, com foco na valorização das pessoas, para aprimorar os mecanismos de liderança, estratégia e tomada de decisões.

KR 5.1

Aumentamos a eficiência dos processos organizacionais de X para Y priorizando 20 processos transformados e validados com ganho de desempenho.

KR 5.2

Reduzimos em 20% o GAP de competências dos colaboradores em 3 unidades da pasta

KR 5.3

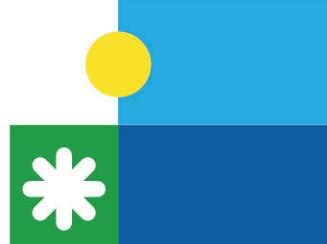
Aumentamos em 20% a satisfação do colaborador em relação ao clima organizacional

KR 5.4

Alcançamos 80% de satisfação dos líderes de negócio com o alinhamento das soluções de TI descritas no PDTI aos objetivos estratégicos de negócio

KR 5.5

Elevamos o nível de maturidade em governança em 30%





Nosso Mapa Estratégico

O Mapa Estratégico direciona as ações da Secretaria da Economia, consolidando seu compromisso com a inovação, a eficiência e a transparência na gestão pública. Ele serve como referência para a tomada de decisões e para o aprimoramento contínuo da governança, garantindo que as iniciativas estejam alinhadas aos desafios e às necessidades da sociedade.



O Plano Estratégico Institucional 2024/2027 completo pode ser acessado escaneando o QR Code ou pelo seguinte link:
<https://goias.gov.br/economia/planejamento-estrategico>





Alinhamento a Instrumentos De Planejamento Governamental

O Plano Estratégico 2024/2027 segue as diretrizes do Plano de Governo do Estado de Goiás 2023/2026, e está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), assegurando a integração das diretrizes estratégicas do governo estadual e metas globais, às ações da Secretaria da Economia.

O alinhamento entre o Plano Estratégico Institucional (PEI) e o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027, conforme a Instrução Normativa nº 1580, de 30 de abril de 2024, ocorre quando, no mínimo um dos objetivos estratégicos do PEI corresponde a programas ou iniciativas especificadas no Anexo Único da Lei 22.317, de 18 de

outubro de 2023. Essa relação garante a integração entre os planejamentos estratégicos institucionais dos órgãos e entidades da administração estadual.

O PPA é um plano orientador para as demais leis orçamentárias e trata-se de um planejamento de curto e médio prazo das políticas públicas do Estado. É um importante instrumento de conformação dos planos de longo prazo do Estado, pois busca alinhar as políticas de investimento de horizonte mais distante com políticas de investimentos de médio e curto prazo, a partir da sua dimensão estratégica.

A Figura 6 ilustra a estrutura do PPA atualmente em vigor na Economia:

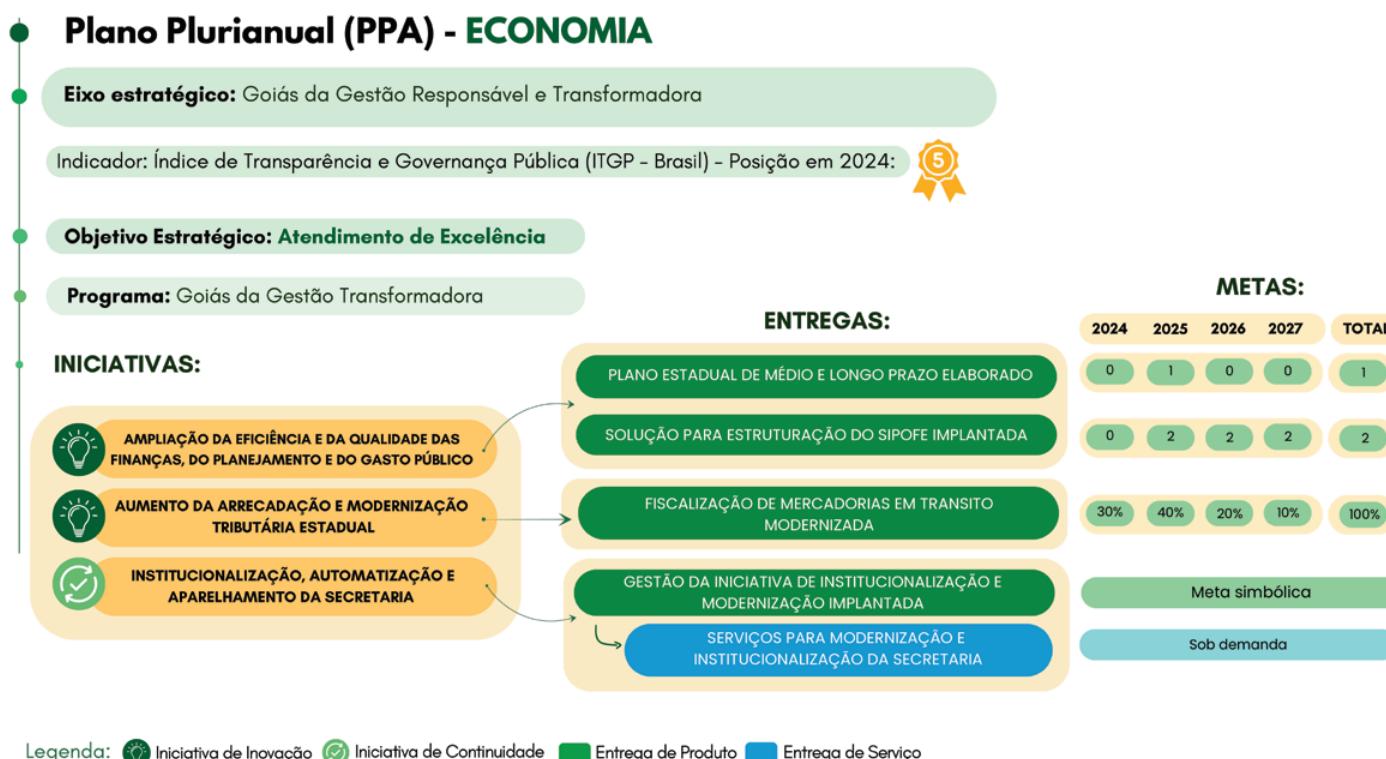


Figura 6 – Estrutura do Plano Plurianual vigente na ECONOMIA



O alinhamento do Plano Estratégico Institucional da Economia ao Plano Plurianual - PPA 2024-2027 está demonstrado na Figura 7.

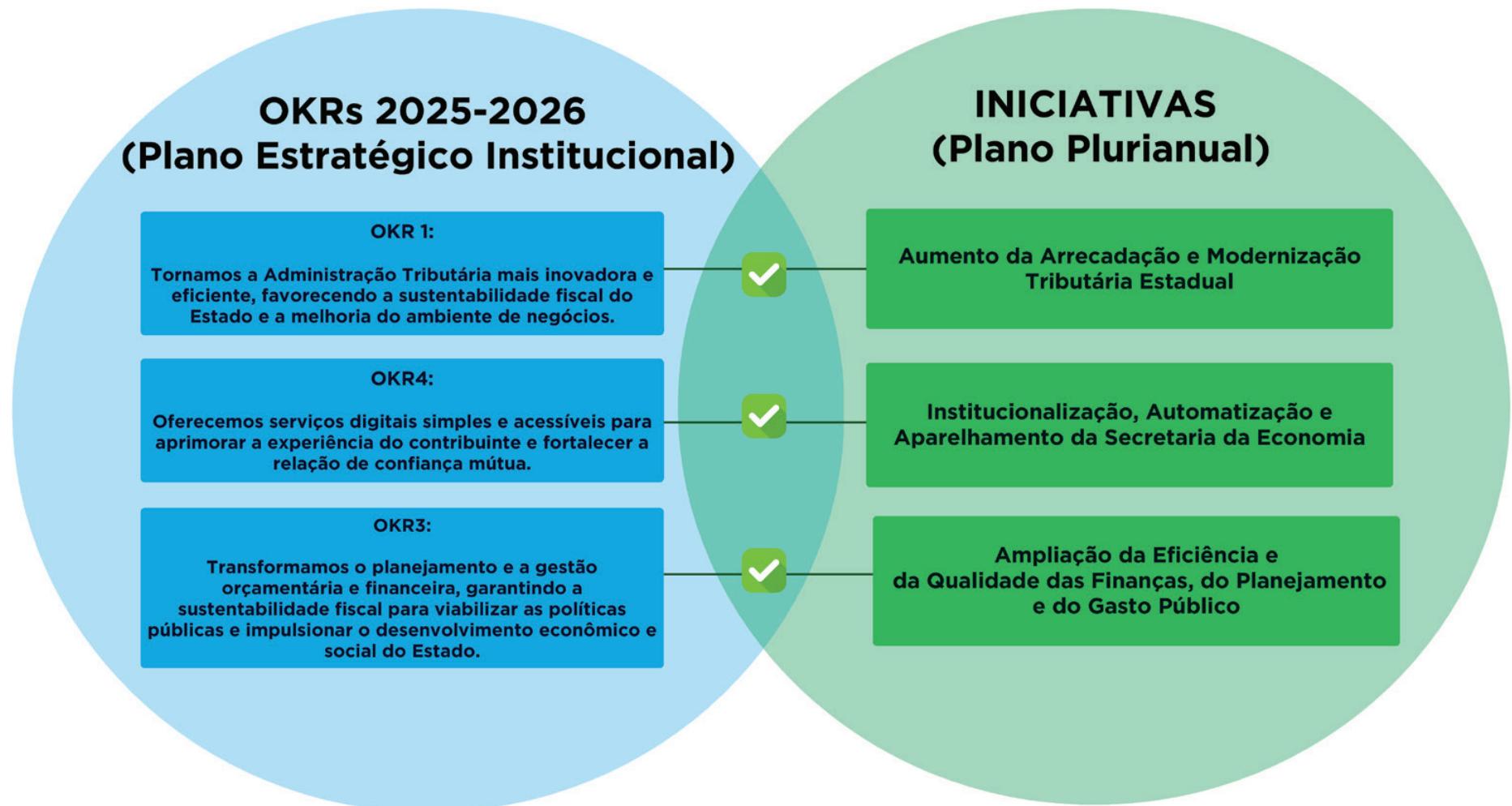


Figura 7 - Alinhamento do Plano Estratégico Institucional da Economia ao Plano Plurianual - PPA 2024-2027





Próximas Etapas

A formulação dos OKRs (Objetivos e Resultados-Chave) da Secretaria da Economia para o período 2025/2026 foi feita apenas para o nível estratégico, até o momento. Em um segundo estágio, serão estabelecidos os OKRs para os níveis Tático e Operacional.

Encontra-se em fase de implementação, o ciclo de gestão da execução da estratégia, para o qual será adotado plano de monitoramento e controle, com acompanhamento das iniciativas e projetos estabelecidos, o que permitirá verificar a contribuição destes para o alcance dos resultados-chaves, e, consequentemente, o desempenho da organização rumo aos seus objetivos. No final de cada ciclo de transição, os OKRs serão atualizados.

3.3. Políticas Públicas:

A Secretaria da Economia é a pasta responsável por administrar as políticas públicas adotadas pelo Governo de Goiás para regular a economia por meio da arrecadação de tributos e da gestão das finanças públicas. Estas, influenciam o crescimento econômico, o controle da inflação e a distribuição de renda. Essas políticas são compostas por diversas diretrizes, instrumentos e normas que orientam a gestão dos recursos públicos e a execução de ações governamentais, como as políticas de planejamento e orçamento, a política tributária, a política de gastos e a política de endividamento, que subsidiam todas as demais políticas do Governo de Goiás. Elas são fundamentais para garantir a eficiência, transparência e controle das finanças públicas. As principais políticas geridas pela Economia são:

Política de Planejamento:

É o conjunto de diretrizes, estratégias e ações adotadas pelo governo para organizar e coordenar o desenvolvimento socioeconômico. Ela orienta a tomada de decisões e a alocação de recursos para atingir objetivos de longo prazo de forma eficiente e sustentável.

O principal instrumento para orientação dessa política em Goiás é o Plano Plurianual (PPA), documento estratégico que define as diretrizes, objetivos e metas do governo para um período de quatro anos. O PPA 2024-2027 estabelece prioridades de investimento e políticas públicas.

Política Orçamentária

É o conjunto de diretrizes, normas e ações que orientam a elaboração, execução e controle do orçamento do Governo de Goiás. Seu principal objetivo é

garantir que os recursos públicos sejam arrecadados e gastos de forma eficiente, transparente e alinhada com as prioridades do governo.

Os principais instrumentos para orientação dessa política em Goiás são:

•Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Elaborada anualmente, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Define metas fiscais, regras para gastos públicos e critérios para execução orçamentária.

•Lei Orçamentária Anual (LOA)

Detalha as receitas e despesas previstas para o ano seguinte. Organiza o orçamento em três categorias: fiscal, segurança social e investimentos. A elaboração da LOA de 2025 seguiu um processo técnico estruturado, contando com a participação ativa dos órgãos da administração estadual e a realização de uma audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO).

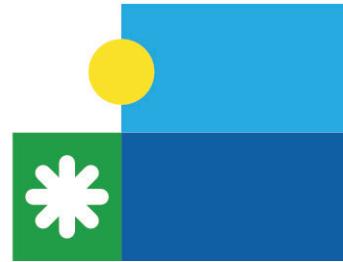
Políticas Fiscais

A Secretaria da Economia adotou, em 2024, uma política fiscal pautada na redução dos gastos e do endividamento públicos, mantendo o foco no combate à sonegação fiscal e na melhoria do gasto, visando equilibrar as contas públicas e aumentar os investimentos.

•Arrecadação de Tributos

A política tributária do Estado de Goiás é administrada pela Secretaria da Economia e fundamenta-se no Código Tributário Estadual. Essa política abrange a regulamentação e arrecadação de tributos como o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, essenciais para o financiamento das atividades governamentais e serviços públicos.

A Secretaria da Economia, em 2024, teve como objetivo aumentar a arrecadação estadual e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Goiás, alinhado diretamente com o compromisso do Plano de Governo de "Fomentar o ambiente de negócios, a atração de investimentos, a inovação e a sustentabilidade".





A Secretaria também é responsável pela gestão do Programa de Desenvolvimento Regional - ProGoiás, importante instrumento de política pública do Estado de Goiás, instituído com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda no Estado, por meio de concessão de benefício fiscal para incentivar a instalação e expansão de empresas industriais em Goiás.

- **Gastos Públicos**

A política de gastos públicos do Estado de Goiás direcionou, em 2024, a sua atuação para a gestão responsável das finanças públicas, o que garantiu o cumprimento das metas fiscais e o suporte financeiro às iniciativas estratégicas do Governo.

O Tesouro Estadual assegurou que as despesas estaduais realizadas em 2024 fossem executadas eficientemente nos limites estabelecidos pelas regras fiscais. Para isso, foram adotadas entre outras medidas:

- O monitoramento contínuo da disponibilidade de caixa, que permitiu a programação adequada dos pagamentos e evitou a formação de passivos que comprometesse a sustentabilidade fiscal; e

- O gerenciamento do cronograma de execução orçamentária e financeira, garantindo que os órgãos estaduais tivessem previsibilidade financeira para a implementação de suas ações.

A atuação da Secretaria da Economia em 2024 esteve voltada para o cumprimento dos limites fiscais estabelecidos pelo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelas demais normativas aplicáveis. Para isso, foram implementadas diversas ações incluindo o acompanhamento rigoroso do cumprimento dos tetos de gastos da Lei Complementar federal nº 159, de 2017 (RRF), garantindo que as despesas permanecessem dentro dos limites estabelecidos e permitindo a manutenção do equilíbrio fiscal e o controle sobre a evolução da despesa pública, avaliando o impacto financeiro das novas políticas governamentais e recomendando medidas de ajuste quando necessário.

- **Endividamento Público**

A Secretaria da Economia em 2024 atuou para preservar a capacidade do governo de continuar o financiamento de investimentos estratégicos. Entre as principais ações realizadas, destacam-se:

- Otimização do perfil da dívida pública, buscando reestruturações e refinanciamentos que reduzissem custos financeiros e alinhassem prazos de pagamento.

- Negociação com instituições financeiras e organismos multilaterais, garantindo a continuidade das operações de crédito estratégicas para o financiamento de investimentos estratégicos;

- Elaboração de projeções fiscais e cenários de sustentabilidade da dívida, permitindo a antecipação de riscos e a adoção de medidas preventivas para mitigar impactos financeiros.

Financiamento das demais políticas públicas

As políticas administradas pela Secretaria da Economia permitem o financiamento de todas as demais políticas públicas executadas pelas outras pastas da estrutura de governo, responsáveis pela melhoria da qualidade de vida das famílias goianas.

Além disso, a Secretaria da Economia administra diretamente os recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS - que são utilizados e aplicados pelos diversos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Estadual responsáveis pela execução de programas sociais ou políticas públicas que tenham como público-alvo cidadãos vulneráveis.





ValeDaLua AltoParaiso GO
Crédito Augusto MirandaMTur



4. Nossa Governança

A governança pública é o conjunto de processos, estruturas e práticas que garantem que o governo atue de forma eficiente, transparente e responsável para atender às necessidades da sociedade. Ela envolve a tomada de decisões, a gestão de recursos públicos e a implementação de políticas que promovam o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável.



Os principais elementos da governança pública são:

- Transparéncia: Acesso às informações sobre decisões, gastos e políticas públicas;
 - Participação Social: Envolvimento da população na formulação e monitoramento das ações do governo;
 - Eficiência e Efetividade: Uso racional dos recursos públicos para obter os melhores resultados;
 - Prestação de Contas (Accountability): Responsabilização dos gestores públicos por suas ações e decisões;
 - Ética e Integridade: Combate à corrupção e promoção de boas práticas na administração pública;
- Um modelo eficiente de governança pública deve equilibrar transparéncia,

participação social, eficiência administrativa e responsabilidade fiscal, bem como se estruturar nos seguintes pilares:

1. Governança Digital e Dados Abertos

- Utiliza tecnologia para modernizar a gestão pública;
- Garante acesso aberto aos dados governamentais, permitindo maior transparéncia.

2. Gestão por Resultados

- Define metas claras e mensuráveis para políticas públicas;
- Avalia o desempenho com base em indicadores.

3. Governança Participativa

- Incentiva a participação da sociedade civil na formulação e monitoramento de políticas públicas;
- Ferramentas como orçamento participativo e consultas públicas são essenciais.

4. Parcerias

- Utiliza a colaboração entre setor público e privado para aumentar a eficiência;
- Reduz custos e melhora a qualidade dos serviços.

5. Governança Multinível

- Coordena diferentes esferas de governo (federal, estadual, municipal) para maior eficiência;
- Evita sobreposição de políticas e desperdício de recursos.

Com base nos principais elementos de uma boa governança, a Secretaria da Economia adotou um conjunto de mecanismos, processos e práticas para garantir uma gestão eficiente. Este, envolve a forma como as decisões são tomadas, implementadas e monitoradas, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados. Ele se baseia em princípios como transparéncia, participação social, eficiência, prestação de contas e integridade, assegurando que os recursos públicos sejam bem gerenciados e que as políticas públicas atendam aos interesses da população.

4.1. Liderança e Modelo Decisório na Economia

Os níveis hierárquicos organizacionais representam a estrutura de autoridade e responsabilidades das lideranças na Secretaria da Economia e são divididos em três níveis, conforme a Figura 9.

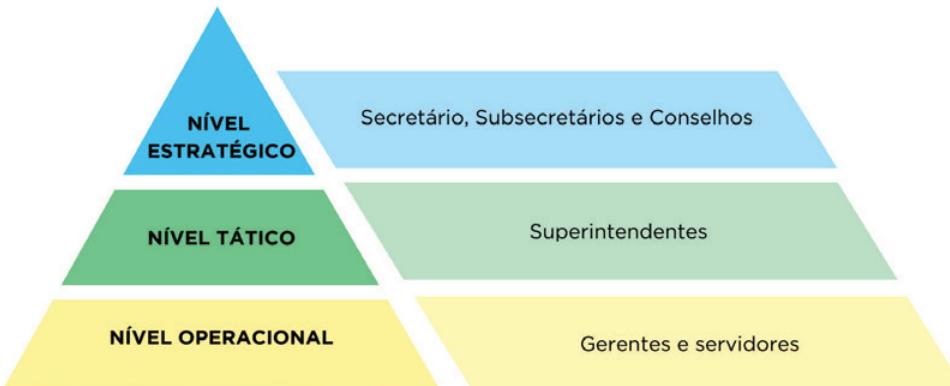


Figura 9 - Estrutura de autoridade e responsabilidades das lideranças

As lideranças na Secretaria da Economia são delineadas pelo Regulamento Interno (Decreto nº 10.516 de 31 de julho de 2028), que define as suas responsabilidades e as suas competências específicas. As competências comuns, no que se refere à instância de decisão, são agrupadas por nível hierárquico, conforme a seguir:

Nível estratégico:

- Toma decisões estratégicas de longo prazo;
- Define a missão, visão e objetivos organizacionais;
- Cria políticas e diretrizes gerais.

Nível tático:

- Traduz as estratégias da alta administração em planos e metas específicas;
- Gerencia equipes e processos para garantir que os objetivos sejam cumpridos;
- Monitora desempenho e otimizar recursos.

Nível operacional:

- Executa tarefas no dia a dia e executa projetos estratégicos;
- Segue as diretrizes estabelecidas pelos níveis superiores;
- Garante a entrega de produtos ou serviços com qualidade.

O organograma da Secretaria, apresentado no capítulo 2.2, mostra visualmente a estrutura desses níveis hierárquicos, pelos quais as decisões são tomadas.

As decisões estratégicas também são orientadas e definidas de forma participativa, em conjunto, com outros entes públicos em diversas esferas da administração, não somente no Estado de Goiás, mas em todo o país, promovendo o alinhamento com os demais entes da federação, visando a geração de valor para o cidadão e o controle das finanças públicas. Essa integração acontece através da participação da Secretaria da Economia em comitês, conselhos, consórcios, redes e sistemas como os apresentados a seguir:

- Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS)

O COTEPE/ICMS é um órgão vinculado ao CONFAZ, responsável por assessorar tecnicamente na gestão e harmonização das políticas fiscais relacionadas ao ICMS em âmbito nacional. Sua função principal é promover a uniformidade e a eficiência na aplicação das legislações estaduais referentes ao ICMS.

A Secretaria da Economia participa ativamente das atividades da COTEPE/ICMS, contribuindo para a elaboração e implementação de normas e procedimentos fiscais com vistas a aprimorar a arrecadação e a fiscalização do imposto, garantindo alinhamento com as diretrizes nacionais estabelecidas pelo CONFAZ e assegurando a correta aplicação do ICMS no estado.

- Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal (COMSEFAZ)

O COMSEFAZ reúne os secretários responsáveis pelas pastas de finanças e tributação de todas as unidades federativas do Brasil, com o objetivo de promover a articulação e a cooperação entre os estados e o Distrito Federal em assuntos fiscais e tributários, buscando soluções conjuntas para desafios econômicos e financeiros. Além disso, o COMSEFAZ tem sido uma plataforma para os estados discutirem questões como a definição de alíquotas uniformes para combustíveis.

- Conselho Administrativo Tributário (CAT)

O Conselho Administrativo Tributário (CAT) de Goiás é um órgão julgador independente, vinculado ao Gabinete do Secretário de Estado da Economia, responsável pelo controle da legalidade do crédito tributário constituído pela fiscalização estadual.

A composição do CAT é estruturada em duas instâncias:

Primeira Instância: Formada por Auditores Fiscais da Receita Estadual, que atuam no julgamento inicial dos processos contenciosos fiscais.

Segunda Instância: Composta por Conselheiros representantes do fisco e dos



contribuintes, garantindo a paridade e a imparcialidade nas decisões.

Essa estrutura assegura que as decisões sejam tomadas com equilíbrio e justiça, refletindo tanto a perspectiva do fisco quanto a dos contribuintes.

- Conselho Deliberativo do Fundo PROTEGE

Instituído pela Lei Estadual nº 14.469/2003 e vinculado à Secretaria de Estado da Economia, o Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE GOIÁS - foi criado para fins de combate à fome e erradicação da pobreza. Seus recursos são destinados para viabilizar à população goiana o acesso a níveis dignos de subsistência por meio de ações suplementares de nutrição, habitação, saúde, educação, reforço de renda familiar e outros programas ou ações de relevante interesse social. O Conselho Deliberativo do Fundo Protege é presidido pelo Secretário de Economia e possui como membros os titulares do Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Segurança Pública além de um representante do Grupo Técnico Social (Gabinete de Políticas Sociais - Governadoria), um da sociedade civil organizada e um do setor empresarial.

- Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios (COINDICE/ICMS):

Este conselho, instituído pela Lei Estadual nº 11.242 de 1990, é composto por representantes do poder legislativo estadual, do executivo estadual e de prefeitos indicados por associações municipais. Sua função principal é elaborar os índices de participação dos municípios na distribuição do ICMS, além de apreciar e julgar recursos apresentados pelos municípios, estabelecendo critérios para o cálculo do valor adicionado.

- Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ)

O CONFAZ coordena e harmoniza as políticas fiscais e tributárias entre a União, os estados e o Distrito Federal, promovendo equilíbrio na arrecadação de tributos estaduais, especialmente o ICMS, e fortalecendo a cooperação federativa. É formado pelos Secretários de Fazenda, Economia, Finanças ou Tributação de cada estado e do Distrito Federal. Conta com a participação do Ministro da Fazenda ou um representante.

- Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento (CONSEPLAN)

A Secretaria da Economia, através da Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, participa do CONSEPLAN, que é uma entidade que promove a integração e o fortalecimento da gestão pública no Brasil. Seu principal objetivo é fomentar a colaboração entre os estados, facilitando a troca de experiências e o desenvolvimento de políticas públicas mais eficientes.

- Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal (RRF)

A Secretaria da Economia, por meio de sua Subsecretaria do Tesouro Estadual atua na implementação das diretrizes estabelecidas pelo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), assegurando a compatibilização das programações orçamentária e financeira com as restrições e limites impostos pelo regime, promovendo a adequação

da trajetória da dívida e assegurando o equilíbrio fiscal.

- Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC)

A Secretaria da Economia de Goiás participa ativamente no Consórcio Brasil Central, uma iniciativa que reúne estados como Goiás, Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins. O objetivo do consórcio é promover o desenvolvimento econômico e social da região central do Brasil por meio de ações conjuntas nas áreas de agropecuária, logística, industrialização, educação, empreendedorismo e inovação.

- Rede de Contabilidade

A Rede de Contabilidade, conforme o art. 2º do Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, é composta pelo Órgão Central de Contabilidade e pelas 49 Unidades Setoriais de Contabilidade dos órgãos e entidades da administração pública. Essa rede tem a finalidade de garantir a uniformidade, transparência e qualidade das informações contábeis e fiscais. O Órgão Central de Contabilidade desempenha um papel fundamental na cooperação da rede, sendo responsável por estabelecer diretrizes, normatizar procedimentos e promover a capacitação das Unidades Setoriais, garantindo que atuem em conformidade com as normas e boas práticas contábeis.

- Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual (SIPOFE)

O SIPOFE consiste no conjunto de órgãos e de entidades da administração pública estadual, seus sistemas informatizados, processos, pessoas e recursos de todas as naturezas, interligados e interdependentes, relacionados com as atividades de planejamento, orçamento e finanças, e está composto por unidades centrais e setoriais, conectadas por meio de redes.

Além disso, a Secretaria da Economia também atua conjuntamente com diversos entes:

- Atuação conjunta com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN)

Como unidade central de finanças públicas e contabilidade, a Secretaria da Economia, através da Subsecretaria do Tesouro Estadual, gerencia a conformidade dos demonstrativos fiscais e contábeis estaduais com os padrões e normativas federais estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Além de elaborar e disponibilizar a Matriz de Saldos Contábeis (MSC) e a Declaração Contábil Anual (DCA) via SICONFI, a Secretaria atua na supervisão das regras de endividamento, limites fiscais e resultados primários, assegurando a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e das diretrizes do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal. Esse alinhamento garante que o Estado esteja apto a contratar novas operações de crédito e manter o equilíbrio das suas contas públicas.

- Atuação conjunta com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO)





A Secretaria da Economia, através da Subsecretaria do Tesouro Estadual, é responsável pela transparência na gestão fiscal, organizando e disponibilizando relatórios contábeis e fiscais, incluindo o Balanço Geral do Estado (BGE) e os relatórios exigidos pela LRF. Além disso, promove a padronização dos registros contábeis, garantindo a fidedignidade das informações e contribui para as análises da sustentabilidade fiscal pelo órgão de controle externo.

•Atuação conjunta com a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO)

A Secretaria da Economia, através da Subsecretaria do Tesouro Estadual, consolida os demonstrativos financeiros que permitem o acompanhamento da execução orçamentária/financeira e fiscal do Estado pela Assembleia Legislativa.

Ainda, elabora relatórios de cumprimento das metas fiscais, fornece análises sobre os cenários de arrecadação e endividamento e assessoria o Secretário de Estado da Economia na prestação de esclarecimentos necessários durante audiências públicas, promovendo transparência e responsabilidade fiscal.

•Atuação conjunta com Instituições Financeiras, Operadores Financeiros e Credores Externos

A Secretaria da Economia, através da Subsecretaria do Tesouro Estadual, é responsável pela governança das operações de crédito contratadas pelo Estado junto a bancos, organismos internacionais e demais instituições financeiras, assegurando a conformidade dos contratos de financiamento com as exigências fiscais pactuadas. Além de gerenciar o serviço da dívida pública e manter a regularidade dos compromissos financeiros, a Secretaria elabora relatórios de desempenho fiscal que subsidiam a avaliação dos credores sobre a capacidade de pagamento do Estado. Esse processo envolve a aplicação de políticas fiscais específicas, o monitoramento da trajetória da dívida e a adoção de medidas de ajuste que garantam a solvência e a sustentabilidade financeira no longo prazo.

4.2. Gestão Estratégica

A gestão estratégica na Secretaria da Economia envolve prover direcionamento estratégico à organização, de forma alinhada aos objetivos de Estado e de Governo, lidando adequadamente com os riscos relacionados e monitorando os resultados organizacionais. Envolve as atividades de avaliar o ambiente, os cenários, as alternativas, e os resultados atuais e os almejados, a fim de direcionar a preparação e a coordenação de políticas e de planos, alinhando as funções organizacionais às necessidades das partes interessadas.

A estratégia definida pela alta direção da pasta, com a participação de todos os níveis decisórios, adotou a metodologia OKR (Objectives and Key Results) para garantir alinhamento e foco em resultados. Esse modelo de gestão de metas estabelece Objetivos inspiradores e Resultados-Chave mensuráveis, que indicam o progresso em direção aos objetivos. A execução é impulsionada por Projetos e Iniciativas, garantindo que os esforços estejam direcionados para alcançar resultados concretos e gerar valor para a organização e a sociedade.

O Plano Estratégico vigente está detalhado no capítulo 3.2 e encontra-se publicado no site:

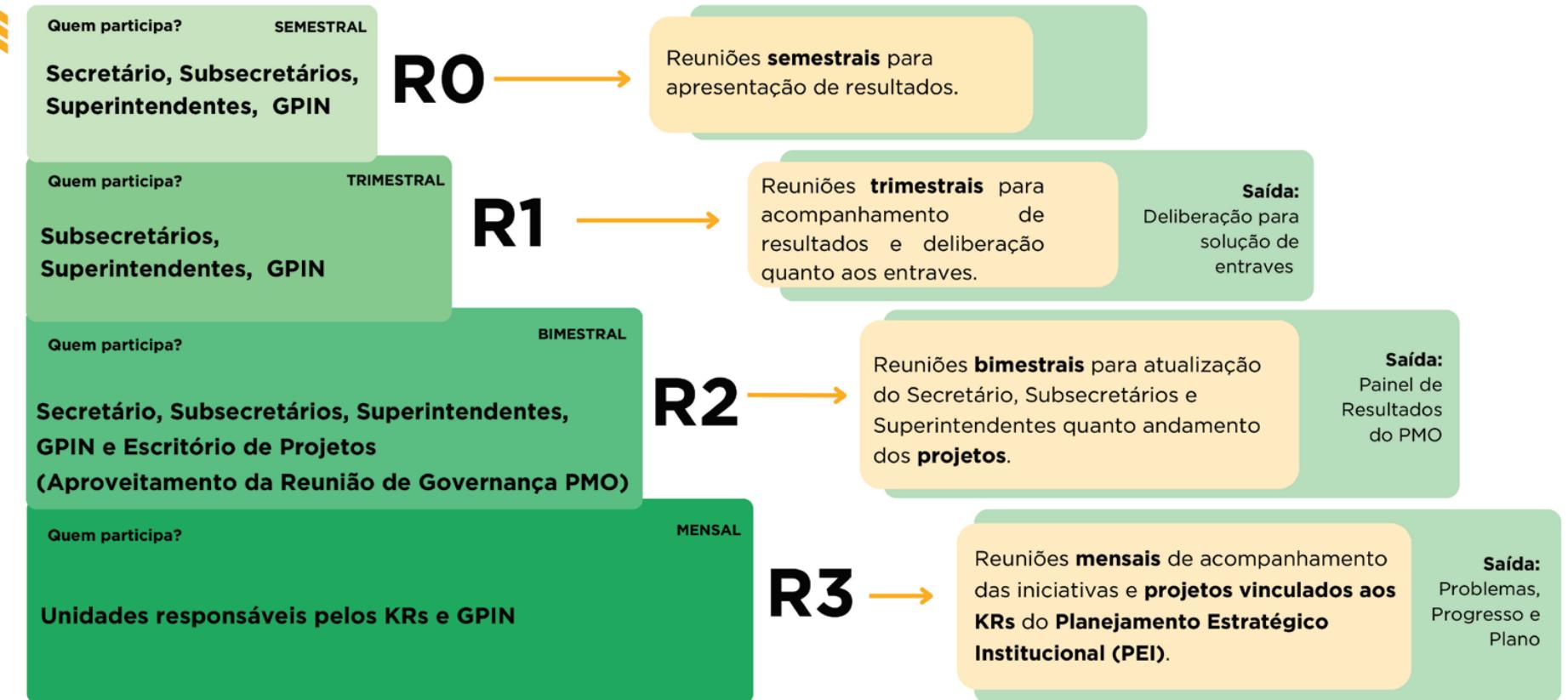
https://goias.gov.br/economia/wp-content/uploads/sites/45/2024/12/Caderno-Plano-Estrategico-OKRs-2024-2026_VF.pdf

Monitoramento do Plano Estratégico

O monitoramento do Plano Estratégico Institucional encontra-se em fase de implantação, considerando que o novo Plano foi concluído em dezembro de 2024.

Está estruturado em reuniões periódicas (mensais, bimestrais, trimestrais e semestrais) com participação escalonada conforme o nível de decisão e a complexidade dos temas abordados, o que visa garantir o alinhamento do monitoramento e a tomada de decisões baseadas em resultados. Esse modelo busca promover a integração entre as áreas de negócios e a resolução eficiente de entraves estratégicos.

A Figura 10 ilustra o modelo estabelecido para o monitoramento do Plano Estratégico, com os respectivos ritos, estruturados por níveis decisórios, conforme descrito a seguir:



GPIN: Gerência de Planejamento Institucional

PMO: Project Management Office (Escritório de Projetos Setorial)

Figura 10 - Ritos de monitoramento do Plano Estratégico Institucional



R3: Reuniões mensais entre os responsáveis pelos Resultados-Chave (KRs) e a equipe da Gerência de Planejamento Institucional - GPIN, unidade responsável pela gestão da estratégia na Secretaria, com vistas a avaliar possíveis problemas, acompanhar o progresso e traçar novos planos para garantir o avanço dos projetos e iniciativas que contribuem para o alcance dos KR.

R2: Reuniões bimestrais, aproveitando o rito de acompanhamento dos projetos realizado pelo Escritório de Projetos Setorial - EPS, com participação dos Superintendentes, Subsecretários e o Secretário, para atualização quanto ao andamento dos projetos do portfólio da pasta. Caso haja algum entrave em um projeto que impacte a evolução de algum KR, essas informações são apropriadas pela Gerência de Planejamento Institucional para busca de soluções.

R1: Reuniões trimestrais de monitoramento com a participação dos Subsecretários, Superintendentes e Gerência de Planejamento Institucional para acompanhamento dos resultados alcançados até o momento, deliberação quanto a possíveis entraves e/ou deliberações sobre correções de rumo.

RO: Reuniões semestrais para apresentação dos resultados ao Secretário da Economia.

Transição de ciclos: Ao final de cada ano, os Resultados-chave são avaliados e atualizados, convergindo para o direcionamento de novas estratégias e realinhamentos necessários.

Monitoramento de Projetos

O Escritório de Projetos Setorial – EPS é a unidade responsável pela gestão dos projetos do portfólio da Secretaria de Economia, conforme detalhado no capítulo 5.

Um projeto priorizado pela alta gestão, quando se inicia, passa a ter monitoramento quinzenal pelo Escritório de Projetos Setorial. Para tanto, são realizadas reuniões de governança com os principais atores do projeto (executores e demandantes).

Esse monitoramento é insumo para as informações que são levadas às instâncias superiores (Subsecretaria e Gabinete do Secretário) em reuniões que ocorrem a cada 2 meses, em média (por Superintendência). No entanto, essas reuniões podem acontecer a qualquer momento, a depender da necessidade. As decisões tomadas nestas reuniões são repassadas imediatamente pelo EPS para os executores do projeto. Dessa forma é realizada a governança interna dos projetos da Secretaria.

Externamente o EPS ainda provê informações de todos os projetos da Secretaria via GOMAP que é a ferramenta oficial de gestão de projetos no Estado, sendo um dos pilares para a governança tecnológica adotada pela Secretaria Geral de Governo - SGG, responsável pelo Escritório Central de Projetos ao qual o EPS está

vinculado tecnicamente. Também são realizadas reuniões de governança com a SGG onde o EPS esclarece mensalmente questões quanto à qualidade metodológica do monitoramento de projetos e quinzenalmente provê informações extras sobre projetos selecionados como prioritários para acompanhamento pela SGG.

Dessa forma, o EPS atua visando garantir que os projetos corretos sejam executados dentro do escopo e prazo previstos, com a qualidade esperada, a fim de atingir os resultados previstos pela estratégia da organização e do Estado de Goiás.

4.3. Gestão de Riscos

O modelo de gestão de riscos na Secretaria da Economia compreende um conjunto de práticas para prevenção de irregularidades, fraudes e desvios de recursos públicos.

Este modelo faz parte do Programa de Compliance Público - PCP do Governo de Goiás, instituído pelo Decreto nº 9.406/2019, que consiste em um conjunto de procedimentos e estruturas destinados à conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como, à garantia do alcance dos resultados das políticas públicas e à satisfação dos cidadãos, com os seguintes objetivos:

- Fomentar a disseminação de padrões éticos;
- Fomentar a transparéncia;
- Implementar a cultura de gerenciamento de riscos vinculados aos objetivos estratégicos para melhoria da eficiência e integridade da Gestão Pública;
- Trabalhar no combate à corrupção, responsabilizando os agentes públicos e privados envolvidos em irregularidades;
- Melhorar a Governança;
- Melhorar a prestação de serviços e entregas aos cidadãos.

O Programa contempla quatro eixos prioritários:



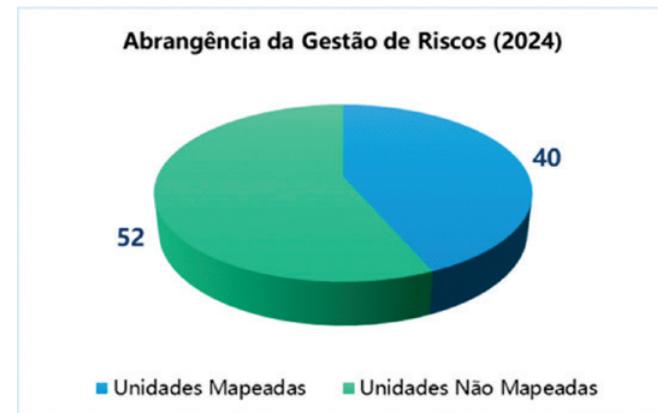
Figura 11 - Eixos prioritários do Programa de Compliance Público



Na Secretaria da Economia, o Programa foi implementado em 2019 e, desde então, vem promovendo a disseminação e execução de seus quatro eixos estratégicos. Seu objetivo é fortalecer a governança e a gestão pública por meio de boas práticas, transparéncia, ética, responsabilidade e gestão de riscos, prevenindo ameaças que possam comprometer os objetivos estratégicos.

O Gráfico 2 ilustra a abrangência da Gestão de Riscos na Secretaria da Economia, em 2024.

Gráfico 2. Abrangência da Gestão de Riscos na Secretaria da Economia



Fonte Própria

O Gerenciamento de Riscos na Secretaria promove os seguintes resultados:

- Agrega valor;
- Aderência dos processos internos ao perfil de riscos;
- Implementa controles eficazes;
- Contribui com a institucionalização de processos;
- Endereça lacunas referente à capacitação de pessoas, processos e sistemas;
- Melhora os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos de forma condizente com os valores, as estratégias e os objetivos da Secretaria de Estado da Economia.

Maturidade em Gestão de Riscos:

O grau de maturidade em relação à gestão de riscos reflete o nível de desenvolvimento do Órgão/Entidade em termos de estrutura, cultura e instrumentos

para identificar, analisar e tratar riscos. Essa aferição deve ser realizada periodicamente com o fim de averiguar e acompanhar a internalização da gestão de riscos pela Entidade.

Em 2024, a Controladoria-Geral do Estado emitiu o INFORME DE AUDITORIA Nº 52/2024 - CGE/GO, por meio do qual informou que “o Desempenho Aprimorado na Maturidade em Gestão de Riscos da pasta, considerando a autoavaliação e a verificação da autoria por amostragem das evidências anexadas, de 1 a 5, está no Nível 4 (entre 4,5 e 5,0 pontos), demonstrando um alto desempenho e maturidade da pasta.

4.4. - Participação Social, Transparéncia e Prestação de Contas

A participação dos parceiros e da sociedade é fundamental para tornar a gestão pública mais eficiente, democrática e transparente. Essa colaboração permite que o governo entenda melhor as necessidades da população, melhore a prestação de serviços e inove na formulação de políticas públicas.

A Secretaria de Estado da Economia de Goiás adota diversas iniciativas para promover transparéncia, prestação de contas e participação social, envolvendo a sociedade e os cidadãos nos processos de gestão e fiscalização das políticas econômicas e fiscais do estado em seu sistema de governança.

4.4.1. Participação Social

A participação social na estrutura de governança da Secretaria da Economia promove o envolvimento ativo da sociedade, de organizações e de grupos da sociedade civil nos processos de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas. Dessa forma, os valores fundamentais que orientam nossa governança são efetivamente colocados em prática.

A seguir, apresentamos as principais práticas adotadas para o fortalecimento da participação social:

Canais para registro de reclamações, sugestões e denúncias

Acesse os links ou escaneie os QR Codes para ter acesso aos canais:

- Ouvidoria

<https://www.go.gov.br/servicos-digitais/cge/nova-ouvidoria?orgao=12>





•Atendimento da Receita

<https://goias.gov.br/economia/atendimento-especial-na-receita-confira-onde-buscar-seu-servico/>



•Disque-Sonegação

<https://goias.gov.br/economia/disque-sonegacao/>



Audiências e Consultas Públicas

A Secretaria promove audiências e consultas públicas como forma de garantir a participação da sociedade civil na formulação e no monitoramento de suas políticas. Entre essas iniciativas, destaca-se a consulta pública sobre o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento Estadual, que permite à população contribuir ativamente no processo de planejamento e a alocação dos recursos públicos.

A participação social na construção do PPA 2024-2027 representou um marco significativo, possibilitando a elaboração de um plano alinhado às reais necessidades da população e voltado à implementação de políticas públicas mais eficazes, inclusivas e orientadas para resultados.

Para garantir que a voz da sociedade fosse ouvida, foi realizada uma consulta pública pela internet, por meio de um Formulário de Participação Social disponível no sítio eletrônico exclusivo <https://ppa.go.gov.br/participe-do-ppa/>. Ao todo, foram registradas 837 contribuições da população para a elaboração do PPA 2024-2027, indicando as políticas públicas mais votadas em cada um dos oito eixos que estruturam o plano.

Posteriormente, esses resultados foram encaminhados para todas as pastas

responsáveis, com o objetivo de assegurar que as contribuições da população fossem devidamente analisadas, consideradas e integradas aos planos e ações de cada área.

No mesmo sentido, a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 também contou com mecanismos de escuta e participação social, seguindo um processo técnico estruturado, contando com a participação ativa dos órgãos da administração estadual e a realização de uma audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO).

Os órgãos da administração pública tiveram um papel fundamental na formulação da proposta orçamentária para 2025. Neste ciclo, foi implementado um novo modelo de elaboração, reduzindo o retrabalho e aumentando a eficiência na definição das despesas de cada unidade setorial.

Em cumprimento ao rito legislativo, a proposta da LOA 2025 foi discutida em audiência pública organizada pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO (<https://goias.gov.br/economia/secretaria-participa-de-audiencia-publica-sobre-o-ppa-2024-2027-na-alego/>). O evento contou com a participação de representantes da Secretaria de Estado da Economia, parlamentares, diretores da Assembleia Legislativa, representantes do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios, do Tribunal de Justiça, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA) e da Secretaria de Saúde.

Esse processo buscou aprimorar a definição das prioridades governamentais, otimizar a gestão dos recursos públicos e garantir transparéncia na destinação orçamentária.

Programa de Educação Fiscal em Goiás

A Educação Fiscal é uma prática de cidadania que envolve o aprofundamento da relação entre Estado e sociedade na fiscalização e gestão dos recursos públicos. O programa desenvolvido na Secretaria da Economia de Goiás tem o objetivo de disseminar os conteúdos referentes ao papel social dos tributos, importância dos orçamentos para o bom funcionamento da administração pública, alocação e controle dos recursos, entre outros temas relacionados à gestão e fiscalização das finanças públicas.

Em Goiás, o Grupo de Educação Fiscal (GEFE) da Economia atua em cinco áreas: ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, funcionalismo público e a sociedade civil organizada, como associações, sindicatos, ONGs e igrejas. As atividades desenvolvidas pelo grupo englobam a realização de palestras, oficinas,



encontros pedagógicos, cursos presenciais e virtuais e formação de disseminadores da educação fiscal. Nas escolas e universidades, o grupo orienta diretores e educadores com relação à inserção de conteúdos e criação de disciplinas da educação fiscal.

Os cursos de preparação, em nível nacional, envolvem a participação de representantes da Receita Federal, Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Controladoria Geral da União, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério de Educação e Cultura, Procuradoria da Fazenda Nacional, entre outros.

Acesse o link ou escaneie o QR Code para ter acesso ao canal da Educação Fiscal: <https://goias.gov.br/economia/educacao-fiscal/>



Programa Nota Fiscal Goiana

O programa Nota Fiscal Goiana visa estimular a Cidadania Fiscal no Estado de Goiás e tem como objetivo principal conscientizar o cidadão da importância da exigência do documento fiscal em todas as suas compras, contribuindo assim para que o tributo alcance a sua função social através do combate à sonegação e do aumento da arrecadação estadual.

Destacam-se os benefícios alcançados para as empresas como: incentivo às vendas pelo comércio formal, redução da concorrência desleal e diferencial competitivo frente a seus clientes, que passam a ter desconto no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

Para o cidadão, destacam-se benefícios como: maior segurança nas compras ao optar por estabelecimentos regularizados, desconto no IPVA, retorno do tributo arrecadado na forma de melhoria dos serviços públicos prestados pelo Estado (saúde, educação, segurança pública, transporte) e a participação em sorteios de prêmios.

Acesse o link ou escaneie o QR Code para ter acesso ao canal da Nota Fiscal Goiana: <https://goias.gov.br/nfgoiana/>



4.4.2. Transparéncia, Controle e Prestação de Contas

A Secretaria da Economia do Estado de Goiás adota diversas práticas para promover a transparéncia e a prestação de contas (accountability) na gestão pública, com o objetivo de garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e responsável. As principais ações incluem:

Publicação de Dados e Informações

A Secretaria disponibiliza periodicamente dados detalhados sobre a execução orçamentária, receitas e despesas do Estado, dentre outras, por meio de plataformas digitais, como:

- Portal de Acesso à Informação - <https://goias.gov.br/economia/acesso-a-informacao/>
- Portal Goiás Transparente - <https://transparencia.go.gov.br/>
- Portal Dados Abertos - <https://dadosabertos.go.gov.br/>

O Portal de Acesso à Informação permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela Secretaria de Estado da Economia, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013 e pelo Decreto nº 10.306/2023. Entre essas informações estão as Informações Institucionais, Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade, Receita, Despesa, Convênios e Transferências, Pessoal/Diárias, Licitações, Contratos e Obras, Patrimônio Público, Planejamento e Prestação de Contas, Serviços de Informação ao Cidadão (SIC) e Ouvidoria, e Governo Aberto.

O Portal Goiás Transparente é uma iniciativa do Governo do Estado de Goiás para atender ao direito constitucional de acesso às informações públicas pelos cidadãos e a uma ampla legislação que trata de transparéncia, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 131/2009, a Lei de Acesso à Informação Federal, a Lei de Acesso à Informação Estadual e o Decreto Regulamentador do Portal.

O Portal Dados Abertos disponibiliza informações públicas de áreas essenciais como saúde, educação, segurança, entre outras, fornecidas pelos órgãos e entidades do governo estadual, que podem ser acessadas, usadas e compartilhadas por qualquer pessoa. Eles estão disponíveis em formatos fáceis de entender e reutilizar, sem restrições legais, permitindo que cidadãos, empresas ou organizações os utilizem livremente, desde que a fonte seja creditada. Isso ajuda a promover transparéncia e inovação.

Relatórios de Gestão

A Secretaria da Economia publica diversos documentos estratégicos e relatórios de gestão que são disponibilizados e apresentados à sociedade e às instâncias de controle, como a Controladoria Geral do Estado (CGE-GO), o Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO) e a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO). Esses documentos contêm informações detalhadas sobre a execução das estratégias, os resultados, e as políticas fiscais e orçamentárias, garantindo a accountability. São eles:

- Balanço Geral do Estado

<https://scgi.economia.go.gov.br/scgi/#!/8>

- Balanço Cidadão

<https://goias.gov.br/economia/balanco-cidadao/>

- Relatório de Gestão ou Atividades

<https://goias.gov.br/economia/relatorio-de-gestao-ou-atividades/>

- Julgamento das Contas pelo TCE-GO

<https://goias.gov.br/economia/julgamento-das-contas-pelo-tce-go/>

- Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO

<https://transparencia.go.gov.br/planiilha-rreo/>

- Relatório de Gestão Fiscal - RGF

<https://transparencia.go.gov.br/gestao-fiscal-e-governamental-rgf/>

- Plano Estratégico Institucional

<https://goias.gov.br/economia/planejamento-estrategico/>

- Monitoramento de Programas, Projetos, Ações e Atividades

<https://goias.gov.br/economia/wp-content/uploads/sites/45/2024/06/RELATORIO-Secretaria-da-Economia.pdf>

- Plano Plurianual - PPA

<https://ppa.go.gov.br/>

- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/ Lei Orçamentária Anual - LOA

<https://transparencia.go.gov.br/orcamento-e-planejamento-pecas/>

Acesso aos Dados sobre a Dívida Pública

O Estado de Goiás disponibiliza dados atualizados sobre a dívida pública estadual, incluindo informações sobre o saldo da dívida, condições de pagamento e os encargos financeiros associados. Isso reforça a transparência na gestão da dívida pública, permitindo que a população acompanhe como esses recursos estão sendo administrados.

Acesse em : <https://goias.gov.br/economia/divida-publica/>

Plataformas Digitais de Comunicação

Além do Portal da Transparência e do site da pasta, a Secretaria utiliza outras plataformas digitais e redes sociais, tais como Instagram, Facebook, Youtube e WhatsApp, para divulgar informações sobre suas atividades e políticas públicas.

A Secretaria da Economia utiliza as mídias sociais como canais estratégicos de comunicação e interlocução com a sociedade. Por meio dessas plataformas, provê os cidadãos de informações sobre temas econômicos, fiscais e tributários, promovendo a transparência e incentivando a participação ativa. Isso inclui atualizações sobre novos decretos, ações fiscais e iniciativas de desenvolvimento econômico, além da divulgação de programas de incentivo, benefícios fiscais e eventos, com vistas a engajar o público, respondendo dúvidas e recebendo feedbacks.

A Secretaria também atua na conscientização da população sobre a importância do cumprimento das obrigações fiscais, do controle dos gastos públicos e da gestão responsável da dívida estadual, promovendo o combate à sonegação e reforçando o papel da arrecadação tributária no desenvolvimento social e econômico.

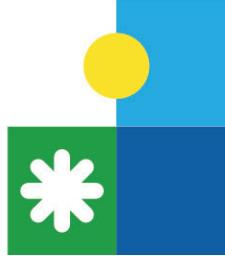
As redes sociais da Secretaria da Economia são um espaço dinâmico de proximidade com a população, garantindo que a informação seja transmitida de forma clara, acessível e transparente. Estes canais de comunicação podem ser acessados por meio dos links a seguir ou escaneando os QR Codes:



<https://goias.gov.br/economia/>



<https://www.instagram.com/economiagoias?igsh=MWUxajhtdTlycWR0>





<https://www.facebook.com/economiagoias>



<https://youtube.com/@economiagoias?si=9mUSzqLhaUhg8JGD>

Sistema de Controle Interno e Externo (auditorias)

A Secretaria da Economia colabora com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) e outros órgãos de controle, garantindo que a gestão financeira do Estado seja auditada regularmente. O controle interno e externo asseguram que as ações governamentais sejam acompanhadas de forma contínua, e eventuais irregularidades sejam corrigidas.

Essas ações visam garantir que a gestão da Secretaria da Economia seja mais transparente, permitindo que a sociedade acompanhe a execução das políticas públicas e os gastos do governo estadual, reforçando os princípios de **accountability** e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

<https://portal.tce.go.gov.br/fiscalizacao-dos-controles-internos>

Tecnologia e Inovação

A governança de TI é compreendida como o conjunto de estruturas, processos e mecanismos que garantem que a área de tecnologia da informação esteja alinhada com os objetivos estratégicos da organização, assegurando a entrega de valor, o uso responsável dos recursos e a gestão adequada dos riscos associados à TI. A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) atua dentro de uma estrutura de governança ampla, com instâncias internas e externas, norteada por um arcabouço

normativo e estratégico.

No nível mais abrangente, essa estrutura é orientada pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI) estadual, cujas diretrizes são formuladas pelo Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), principal instância externa que alinha as ações da STI às prioridades governamentais.

Internamente, a governança da STI é conduzida pelo Gabinete da Superintendência e por sua Assessoria Técnica - ASSTEC. O modelo adotado enfatiza o alinhamento estratégico, a transparência e a eficiência, com os projetos sendo concebidos e executados em conformidade com os instrumentos estratégicos vigentes, como o Plano Plurianual (PPA), o PEI, o PDTI e o Modelo de Governança e Gestão. Adoção de práticas consagradas de governança de TI visam ao aprimoramento contínuo dos processos.

As práticas adotadas visam ao aprimoramento contínuo e à simplificação dos processos, com todos os documentos e instrumentos organizados em uma intranet, que centraliza e facilita o acesso à informação. O desempenho de processos e projetos de TI é realizado por meio de painéis de informações gerenciais. Esses painéis oferecem uma visão clara do andamento das atividades, permitindo a identificação de pontos de atenção e a tomada de decisões.

A comunicação é tratada como elemento essencial, com reuniões periódicas junto à alta gestão da Secretaria para apresentar o andamento dos projetos estratégicos e definir prioridades. No âmbito interno, a Superintendência realiza reuniões para acompanhamento e ajustes dos projetos.

A STI fornece suporte às áreas finalísticas da Secretaria, disponibilizando informações, painéis e relatórios que auxiliam no alcance dos objetivos estratégicos e na tomada de decisões. Está em andamento o mapeamento de riscos na área de TI, buscando aprimorar a gestão. Quanto ao orçamento, a área conta com painéis de execução orçamentária e financeira que evidenciam a aplicação dos recursos e asseguram a disponibilidade financeira.





Via Sacra De Trindade
Goiânia GO



5. Nosso Portfólio de Projetos

O Escritório de Projetos Setorial – EPS da Secretaria de Economia, tem o propósito de receber, analisar e possibilitar que as demandas por soluções das áreas finalísticas sejam monitoradas por meio do Gerenciamento de Projetos. Atualmente o EPS está vinculado ao Gabinete do Secretário e, externamente, compõe a rede dos escritórios de projetos setoriais, conforme Decreto 10.251 de 11/04/2023, que criou e reformulou a governança de projetos nos órgãos do Estado, adequando a estrutura técnica e metodológica de cada pasta ao Escritório Central de Projetos. Assim, o EPS tem como objetivo prestar apoio às áreas finalísticas, com adoção de ferramentas, procedimentos e orientações de acordo com o que há de mais avançado em gerenciamento de projetos, para auxiliar a Secretaria a alcançar seus resultados estratégicos.

Uma vez que a demanda de projeto recebida esteja madura e claramente definida, ela é encaminhada pelo Escritório de Projetos Setorial (EPS) para o processo de priorização, envolvendo diferentes níveis decisórios da Secretaria — Superintendência, Subsecretaria e Gabinete. Nessa etapa, são avaliados fatores como a capacidade de execução da Secretaria (com ênfase nos recursos humanos disponíveis), o alinhamento com o Planejamento Estratégico, o PPA e a LOA, a resolubilidade dos apontamentos identificados na matriz de riscos e o grau de urgência, especialmente em casos de determinações superiores ou externas, como as oriundas do Tribunal de Contas Estadual.

O processo de monitoramento e governança interna dos projetos da Secretaria encontra-se detalhado no capítulo 4, relativo à Nossa Governança.

A Secretaria de Economia, por meio do Escritório de Projetos Setorial (EPS), concluiu 28 projetos de seu portfólio ao longo de 2024, conforme demonstrado na Tabela 1. Esse resultado representa um avanço significativo na gestão pública, promovendo maior transparéncia, eficiência e impacto positivo nas áreas atendidas, através de entregas efetivas e relevantes.

Os projetos concluídos em 2024 impactaram tanto na transformação de processos internos — com ganhos em produtividade e organização — quanto na melhoria da infraestrutura física, criando ambientes mais adequados à execução das atividades administrativas e operacionais, além de qualificar a prestação de serviços públicos à sociedade, a exemplo dos serviços E-Carta, Escrituração Fiscal Digital - EFD - Autorregularização e Revisão da Carta de Serviços.

Essas entregas contribuíram de forma significativa para ampliar e facilitar o acesso a informações e serviços digitais, por meio de um atendimento mais ágil e

eficaz, promovendo maior transparéncia, eficiência e satisfação da população, evidenciando a importância da gestão por projetos como instrumento gerador de valor e de respeito à adequada utilização dos recursos públicos.

Os projetos concluídos foram monitorados em reuniões periódicas com as partes interessadas, com base em seus cronogramas, de modo a acompanhar as evoluções de cada atividade, mitigar riscos e intercorrências, além de identificar pontos de melhoria e oportunidades durante todo o ciclo de vida do projeto.

Tabela 1. Projetos concluídos em 2024.

Projetos Concluídos em 2024	Data da Conclusão
1 Reforma do Centro de Convivência	31/01/2024
2 Autorregularização - Fase 2 (Automações e Integrações)	05/02/2024
3 Criação de Ambiente Disaster Recovery BD Oracle	06/02/2024
4 Reestruturação do telhado/Cobertura	08/02/2024
5 Difal EC/87 Contribuinte não inscrito	12/02/2024
6 Sistema de Controle de Decisões Judiciais	12/02/2024
7 Criação de Universo de dados no BO - Acréscimos da Previsão da Folha de Pagamento	15/02/2024
8 Serviço E-Carta	12/03/2024
9 Mapeamento e Melhorias de processos da Gerência de Contabilidade	20/03/2024
10 Mapeamento e Melhorias nos processos da GGDP relacionados à Folha de Pagamento	29/03/2024
11 CAT SIAP - Automação da carga	29/03/2024
12 EFD - Melhorias na Escrituração Fiscal Digital	01/04/2024
13 Revisão da Carta de Serviços I Fase 1 (20+)	16/04/2024
14 PAT-e INSTÂNCIA ÚNICA - Distribuição	22/04/2024
15 BO - GIA - ST - Registros E116 e E250	11/06/2024
16 Identificação de Documentos do ITCD	27/06/2024
17 Instalação do Sistema SPDA na sede da Economia	05/07/2024
18 Sistema de Petição de Execução Fiscal - Fase 1	31/07/2024
19 GRE - Concessão Demais Regimes Especiais	15/08/2024
20 Infotransito - Telegram	09/09/2024
21 Revitalização do Auditório	09/09/2024
22 Revisão dos Processos de Recuperação de Créditos Constituídos	30/09/2024
23 Reestruturação do Escritório de Projetos - PMO Economia	30/09/2024
24 Criação de Universo de Dados no BO - SCP e SIOFI Mainframe	30/09/2024
25 PAT-e - Processo Administrativo Eletrônico - Versão 1	30/09/2024
26 Contabilização das Contas Pagadoras	04/10/2024
27 Rating da Dívida Ativa	05/11/2024
28 Construção da Matriz de Insumo-Produto (MIP) de Goiás	31/12/2024

Fonte: GOMAP, fevereiro 2025



Embora este Relatório de Gestão seja referente ao exercício de 2024, para uma visão mais abrangente do portfólio da Secretaria, é essencial relacionar os projetos concluídos em 2024 com aqueles ainda em andamento e os que estão em fase de planejamento.

Os projetos em andamento darão continuidade às melhorias já implementadas, consolidando as inovações e garantindo avanços contínuos na qualidade dos serviços públicos prestados.

A Tabela 2 mostra os projetos da Secretaria de Economia em andamento, com os seus respectivos percentuais de execução, considerando o cenário em fevereiro de 2025.

Tabela 2. Projetos em andamento - fevereiro de 2025.

Projetos em Andamento	Percentual de Execução (%)
1 SOFIA Protótipos - Sistema Otimizado de Fiscalização e Auditoria	99
2 Arquitetura de Software da Economia 2.0	97
3 SISIMP - Sistema de Automatização das operações e das Auditorias de Importação	97
4 Infotr@nsito - Reforma do Posto Fiscal JK de Entrada (Itumbiara)	97
5 Plataforma de Dados Fiscais	93
6 Autorregularização - Fase 3	92
7 SCG - Estorno Contábil	89
8 ITCD WEB 4.0	86
9 SCG - Integrações com o Precatórios TJ	84
10 Modernização dos Produtos de TI da Economia	83
11 Acessibilidade e Pavimentação de Calçadas	82
12 Desativação do SARE - DATAMART	80
13 SDR - Sistema de Distribuição de Recursos - Tesouro	80
14 Infotr@nsito - Reforma da DRF de Porangatu	78
15 SOFIA - Sistema Otimizado de Fiscalização e Auditoria	77
16 EFD Reinf - Aquisição e Implantação de Solução	75
17 Infotr@nsito - Aquisições de infraestrutura básica	75
18 Infotr@nsito - Termo de Apreensão Eletrônica	70
19 ARR - Preparação para o SDR - Sistema de Distribuição de Recursos	70
20 SGF - Módulo de Cadastramento de Ordens de Serviço	69
21 SCG - Integrações com Gomap	63
22 Infotr@nsito - Reforma da DRF de Goiás	62
23 Infotr@nsito - Reforma da DRF de Itumbiara	56
24 Infotr@nsito - Instalação dos OCR's	44
25 Sistemática de Gestão de Custos	44
26 Infotr@nsito - Nova Contratação do Sistema de Câmeras - OCR tipo fixo	35
27 Painéis de Monitoramento e Análise Fiscal	26
28 SCG - Integração com Dívida Ativa da AGR	19

Fonte: GOMAP, fevereiro 2025

Os projetos novos, que compõem um backlog em Planejamento, seguem a mesma linha de melhorias e são essenciais para complementar as iniciativas já realizadas. As propostas dos projetos em planejamento incluem:

Aprimoramento de ferramentas de gestão e fiscalização: Projetos voltados para o aperfeiçoamento de ferramentas e técnicas inovadoras capazes de identificar condutas inadequadas por parte dos contribuintes relativos a possíveis inconsistências na arrecadação de recursos públicos.

- Segurança de dados e proteção digital: Implementação de novas estratégias para fortalecer a segurança cibernética e garantir a proteção dos dados dos cidadãos e da administração pública.

- Automação de processos administrativos: Uso de inteligência artificial e automação para otimizar fluxos de trabalho internos, reduzindo o tempo de resposta e melhorando a eficiência operacional.

- Melhoria nos serviços de atendimento ao cidadão: Criação de plataformas integradas que unifiquem o acesso a diversos serviços públicos.

A Tabela 3 mostra os projetos cadastrados no GOMAP, na fase de planejamento, considerando o cenário em fevereiro de 2025, que aguardam por definições de priorização e/ou capacidade de execução pelas áreas de desenvolvimento. Esta lista é dinâmica e está em constante evolução.



Tabela 3. Projetos em planejamento - fevereiro de 2025.

Projetos em Planejamento	Status do Projeto
1 Aquisição do Software Arcgis	Em Elaboração
2 ARR - PIX - Sistema de Recebimentos Instantâneos	Em Elaboração
3 Avaliação e Análise de Metas e Indicadores Fiscais	Em Elaboração
4 Ciclo de Avaliação Executiva de Políticas Públicas	Em Elaboração
5 Contratação de Solução de Análise de Vínculos	Em Elaboração
6 Contratação de Solução de Gestão de Atendimento	Em Elaboração
7 Contratação de Solução de Gestão por Competências	Em Elaboração
8 Implantação de Solução Service Desk	Em Elaboração
9 Implementação do plano de capacitação da Secretaria da Economia	Em Elaboração
10 Infotr@nsito - Contratação de Empresa Logística	Em Elaboração
11 Infotr@nsito - Reforma da DRF de Morrinhos	Em Elaboração
12 Infotr@nsito - Reforma do Posto Fiscal JK Saída	Em Elaboração
13 Integração do SCG, SIGMATE e SISLOG	Em Elaboração
14 PAT-e - Dívida Ativa	Em Elaboração
15 Projeto Cartão de Pagamento	Em Elaboração
16 Revitalização dos Blocos "D" e "F" da Economia	Em Elaboração
17 SDP - Sistema de Dívida Pública 2.0	Em Elaboração
18 SGF - Gestão das Ordens de Serviço e Mensuração de Desempenho	Em Elaboração
19 Sistema Fluxo de Caixa - Cenários	Em Elaboração
20 Sistema Fluxo de caixa - Execução do Fluxo	Em Elaboração
21 Solução Sistêmica Integrada de Planejamento, Orçamento e Financeiro	Em Elaboração

Fonte: GOMAP, fevereiro 2025

Os projetos atualmente em fase de planejamento são estratégicos por seu potencial de dar continuidade às ações já implementadas, assegurando que as inovações introduzidas sejam sustentáveis ao longo do tempo e possam evoluir em consonância com as novas demandas da sociedade.

As informações relacionadas ao acompanhamento dos projetos do portfólio da Secretaria são disponibilizadas em painéis que podem ser acessados por todas as unidades da pasta, conforme ilustra a Figura 12. Dessa forma, o EPS atua visando garantir que os projetos priorizados sejam executados dentro do orçamento, escopo e prazo previstos, com a qualidade esperada, garantindo transparência e melhor comunicação, a fim de atingir os resultados previstos pela estratégia da organização e do Estado de Goiás.

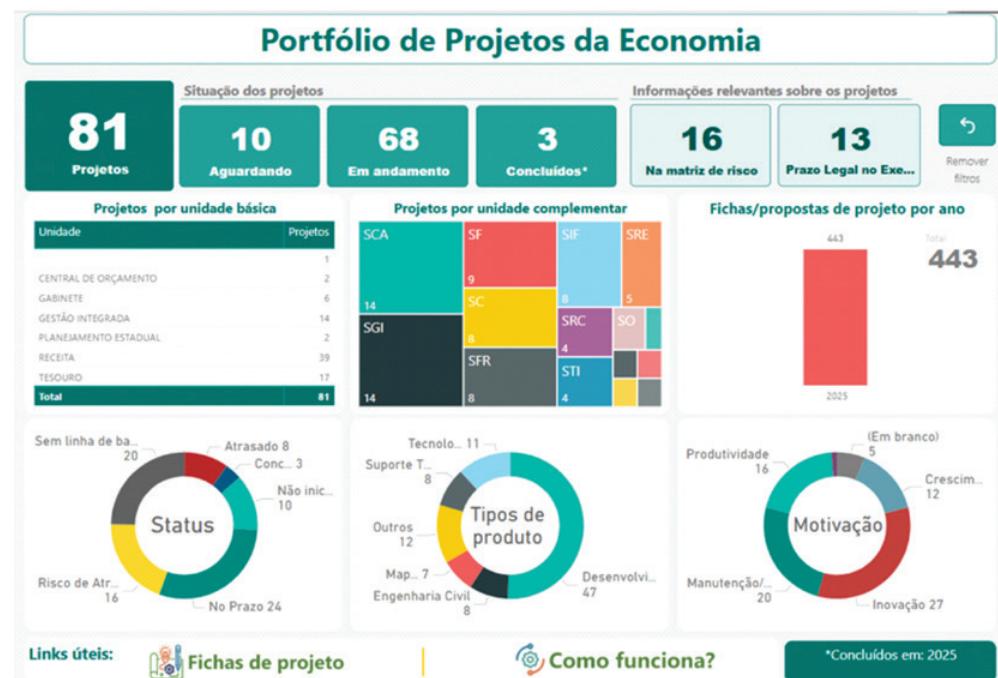


Figura 12 - Tela ilustrativa do Painel de Acompanhamento do Portfólio de Projetos da Secretaria da Economia - março 2025.



Rio Araguaia Aruana GO
Crédito Augusto MirandaMTur



6. Informações Orçamentárias, Financeiras, Contábeis e Patrimoniais

6.1. Evolução da Receita Orçamentária

A Tabela 4 apresenta as receitas brutas da Secretaria da Economia no período de 5 (cinco) anos, comparativamente à previsão inicial observada com a publicação da respectiva Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

Tabela 4. Receita bruta prevista x Receita bruta realizada para os anos de 2020 a 2024.

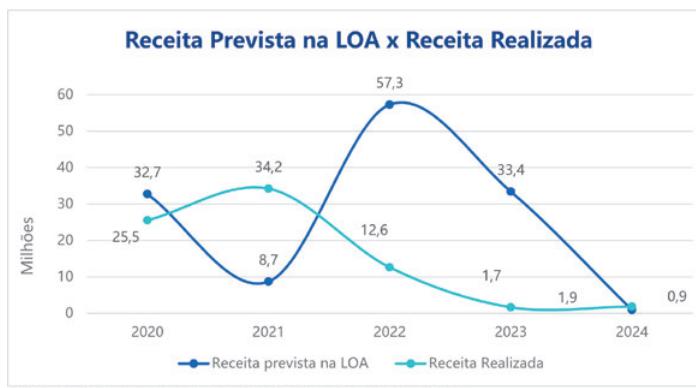
Ano	Valores (Receita Prevista Na Loa)	Valores (Receita Realizada)
2020	R\$ 32.738.000,00	R\$ 25.537.467,12
2021	R\$ 8.708.000,00	R\$ 34.223.622,68
2022	R\$ 57.295.000,00	R\$ 12.607.524,99
2023	R\$ 33.420.000,00	R\$ 1.653.966,17
2024	R\$ 933.000,00	R\$ 1.862.358,04

Fonte: Relatório produzido via consulta ao Sistema BO – Business Objects.

Fonte: Relatório produzido via consulta ao Sistema BO – Business Objects.

A seguir, o Gráfico 3 exibe o comparativo entre a receita bruta prevista na LOA e a receita bruta realizada nos anos de 2020 a 2024.

Gráfico 3. Comparativo da Receita Prevista na LOA em relação à Receita Realizada entre 2020 e 2024.



Fonte: Relatório produzido via consulta ao Sistema BO – Business Objects.

OBS.: As receitas previstas/realizadas no exercício de 2020 (em sua quase totalidade), referem-se à unidade orçamentária 2351/1751 (Fundo de Modernização da Administração Fazendária - FUNDAF), fundo extinto por meio da Lei nº 20.937, de 28 de dezembro de 2020

As Receitas Orçamentárias Arrecadadas, no exercício de 2024, correspondem ao valor de R\$ 1.862 milhões, observando-se excesso de arrecadação da ordem de R\$ 929 mil, comparando as Receitas Previstas (R\$ 933 mil) com as Receitas Arrecadadas.

6.2. Evolução da Despesa Orçamentária

As Despesas Orçamentárias Empenhadas, ou seja, realizadas, da Secretaria de Estado da Economia, no exercício de 2024, correspondem ao valor de R\$ 4.331 bilhões, sendo R\$ 3.837 bilhões de Despesas Correntes e R\$ 493 milhões de Despesas de Capital.

Em 2024, as despesas de capital apresentaram uma redução de 58% em relação ao exercício de 2020. Por outro lado, em relação a 2023, observou-se uma recuperação de 43,38% nas despesas de capital, sinalizando um retorno gradual dos investimentos.

As despesas correntes registraram um crescimento expressivo ao longo dos últimos anos. Em 2024, houve um aumento de 44,72% em relação a 2020. Além disso, quando comparado a 2023, o aumento foi de 15,84%, o que reforça a tendência de crescimento nos gastos correntes, conforme demonstrado na Tabela 5.

Tabela 5. Comparativo da Despesa Autorizada com a Despesa Realizada (1700).

(Em R\$ mil)	2020		2021		2022		2023		2024	
	Valor Autorizado (R\$)	Valor Realizado (R\$)								
Despesas Correntes	2.730.565	2.652.258	1.968.668	1.843.923	2.386.535	2.267.197	3.362.740	3.313.046	4.117.554	3.837.927
Despesas de Capital	1.185.083	1.175.492	111.851	97.419	2.645.976	2.609.006	383.038	344.359	540.684	493.715
Reserva de Contingência	0	0	116.824	0	253.426	0	502.711	0	346.254	0
Total	3.915.648	3.827.750	2.197.343	1.941.342	5.285.937	4.876.203	4.248.489	3.657.405	5.004.492	4.331.642

Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário 2020 a 2024 - SCG/Economia/GO.

Os Gráficos 4 e 5 comparam os valores autorizados e realizados para despesas correntes e despesas de capital, respectivamente, de 2020 a 2024.

Gráfico 4. Comparativo entre os valores autorizados e realizados para despesas correntes de 2020 a 2024.

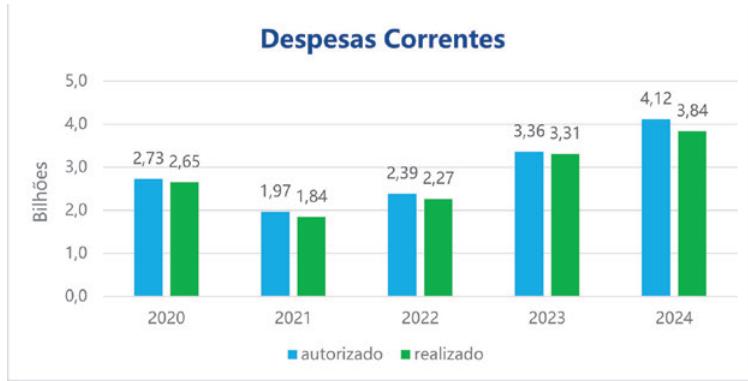
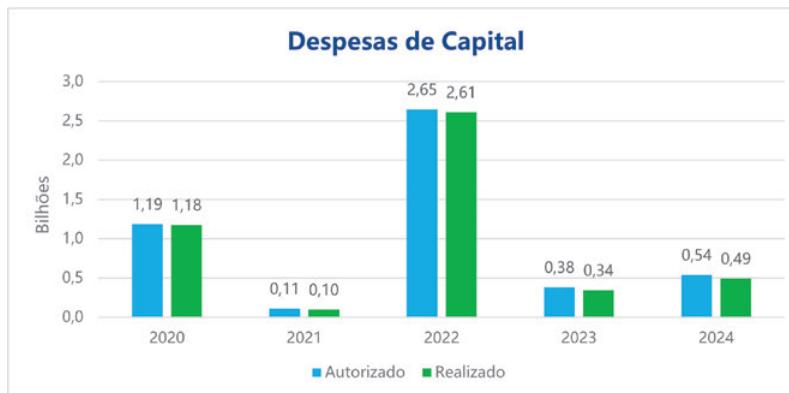


Gráfico 5. Comparativo entre os valores autorizados e realizados para despesas de capital de 2020 a 2024.



6.3. Evolução das Despesas (1701)

• Serviços de Apoio à Fiscalização Tributária

Ao longo dos últimos cinco anos, os investimentos em Serviços de Apoio à Fiscalização Tributária apresentaram um crescimento expressivo, refletindo a ampliação das atividades e demandas na área. O Gráfico 7 ilustra a evolução desses gastos entre 2020 e 2024, evidenciando um aumento significativo a partir de 2023.

Gráfico 6. Investimentos em Serviços de Apoio à Fiscalização Tributária.



Fonte: Relatório produzido via consulta ao Sistema BO - Business Objects.

O projeto Operações Vias Seguras (Blitz IPVA) e Operações de Fiscalização do ICMS móvel, prevê o monitoramento viário com a utilização do sistema de Blitz Eletrônica e possui as seguintes metas:

1. Redução dos índices de evasão fiscal com o consequente aumento da arrecadação estadual principalmente com os tributos de ICMS e IPVA;
2. Maior assertividade nas ações de fiscalização, já que disponibiliza as informações necessárias para identificação dos veículos de carga nas principais rodovias do estado por meio de viaturas equipadas para a realização das operações de arrecadação em qualquer localidade do Estado de Goiás;
3. Assertividade à atividade de fiscalização do IPVA, uma vez que a Secretaria de Estado da Economia de Goiás continuará tendo informações necessárias para identificar os veículos que estão circulando de forma irregular;
4. Manter a equação Crescimento do tráfego de veículos automotores versus Limitação no aumento do efetivo de agentes fiscalizadores, obtendo como resultado a eficiência, a eficácia e a economicidade.

A seguir, a Tabela 6 apresenta informações sobre a execução do projeto no período de 2020 a 2024:

Tabela 6. Informações sobre o Projeto Vias Seguras e Operações de Fiscalização do ICMS Móvel no período de 2020 a 2024.



Operações Vias Seguras e Operações de Fiscalização do ICMS Móvel.		
	Valor Total (R\$)	Observações
2020	183.375,45	Operações paralisadas entre mar/2020 a jul/2021 devido à pandemia de Covid-19
2021	193.172,45	Operações paralisadas entre mar/2020 a jul/2021 devido à pandemia de Covid-19. Retorno das operações em jul/2021
2022	361.644,42	Operação normal
2023	377.842,20	Operação normal
2024	394.267,74	Operação normal

O Projeto Modernização da Fiscalização de Mercadorias em trânsito atingiu durante a execução do projeto, as seguintes metas:

1. Combater a sonegação fiscal em suas diversas formas;
2. Redução do tempo de fiscalização devido a uma melhor seleção dos alvos;
3. Aumento da sensação de risco do sonegador;
4. Direcionamento das ações de fiscalização a serem abordadas pelas unidades móveis;
5. Direcionamento e orientações à fiscalização de determinadas operações e segmentos de contribuintes e produtos que apresentem indícios de fraude;
6. Integração com outros órgãos de segurança pública e meio ambiente;
7. Fortalecimento da presença do Estado em pontos estratégicos;
8. Produção de informações de alto valor;
9. Realização de trabalho preventivo, antecipando ocorrências;
10. Geração de provas documentais fotográficas e georreferenciadas para os autos de infração;
11. Melhora do planejamento das ações de fiscalização do trânsito de mercadorias após a coleta de informações.

A Tabela 7 apresenta os valores e algumas informações sobre os serviços executados através do projeto.

Modernização da Fiscalização de Mercadorias em Trânsito		
	Valor Total (R\$)	Observações
2023	1.413.628,30	Serviços executados em 2023: - Serviço de apoio ao processamento de imagens (início em jan/2023); - 28 faixas monitoradas por equipamentos de leitura automática de placas (início em fev/2023).
2024	2.365.930,24	Serviços executados em 2024: - Serviço de apoio ao processamento de imagens (início em jan/2023); - 56 faixas monitoradas por equipamentos de leitura automática de placas (início em fev/2023); - 2 faixas monitoradas por equipamentos de leitura automática de placas e pesagem em movimento (início em jul/2024).

Tabela 7. Informações sobre o Projeto Modernização da Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

• Limpeza e Conservação

A análise dos últimos cinco anos, exibida no Gráfico 7, demonstra que os gastos com limpeza e conservação foram impactados por fatores como reajustes salariais dos profissionais terceirizados, conforme convenções coletivas, reajustes de encargos trabalhistas, variação nos custos de insumos e mudanças na demanda por serviços. Verifica-se que em determinados períodos ao longo dos cinco últimos exercícios, medidas sanitárias exigiram reforço na frequência da limpeza e na aquisição de produtos específicos, como álcool em gel e desinfetantes hospitalares, o que resultou na adoção de protocolos mais rígidos confluindo em gastos extras temporários.

Gráfico 7. Evolução das despesas relativas à Limpeza e Conservação entre 2020 e 2024



Fonte: Relatório produzido via consulta ao Sistema BO - Business Objects.

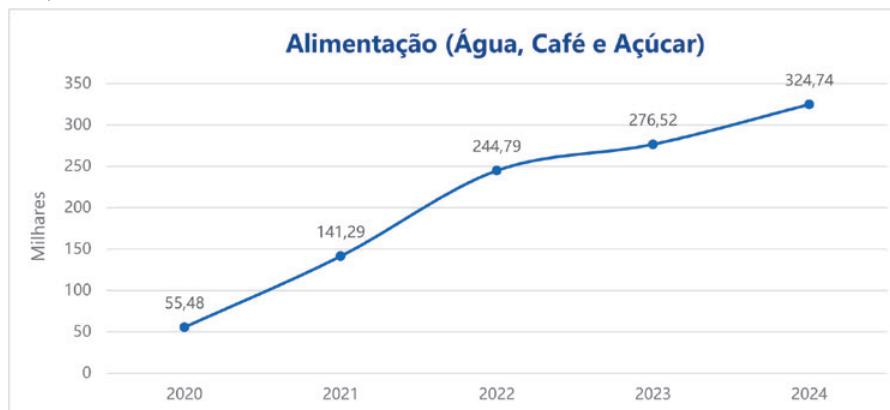


Por fim, a administração buscou equilibrar a necessidade de manutenção adequada dos espaços com a otimização dos recursos financeiros, adotando estratégias para conter custos sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

•Alimentação (Água, Café e Açúcar)

As variações observadas nos gastos ao longo do período analisado, conforme apresentado no Gráfico 8, podem ser atribuídas a diversos fatores, como o aumento na demanda devido à ampliação das atividades institucionais, variações no número de eventos oficiais e alterações nos preços de mercado dos produtos. Além disso, oscilações econômicas e reajustes inflacionários impactaram diretamente o custo de aquisição desses itens, refletindo-se nos contratos firmados.

Gráfico 8. Evolução das despesas relativas à Alimentação (Água, Café e Açúcar) entre 2020 e 2024.



Fonte: Relatório produzido via consulta ao Sistema BO - Business Objects.

A Secretaria buscou assegurar que as aquisições de café, açúcar e água estivessem alinhadas às diretrizes orçamentárias vigentes, priorizando a economicidade e a eficiência nos gastos públicos. Para tanto, foram adotadas estratégias de otimização de consumo e negociações contratuais que visaram equilibrar as necessidades institucionais com a responsabilidade fiscal.

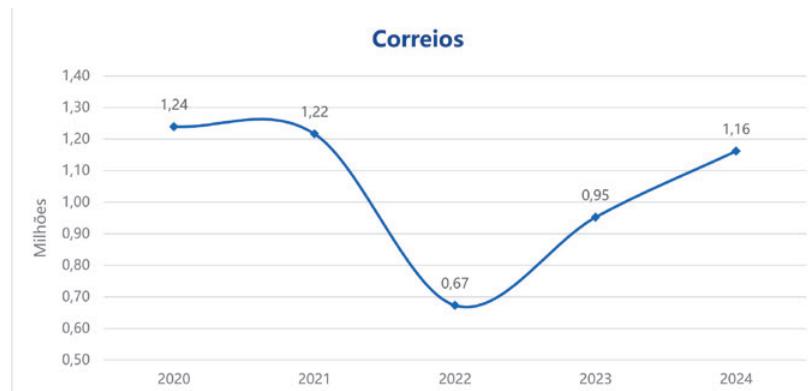
A partir de 2022, observou-se um aumento significativo nos valores dos contratos de aquisição de café, açúcar e água pela Secretaria de Estado da Economia. Esse crescimento está diretamente relacionado ao retorno das atividades presenciais, após o período de restrições impostas pela pandemia de COVID-19. Com a retomada das rotinas administrativas, reuniões presenciais e eventos institucionais, houve um aumento na demanda por esses insumos, refletindo diretamente nos gastos contratados.

Outro fator que contribuiu para o aumento dos valores dos contratos foi a maior demanda interna da Secretaria. A ampliação das atividades institucionais, o crescimento no número de eventos oficiais e a retomada de reuniões presenciais a partir de 2022 geraram uma demanda adicional por café, açúcar e água. Esse cenário foi reflexo do aumento das interações institucionais e da necessidade de suporte logístico adequado às atividades administrativas.

•Correios

Conforme demonstrado no Gráfico 9, a variação dos valores foi acompanhada de aumento ou redução na utilização dos serviços postais, devido a fatores como mudanças na política de comunicação institucional ou aumento no volume de correspondências oficiais. De forma complementar, o aumento dos custos logísticos e de transporte também influenciou a composição dos gastos, refletindo-se nos reajustes anuais dos contratos.

Gráfico 9. Evolução das despesas relativas à serviços postais entre 2020 e 2024.



Fonte: Relatório produzido via consulta ao Sistema BO - Business Objects.

Ademais, em 2022, houve uma redução significativa no valor global do contrato devido à adoção de medidas voltadas à diminuição de despesas de custeio, conforme estabelecido no Decreto nº 9.737/2020. Como resultado, observou-se um declínio expressivo nos gastos desse ano.

Com base na análise realizada, verifica-se que a evolução das despesas com o contrato dos Correios está alinhada com fatores internos e externos que influenciam



o setor. As variações registradas ao longo dos anos foram impactadas por mudanças nos reajustes tarifários e pelas estratégias de otimização adotadas pela instituição, as quais afetam diretamente a demanda por notificações fiscais. Esse cenário exerce influência significativa na arrecadação fiscal, evidenciando a relação direta entre as despesas com serviços postais e o desempenho das receitas públicas.

• Deslocamentos (Passagens Aéreas)

Especialmente nos exercícios de 2020 e 2021, a pandemia da COVID-19 impactou de forma significativa o volume de viagens, resultando em uma redução nos gastos.

A quantidade de viagens nacionais e internacionais diminuiu consideravelmente devido a mudanças nas políticas institucionais, realização de eventos por videoconferência e cortes nas participações em congressos e reuniões externas.

Conforme apresentado no Gráfico 10, a partir de 2022, iniciou-se a retomada da normalidade, o que resultou em um aumento substancial na necessidade de viagens devido à realização de atividades presenciais e conferências. Com ênfase nos anos de 2023 e 2024, a Secretaria de Estado da Economia fez investimentos significativos na capacitação de seus servidores, a ponto de ser necessário firmar uma nova contratação, assinada em janeiro de 2024, para atender as crescentes demandas.

Gráfico 10. Evolução das despesas relativas à deslocamentos (passagens aéreas) entre 2020 e 2024.



Fonte: Relatório produzido via consulta ao Sistema BO – Business Objects.

Adicionalmente, fatores como inflação, flutuação de câmbio para passagens internacionais e variações sazonais nos preços, impactaram os valores contratados, o que justifica as importâncias apresentadas.

Com base na análise realizada, verifica-se que a evolução das despesas com passagens aéreas foi impactada por diversos fatores, incluindo oscilações na demanda, variações nos preços do setor aéreo e mudanças nas políticas institucionais de viagens. Sendo que, a gestão eficiente dos contratos permitiu a adaptação a diferentes cenários, garantindo equilíbrio entre a necessidade de deslocamentos e o controle financeiro.

• Terceirização (mão de obra)

A análise da evolução das despesas com mão de obra terceirizada, exibida no Gráfico 11, demonstra que os valores contratados foram impactados por fatores como reajustes salariais, encargos sociais, variação na quantidade de funcionários e mudanças na legislação. A administração buscou equilibrar a necessidade de serviços terceirizados com a otimização dos recursos financeiros, garantindo eficiência e conformidade com os princípios da economicidade e transparência na gestão pública.

Gráfico 11. Evolução das despesas relativas à mão de obra terceirizada entre 2020 e 2024.



Fonte: Relatório produzido via consulta ao Sistema BO – Business Objects.

Reajustes Salariais e Convenções Coletivas: A variação dos custos com mão de obra terceirizada está diretamente relacionada aos reajustes salariais previstos em convenções coletivas. Benefícios como vale-transporte e vale alimentação também impactaram os custos ao longo dos anos.

Encargos Trabalhistas e Mudanças na Legislação: A variação nos encargos sociais, como INSS, FGTS e adicionais de insalubridade ou periculosidade, afetou a



composição dos gastos com a terceirização. Alterações na legislação trabalhista e previdenciária também podem ter impactado os custos de contratação.

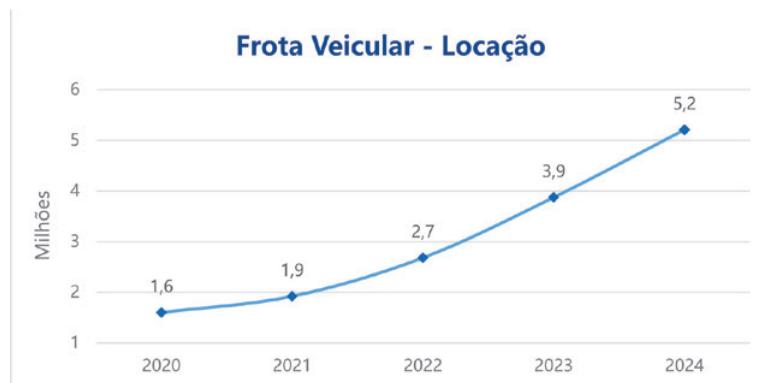
Mudanças na Quantidade de Funcionários Terceirizados: A ampliação do número de trabalhadores terceirizados, devido à revisão de contratos ou mudanças na demanda por serviços, influenciou os gastos ao longo dos anos. A adoção de novas estratégias de gestão inevitavelmente leva à realocação de atividades entre funcionários efetivos e terceirizados, o que acaba gerando novas demandas.

Medidas de Contenção de Custos: Adoção de políticas para otimizar o uso da mão de obra terceirizada, garantindo maior eficiência e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Revisão de contratos e renegociação de cláusulas para garantir maior equilíbrio financeiro e evitar aumentos desnecessários nos custos.

•Frota Veicular - Locação

Conforme o Gráfico 12, a evolução das despesas com locação de veículos, decorreu, inicialmente, do reajuste contratual previsto para o período de 2020 a 2022. Posteriormente, houve a necessidade de substituição dos veículos da frota própria, medida essencial diante do estado de conservação desses automóveis.

Gráfico 12. Evolução das despesas relativas à locação da frota veicular entre 2020 e 2024.



Fonte: Relatório produzido via consulta ao Sistema BO - Business Objects.

Cabe ressaltar que a frota própria da Secretaria era composta por 91 veículos oficiais, muitos dos quais, à época, já haviam ultrapassado 15 anos de uso, tornando suas manutenções inviáveis do ponto de vista do custo-benefício. Com o desgaste natural ao longo dos anos, a necessidade crescente de reposição de peças, bem como o aumento expressivo dos custos de mão de obra e insumos, a manutenção desses veículos tornou-se economicamente desvantajosa. Como consequência, até o final de

2022, houve uma redução gradual na quantidade de veículos em operação, uma vez que aqueles que apresentavam problemas recorrentes tornaram-se inadequados para o desempenho das atividades da Secretaria.

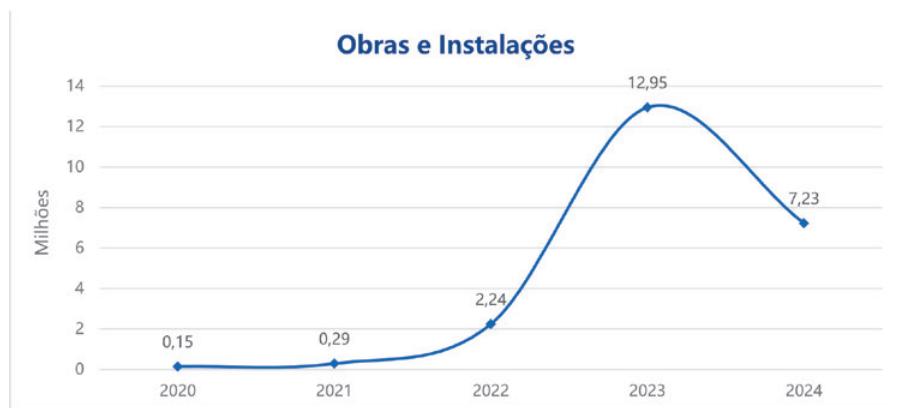
No período de 2023 a 2024, diante do aumento da demanda por atendimento, operações de fiscalização e demais atividades executadas por esta Secretaria, optou-se pela locação de uma frota mais nova e moderna. Tal medida visa proporcionar maior agilidade, segurança e conforto aos servidores designados pela Secretaria do Estado da Economia para o exercício de suas funções, garantindo condições adequadas para o cumprimento de suas atribuições.

•Obras e Instalações

Os investimentos realizados pela Secretaria de Estado da Economia nos últimos anos, mostram um crescimento significativo em infraestrutura e serviços essenciais. Esses recursos foram destinados à modernização, acessibilidade, manutenção e segurança das instalações, com destaque para o aumento de Investimentos em 2023, ano que representou o maior volume de recursos aplicados até o momento. Esse crescimento foi impulsionado pela intensificação de projetos estratégicos voltados à modernização e adequação estrutural.

Conforme evidenciado no Gráfico 13, nos anos iniciais (2020-2021), os investimentos foram modestos, focados principalmente no Projeto de Detecção e Combate a Incêndio, visando melhorar a segurança das instalações.

Gráfico 13. Evolução das despesas relativas à obras e instalações entre 2020 e 2024.



Fonte: Relatório produzido via consulta ao Sistema BO - Business Objects.





Em 2022, os investimentos cresceram, com destaque para:

- Sistema de Geração de Energia Solar;
- Reparação e manutenção da cobertura das edificações da Secretaria;
- Instalação de coberturas e melhorias na mobilidade e proteção do Complexo Fazendário;
- Elaboração de projeto para o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

O ano de 2023 foi marcante, com investimentos destinados a grandes projetos, incluindo:

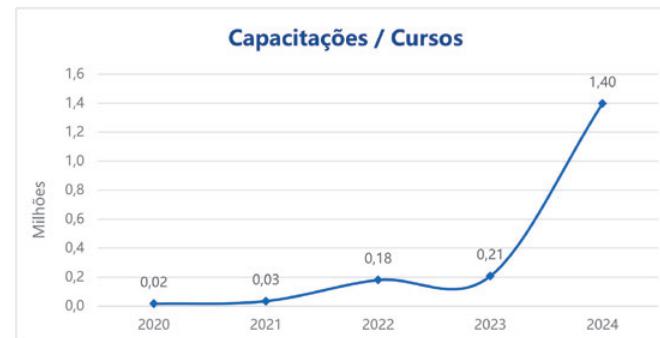
- Acessibilidade e modernização do Complexo Fazendário e reparação do Posto Fiscal JK;
 - Cobertura dos Blocos A e B;
 - Sistema de Geração de Energia Solar;
 - Reforma da Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu.
- Em 2024, os investimentos reduziram, com foco na conclusão de projetos e ajustes finais. As principais ações incluem:
- Acessibilidade e modernização do Complexo Fazendário e reparação Posto Fiscal JK;
 - Conservação do auditório;
 - Reforma da Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu;
 - Adaptação e reparo do Centro de Convivência do Complexo Fazendário.

Entre 2020 e 2024 foram investidos R\$ 22.861.236,47 em obras, instalações e manutenções, garantindo melhorias nas unidades da Secretaria e proporcionando um ambiente mais adequado para servidores e cidadãos. A variação nos investimentos reflete um planejamento estratégico, priorizando modernização e manutenção da segurança e eficiência operacional.

● Capacitações/Cursos

O aumento do orçamento destinado à capacitação na Secretaria de Estado da Economia em 2024, evidenciado no Gráfico 14, resulta de uma estratégia focada no aprimoramento da qualificação dos servidores públicos. A ampliação desses recursos atende à necessidade contínua de atualização das competências técnicas e comportamentais, considerando as transformações econômicas.

Gráfico 14. Evolução das despesas relativas à capacitações e cursos entre 2020 e 2024.



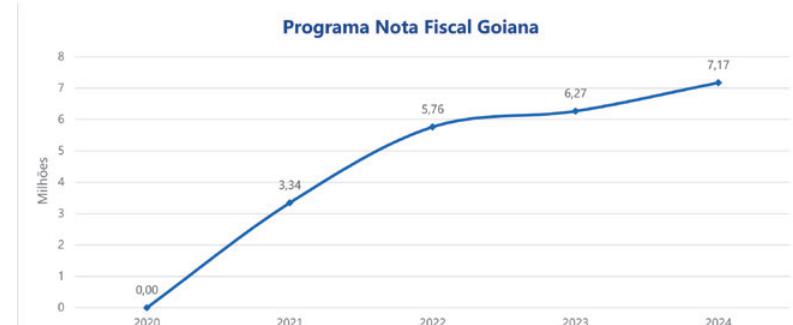
Fonte: Relatório produzido via consulta ao Sistema BO - Business Objects.

A modernização da gestão pública exige profissionais capacitados para operar ferramentas inovadoras, utilizar sistemas integrados e aplicar metodologias de trabalho eficientes. Nesse contexto, o investimento em capacitação fortalece a atuação da Secretaria, garantindo maior eficiência na execução de suas atividades e na tomada de decisões estratégicas, promovendo uma administração pública mais ágil, transparente e eficaz.

● Programa Nota Fiscal Goiana

Consta no Gráfico 15 a evolução das despesas associadas ao Programa Nota Fiscal Goiana. Entre os anos de 2021 e 2024, houve um crescimento significativo nos valores distribuídos tanto para cidadãos quanto para clubes de futebol goianos. O programa tem como objetivo incentivar a cidadania fiscal, estimular a arrecadação do ICMS e promover a justiça tributária por meio de sorteios e premiações.

Gráfico 15. Evolução das despesas relativas ao Programa Nota Fiscal Goiana entre 2020 e 2024.



Fonte: Relatório produzido via consulta ao Sistema BO - Business Objects.

6.4. Evolução das Despesas (1702, 1704 e 1752)

A Tabela 8. apresenta a relação dos encargos financeiros referentes às Unidades Orçamentárias 1702 e 1704 entre 2020 e 2024. Os Gráficos 16 e 17 ilustram a evolução das contribuições para o PIS-PASEP e dos encargos especiais.

Tabela 8. Evolução dos Encargos – Unidades Orçamentárias 1702 e 1704.

1702 - ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO	2020	2021	2022	2023	2024
1 Contribuições para o PIS-PASEP	208.464.577,09	267.414.448,24	292.618.790,52	307.752.976,36	367.330.495,81
1704 - ENCARGOS ESPECIAIS					
2 RPV e outras despesas judiciais (indenizações e restituições)	526.113.380,36	667.544.833,06	708.176.063,94	670.100.926,38	971.920.046,51
3 Serviços Técnicos Judiciais - Honorários Periciais	97.340.350,65	173.927.092,78	111.945.970,81	600.405.594,87	452.145.617,32
4 Tarifas Bancárias	1.146.541,21	1.264.043,17	3.051.838,77	3.848.453,91	7.342.848,03
5 Serviços de manutenção de contratos em geral	42.395.955,33	48.473.337,89	53.682.549,28	57.771.944,33	17.206.992,23
6 Despesa exercício anterior	3.602.303,76	3.600.101,52	6.617.562,33	4.500.804,12	4.680.944,64
7 Prevcom	7.800.206,31	974.329,41	12.428.782,57	586.799,28	4.989.333,14
8 Subvenção Econômica - Ipasgo Saúde (SSA)		2.758.086,99	2.971.018,20	2.987.329,87	1.564.333,15
					483.989.978,00

Fonte: Relatório produzido via consulta ao Sistema BO – Business Objects.

1. As Contribuições para o PIS-PASEP se referem a 1% da Receita aferida pelo Estado, neste caso as contribuições são recolhidas ou a despesa é apropriada em razão do recolhimento automático no momento do repasse da União. Assim, observa-se que ao longo dos 5 (cinco) anos houve um crescimento nesta despesa obrigatória.

2. Neste grupo estão presentes as seguintes despesas:

a. Requisições de Pequeno Valor (RPV), despesas realizadas nos convênios celebrados entre o Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás com o objetivo do repasse financeiro para o pagamento e a quitação de Requisições de Pequeno Valor - RPVs, expedidas em desfavor do Estado de Goiás. Porém, mesmo existindo os referidos convênios, ainda no exercício de 2024, ocorreram sequestros nas contas do Estado, o que gerou a obrigação de fazer as devidas apropriações;

b. Indenizações e restituições que ao longo do tempo geraram, além de pagamentos, bloqueios e sequestros de contas judiciais do Estado, necessitando efetuar as devidas apropriações. Ainda, a continuação do Termo de Acordo, ação inicial movida pelo MP/GO no qual o Estado de Goiás foi condenado a restituir ao Fundo Estadual de Meio Ambiente (FEMA),

quantia recebida a título de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos, no valor total de R\$ 458.663.910,56 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), divididos em 100 (cem) parcelas de R\$ 4.586.639,10 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos);

c. Repasse à GOIASPREV do valor da taxa de administração prevista no art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 66/2009 (1,5% sobre a base de contribuição dos servidores e militares ativos), vigente a partir de 30/06/2022 (Lei Complementar nº 175/2022).

d. Finalmente, foi mantida a Despesa relativa a recomposição das perdas financeiras que o Tribunal de Justiça sofre em virtude da transferência dos depósitos judiciais custodiados pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil, para a conta do Poder Executivo, conforme preceitua o art. 2º e parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.557/2019, alterada pela Lei nº 21.821/23.

3. Serviços Técnicos Judiciais (Honorários Periciais) - a continuidade da despesa relacionada aos pagamentos dos honorários periciais de responsabilidade de beneficiário da justiça gratuita, conforme Decreto Judiciário 1.068/2021 e resolução 232/2016 do CNJ, bem como o pagamento de honorários periciais em processos nos quais o Estado seja parte, com orientação da Procuradoria-Geral do Estado;

4. Neste grupo ocorre o pagamento de tarifas bancárias de arrecadação por meio do DARE e GNRE, bem como a tarifa pelo serviço de operacionalização e administração da sistemática de controle e repasse dos Depósitos Judiciais e Fundo de Reserva, referente a processos judiciais vinculados ao Poder Judiciário, conforme disposto na Lei nº 20.557/2019, realizado pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal. Em 2024 verifica-se que ocorreu uma redução significativa, em virtude da suspensão dos pagamentos ao Banco do Brasil, pois esta instituição financeira utiliza a metodologia anterior à vedação legal, na qual eram acessados novos depósitos judiciais para composição do fundo de reserva, de tal maneira que, ao longo de 2024, não fora solicitada nenhuma recomposição ao fundo de reserva do BB.

Desta forma, foi afetado o contrato de administração e operacionalização dos depósitos judiciais, cujos pagamentos ficaram suspensos durante todo o exercício e até que se atinja um consenso sobre a correta aplicabilidade dos dispositivos legais.

5. Despesa referente à cobertura do contrato celebrado entre o Estado de



Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Economia, e a AGEHAB (Agência Goiana de Habitação), tendo como objeto a prestação de serviços de administração da Carteira Habitacional do Estado de Goiás, originária da extinta Companhia Habitacional de Goiás-COHAB;

6. Despesas exercício anterior - As despesas sofreram um aumento em razão das faturas dos repasses dos valores devidos pelo Estado de Goiás ao IPASGO, referente a compensação financeira mensal decorrente do não recolhimento da mensalidade para o padrão de conforto básico dos titulares servidores aposentados e pensionistas, remunerados pelos cofres públicos estaduais, cujos proventos foram concedidos até a vigência da Emenda Constitucional nº 16/1997, e as despesas de 2023, com assistência prestada aos usuários do Programa de Apoio Social - PAS, nos termos da Lei 17.477/11, terem sido enviadas somente em 2024.

7. Neste grupo, houve uma redução em razão da autossustentabilidade para cobrir despesas administrativas por parte da PREVCOM BrC, nos termos do art. 36 da Lei nº 19.179/2015, ocorrida em maio/2024.

8. Grupo relacionado à Composição da reserva técnica do registro do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, conforme art. 27, I da Lei nº 21.880, de 20 de abril de 2023, bem como, a subvenção referentes aos Repasse de valores devidos pelo Estado de Goiás ao IPASGO, para cumprimento das obrigações advindas da Emenda Constitucional nº 16/1997 e das despesas com assistência prestada aos usuários do Programa de Apoio Social - PAS, nos termos da Lei 17.477/11, art 48.

Gráfico 16. Evolução das contribuições para o PIS-PASEP entre 2020 e 2024.

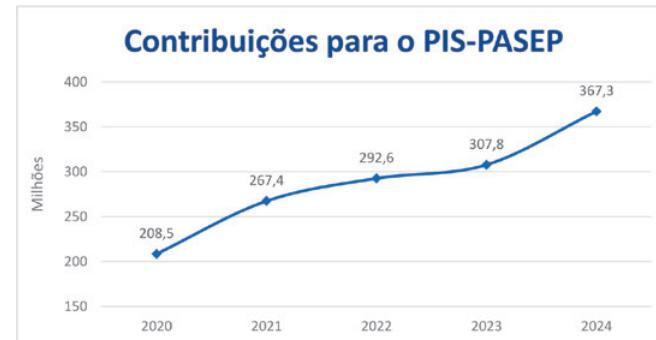
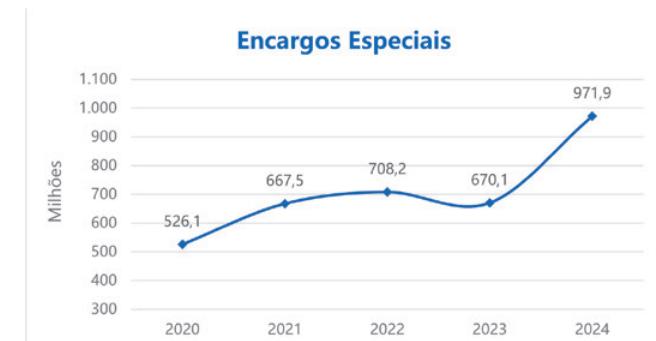


Gráfico 17. Evolução dos Encargos Especiais entre 2020 e 2024.



A relação de contratos da dívida pública agrupada por Unidade Orçamentária consta na Tabela 9.





Tabela 9. Relação de Contratos da Dívida por Unidade Orçamentária - R\$

CONTRATOS SUSPENSOS E/OU REFINCIADOS	CONTRATOS DA DÍVIDA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2020	2021	2022 ¹	2023	2024 ¹	SUBTOTALS POR UNIDADE
1702 - ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO		101.303.031	160.938.984	2.969.987.539	913.490.784	1.263.052.083	5.414.272.421
	I - REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DO ESTADO	39.194.418	55.109.355	287.516.507	637.409.444	982.679.750	2.004.909.474
ACO 3.286/2019	LEI 9.496 - REFINANCIAMENTO DIV. MOBILIÁRIA E OUTRAS COM A UNIÃO	1.198.561	1.244.410	1.179.144	26.861.900	64.384.392	94.888.407
	LEI 8.727 - DÍVIDA REESTRUTURADA COM A UNIÃO	7.070.431	4.581.011	4.215.997	56.460.634	126.857.114	198.985.187
	ENCARGOS 7º T.A. CONTRATO LEI 8.727/93 E CONTRATO N° 242/2021/CAF	-	80.000	-	-	-	80.000
	DMLP - BONUS AO PAR	30.925.426	-	-	-	-	30.925.426
	CONTRATO N° 242/2021/CAF - REFIN. SUSPENSAO ACO's N° 3.262/2019 e N° 3.286/2019	-	52.223.934	-	-	-	52.223.934
PGMTO. ART. 9º LC 159/2017	CONTRATO N° 341/2022/CAFIN - (RRF) RESSARCIMENTO À UNIÃO ART. 9º LC 159/2017 ¹	-	-	-	93.811.070	209.002.086	302.813.156
PGMTO. Art. 9º-A LC 159/2017	CONTRATO 255/2021/CAF - (RRF) REFIN. DE DÍVIDAS COM A UNIÃO	-	-	282.121.367	460.275.839	582.636.157	1.325.033.364
	II - INTERNA COM GARANTIA DA UNIÃO	-	-	2.543.993.649	-	-	2.543.993.649
ACO 3.262/2019 E LC 173/2020	BB - GOIÁS ESTRUTURANTE E ADITIVO	-	-	2.543.993.649	-	-	2.543.993.649
	BNDES - PROINVEST	-	-	-	-	-	-
	BNDES - PROP ÁE	-	-	-	-	-	-
	CEF - CELGPAR - ASSUNÇÃO	-	-	-	-	-	-
	CEF - SANEAMENTO FINANCEIRO CELG D	-	-	-	-	-	-
	FINISA / PROINVEST	-	-	-	-	-	-
	III - INTERNA SEM GARANTIA DA UNIÃO	40.789.639	82.800.513	108.998.231	105.389.473	91.949.398	429.926.955
LC 173/2020	CEF - FINISA ESTRUTURANTE	38.177.805	77.390.389	103.610.444	99.955.636	88.515.781	405.850.054
	CEF - SANEAMENTO PARA TODOS	2.811.835	5.410.125	5.387.787	5.433.537	5.433.617	24.276.900
	IV - DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	5.148.799	4.809.391	11.626.950	155.631.513	177.504.624	354.721.276
	BID - PROFISCO	5.148.799	4.809.391	4.583.345	6.079.231	6.417.456	27.038.221
	BIRD - EMPRÉST. DÍVDA EXTERNA (PROG. SUSTENT. FISCAL ECO. AMBIENTAL - GOIÁS)	-	-	7.043.605	149.552.282	171.087.168	327.883.055
	V - PARCEL E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA	16.670.175	15.219.725	17.852.203	15.060.654	15.918.312	80.721.068
	INSS / PARCEL. RETENÇÃO (4% FPE) - M.P. N° 2.129-8, DE 26/04/01	-	-	-	-	-	-
	PARCEL. ORDINÁRIO CERNE INSCRIÇÕES (Nº 11.6.96.000144-43, Nº 11.6.97.016928-45)	1.338.610	1.369.866	1.961.087	-	-	4.669.564
	PARCEL. ASESP (LEI 12.810/13 CNPJ 01.409.580/0001-38) - ESTADO	12.258.177	12.454.509	13.053.330	13.992.742	14.839.653	66.598.412
	PARCEL. ASESP (LEI 12.810/13 CNPJ 01.409.655/0001-80) - SEFAZ	759.683	771.850	808.961	867.180	919.666	4.127.341
	PASEP (DERGO) REPARCELAMENTO PGFN MP 574	132.299	134.329	140.521	150.235	158.992	716.377
	PGFN - PARCELAMENTO INSS - LEI N° 11.941/09 (ADM. INDIRETA)	1.656.598	-	-	-	-	1.656.598
	REFIS LEI 12.865/13 (CERNE/GOIASTUR/PRODAGO/CRISA) ART. 3º da Lei n° 11.941/09	524.807	489.170	1.888.303	50.496	-	2.952.776
	1704 - ENCARGOS ESPECIAIS ¹	371.590.785	434.875.174	516.978.708	565.820.624	601.782.446	2.491.047.737
	I - REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DO ESTADO	-	396	156	467	-	1.019
	ENCARGOS 7º T.A. CONTRATO LEI 8.727/93 E CONTRATO N° 242/2021/CAF ¹	-	396	156	467	-	1.019
	VI - PRECATÓRIOS	365.231.443	428.549.045	510.360.990	558.539.292	595.835.563	2.458.516.333
	REPASSE AO TJGO - PGMTO. REGIME ESPECIAL DE PRECATÓRIOS	365.231.443	428.549.045	510.360.990	558.539.292	595.835.563	2.458.516.333
	AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A	3.602.304	3.600.102	3.600.102	4.500.804	4.680.945	19.984.256
	ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA COHAB/GO	3.802.304	3.800.102	3.800.102	4.500.804	4.880.945	19.984.256
	SERVICOS BANCÁRIOS (CEF)	2.757.038	2.725.631	3.017.461	2.780.060	1.265.939	12.546.129
	FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS - FCVS	2.757.038	2.725.631	3.017.461	2.780.060	1.265.939	12.546.129
	1752 - FUNDO DE APORTE À CELG-D SA - FUNAC	2.056.521	10.732.088	14.267.898	267.251	25.050.811	52.374.569
	FUNDO DE APOIO À CELG-D DISTRIBUIÇÃO ⁴	2.056.521	10.732.088	14.267.898	267.251	25.050.811	52.374.569
	CONTAGRÁFICA	-	4.739.480	-	-	-	4.739.480
	TESOURO ESTADUAL	2.056.521	5.992.809	14.287.898	267.251	25.050.811	47.835.089
	Total Geral	475.450.336	606.546.246	3.501.234.145	1.479.573.658	1.894.895.341	7.957.694.727

Fonte: <https://www.consultas.sefaz.go.gov.br/BOE/BI/custom.jsp> e "Gerência da Dívida Pública e Receita Extratributária".



1. Na U.O 1702, subgrupos I e II, a partir do exercício de 2022, quando iniciada a vigência do RRF, os pagamentos suspensos pelas ACO's 3262 e 3286, inerentes aos contratos, passaram a ser refinaciados por meio do contrato nº 255/2021/CAF nos termos do art. 9º-A da LC 159/2017.

2. No exercício de 2024, para o subgrupo I da U.O 1702, os pagamentos realizados para os contratos "Lei 9.496/1997 e 8.727/1993" são resarcimentos de 22,22% do serviço não recebido pela União no RRF, consoante o § 1º art. 9º da LC 159/2017.

3. No exercício de 2024, ainda na U.O 1702, os pagamentos realizados para o contrato 341/2021/CAFIN são resarcimentos de 22,22% do serviço honrado pela União no RRF, oriundos dos contratos do subgrupo II, consoante o § 2º do art. 9º da LC 159/2017.

4. Referente à U.O 1704, consideram-se os repasses ao TJGO para pagamento de precatórios pelo regime especial de acordo com o art. 97 do ADCT, os pagamentos de serviços bancários à CEF e ao Fundo de Compensações de Variações Salariais - FCVS.

5. Na U.O 1752, os valores resarcidos pelo FUNAC no período apresentado, têm por fonte a "Gerência da Dívida Pública e Receita Extratributária".

6. Os pagamentos realizados entre os exercícios financeiros de 2021 a 2023, no total de R\$ 1.019,00, foram reclassificados de "Encargos Financeiros do Estado U.O 1702" para "Encargos especiais na Unidade Orçamentária 1704".

6.4.1. Considerações acerca da Unidade 1702 – Encargos Financeiros do Estado

No exercício de 2020, o total do serviço pago foi de apenas R\$ 101,80 milhões, dos quais: R\$ 40,8 milhões do subgrupo III, relativo aos contratos de dívida sem garantia; R\$ 5,15 milhões do subgrupo IV, referente à Dívida contratual externa; e o restante, R\$ 16,7 milhões, do subgrupo V - Parcelamentos e Renegociação de Dívida.

O pequeno volume de pagamentos se deve aos efeitos suspensivos decorrentes das ACO's nº 3.286 e 3.262/2019 no primeiro semestre. Ainda no mesmo exercício financeiro, de junho a dezembro, em razão dos impactos fiscais/econômicos advindos da pandemia da COVID 19, os mesmos contratos suspensos pela ACO nº 3.262/2019, além dos contratos do subgrupo III, permaneceram suspensos por meio da Lei Complementar nº 173/2020.

No exercício de 2021, ocorreu a retomada dos pagamentos do serviço da

Dívida, no total de R\$ 160,94 milhões. Isso porque a LC nº 173/2020 perdeu seus efeitos sobre os contratos de dívida interna (com e sem garantia da União) nos subgrupos II e III, porém em relação aos contratos do subgrupo II, foi retomado o efeito suspensivo da ACO nº 3.262/2019. Além disso, em agosto de 2021, todo o volume do serviço suspenso pelas ACO's, de maio/2019 a julho/2021, passou a ser refinanciado por meio do contrato de dívida (242/2021/CAF), celebrado nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 178/2021. Ainda ao final deste exercício, o Estado de Goiás concluiu o processo de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) e, desse modo, o saldo devedor do contrato nº 242/2021/CAF foi transferido para o contrato nº 255/2021/CAF, assinado em dezembro de 2021 nos termos do artigo 9º-A da Lei Complementar nº 159/2017. Este contrato iniciou sua vigência em primeiro de janeiro de 2022, quando passou a refinanciar o serviço dos contratos integrantes das ACO's 3.262/2019 e 3.286/2019 no âmbito do RRF.

Para o exercício de 2022, ocorreu significativo aumento do serviço da dívida pago, da ordem de R\$ 2,969 bilhões, isso porque ocorreu a liquidação antecipada do contrato nº 20/00001-4 junto ao Banco do Brasil (R\$ 2,543 bilhões) mediante a contratação de uma nova operação de crédito com o Banco Mundial (BIRD) no âmbito do Programa de sustentabilidade fiscal, econômica, social e ambiental do Estado de Goiás. Esta operação de crédito estava prevista como uma das medidas de ajuste contidas no Plano de Recuperação Fiscal (PRF) de Goiás de acordo com o RRF, nos termos do inciso IV do artigo 11 da Lei Complementar nº 159/2017. Em continuidade às medidas do RRF, em dezembro de 2022, foi celebrado o contrato nº 341/2022/CAFIN para que, a partir de 2023, o Estado iniciasse os pagamentos do serviço da dívida no percentual gradual e anualmente crescente de 11,11%, nos termos do art. 9º, §§ 1º e 2º da LC 159/2017. No transcurso de 2022 o pagamento de serviço dos contratos inseridos no regime correspondeu a 0% e o benefício de alívio de pagamento a 100%.

Em 2023, com a celebração do contrato nº 341/2022/CAFIN e o início do resarcimento no percentual de 11,11% das parcelas dos contratos integrantes do RRF, o total do serviço da dívida pago foi de R\$ 913,5 milhões, assim distribuídos: R\$ 15,1 milhões para o subgrupo V, Parcelamentos e Renegociação de Dívidas; R\$ 155,6 milhões do subgrupo IV, Dívida Contratual Externa, incluindo o pagamento de duas semestralidades de juros do novo contrato com o BIRD; R\$ 105,4 milhões do subgrupo III, contratos sem garantia da União; e por fim, de R\$ 637,4 milhões para o subgrupo I, contratos de dívidas reestruturadas com a União. É importante observar que, do montante pago para o subgrupo I, R\$ 485,4 milhões foram com créditos junto à União, oriundos do resarcimento das perdas de ICMS nos termos das Lei Complementares nº 201/2023 e nº 194/2022. No transcurso de 2023 o pagamento de



serviço dos contratos inseridos no regime correspondeu a 11,11% e o benefício de alívio de pagamento a 88,89%.

No exercício financeiro de 2024, ocorreu um aumento de 38,8% em relação ao serviço pago em 2023, uma vez que o total dos pagamentos realizados foi de R\$ 1,268 bilhão. Esse aumento pode ser justificado pelas seguintes razões: i - percentual de pagamentos e resarcimentos, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 159/2017, aumentado de 11,11% (2023), para 22,22% (2024). Com isso, os pagamentos dos contratos do subgrupo I (Leis 9.496/1997 e 8.727/1993) somaram R\$ 191,04 milhões e os valores pagos para o contrato nº 341/2021/CAFIN, que agrupa o conjunto de resarcimentos dos contratos com garantia da União subgrupo II, totalizaram R\$ 209 milhões; ii - ainda no subgrupo I, os pagamentos realizados para o contrato nº 255/2021/CAF aumentaram em 26,58%, passando de R\$ 460,28 milhões em 2023, para R\$ 582,63 milhões em 2024. Vale destacar que é por meio deste contrato que são refinanciadas as prestações de todos os contratos inseridos no regime, para o ano de 2024, na proporção de 77,78%.

6.4.2. Considerações acerca da Unidade 1704 - Encargos Especiais

Os valores lançados na Tabela 8 acima compreendem principalmente aos repasses de recursos ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para quitação de precatórios. O volume total repassado nesta rubrica, no quinquênio 2020-2024, foi de R\$ 2,458 bilhões, justificado pelo Estado de Goiás ser optante do Regime Especial de Pagamento de Precatórios, o qual preconiza repasses anuais mínimos de 1,5% da Receita Corrente Líquida nos termos do artigo 97, §1º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Para o exercício de 2024 o repasse total foi de R\$ 595,84 milhões, 6,68% maior em relação ao repasse de 2023, no valor de R\$ 558,54 milhões. Com a Emenda Constitucional nº 109/2021, os Estados optantes pelo Regime Especial passaram a ter prazo para quitação de seus precatórios até 31/12/2029. Apesar de não estar inserida no rol de contratos da Dívida Pública do Estado, outra despesa componente dessa Unidade Orçamentária é a decorrente da prestação de serviços de Administração da Carteira COHAB/GO, pela Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, cujos valores pagos de 2020-2024 somaram R\$ 19,98 milhões.

Além desta, no mesmo período, foram pagos R\$ 12,55 milhões à Caixa Econômica Federal - CEF a título de serviços bancários do Fundo de Compensações de Variações Salariais - FCVS, nos termos da Lei nº 12.409/2011 e da Resolução CCFCVS 286/2010.

Devido à reclassificação de despesas que tratam da publicação de termos aditivos entre os exercícios de 2021 e 2023, para contratos do subgrupo "I - REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DO ESTADO" da Unidade Orçamentária 1702, o valor de R\$ 1.019,00 (um mil e dezenove reais) passou a ser considerado na "Unidade

Orçamentária 1704 - Encargos Especiais".

6.4.3. Considerações acerca da Unidade 1752 - Fundo de Aporte à Celg D

Esse fundo foi criado com o objetivo de reunir e destinar recursos financeiros para o adimplemento das obrigações provenientes dos passivos contenciosos administrativos e judiciais da CELG Distribuição S.A. - CELG D e suas sucessoras, decorrentes de decisões de autoridades administrativas e judiciais transitadas em julgado e/ou acordos judiciais ou extrajudiciais homologados judicialmente. As solicitações de resarcimento no âmbito do FUNAC encaminhadas pela Equatorial Energia são submetidas à PGE para análise jurídica prévia, e somente após, e caso se manifeste favorável, a Secretaria da Economia providencia o pagamento à empresa, que pode se dar por três vias:

Conta gráfica - conta orçamentária aberta no âmbito da Equatorial Energia (CELG-D) cujas receitas serão os ativos contingentes judiciais ou administrativos, exceto aqueles que compuserem o preço de avaliação da empresa nos termos do respectivo laudo (Inciso III do §2º da Lei 17.555/2012). Nesta conta, serão efetuados, primeiramente, os eventuais pagamentos dos passivos contenciosos de responsabilidade do FUNAC sem transferência de recursos financeiros da conta bancária do FUNAC para a CELG D, reduzindo-se, assim o valor abatido na conta gráfica (§1º e 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 7.732/2012);

Tesouro Estadual - trata-se dos repasses de recursos do Tesouro Estadual para resarcimento total ou parcial dos gastos realizados com o pagamento dos contenciosos de responsabilidade do FUNAC quando não há recursos na conta gráfica (parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 7.732/2012).

Crédito Outorgado - apropriado na escrita fiscal e compensado com os débitos de ICMS devido da CELG-D e ENEL (art. 2º da Lei nº 19.473/2016, revogada pela Lei nº 20.468/2019). Assim sendo, não ocorreram pagamentos para o quinquênio 2020-2024, conforme demonstra a Tabela - 1 Relação de Contratos da Dívida por Unidade Orçamentária - R\$.

6.5. Fundo PROTEGE (1750)

6.5.1. Fluxo de Caixa

Nos termos do art. 6º da Lei nº 14.469/2003, os recursos do Fundo Protege são utilizados e aplicados pelos diversos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Estadual responsáveis pela execução de programas sociais. Desta forma, esta seção de prestação de contas demonstra uma consolidação de informações



relacionadas ao ingresso e utilização dos recursos em visão de fluxo de caixa além de outras informações operacionais, enquanto que, os resultados das aplicações dos recursos traduzidos em entregas à sociedade, espera-se, serão demonstrados nas respectivas prestações de contas das unidades orçamentárias responsáveis por estas políticas em que, entre os códigos de fonte, figurem recursos do Fundo Protege.

De forma consolidada, o ingresso e a utilização de recursos segue segundo demonstrativos da Tabela 10:

Tabela 10. Visão de Fluxo de Caixa do Fundo PROTEGE

	Saldo Disponível (R\$)
1 Saldo Anterior (saldo transportado de 2023)	1.647.435.580
2 (+) Receitas Orçamentárias Brutas	2.597.617.379
3 (-) FUNDEB	-78.849.991
4 (-) DRE - Desvinculação de Receita Estadual	-752.547.895
5 (-) Outras Deduções da Receita (Restituições/Retificações)	-2.518.711
6 (-) Entrega do Fundeb de 2023 ainda em trânsito na conta do Fundo após o fechamento das contas daquele exercício	-126.779
7 (+) Aportes no Caixa do Fundo Protege pelo Tesouro Estadual	22.422.710
8 (=) Disponibilidade	3.433.432.292
	Repasses e Desembolsos Financeiros (R\$) (incluindo RAP's)
9 (-) Total do Cumprimento de OPs Orçamentárias (incluindo PASEP) registradas nas diversas unidades orçamentárias dos órgãos	-1.556.902.689
10 (+) Valores de terceiros em posse do Protege em trânsito no encerramento do exercício	14.664
11 (=) Saldo Final em Conta em DDRs da Unidade do Fundo Protege e em outras unidades orçamentárias no encerramento do exercício	(C) 1.876.544.266
Restos a pagar	Total (R\$)
12	2021
	782.801
13	2022
	38.642.405
14	2023
	60.257.706
15	2024
	129.136.792
16	Total
	(D) 228.819.705
17	Disponibilidade Líquida Final (C - D)
	1.647.724.562

Fonte: Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás.

O valor apresentado no item 2 - Receitas Orçamentárias Brutas, refere-se ao ingresso da receita orçamentária pelo seu valor bruto, registrado pelo Sistema de Contabilidade e demonstrado através dos relatórios conhecidos como Anexo 10 e Anexo 10-A.

O valor apresentado no item 3 - FUNDEB, trata-se de repasse ao FUNDEB referente à parte a ele devida na receita decorrente da arrecadação do adicional na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, previsto no inciso II, do art. 155 da Constituição Federal.

O valor consignado no item 4 - DRE - Desvinculação de Receita Estadual, foi deduzido da receita e repassado ao Tesouro Estadual para livre aplicação, em razão da autorização prevista tanto na Constituição Federal quanto na Constituição Estadual para que haja desvinculação de 30% (trinta por cento) de recursos de Fundos.

Com relação ao valor apresentado no item 5 - Outras Deduções da Receita (Restituições/Retificações), o valor total se refere a deduções de respectivas receitas orçamentárias em razão de restituições, a contribuintes, de valores relativos a pagamentos de tributos até então realizados mas que foram reconhecidos como indevidos, duplicados, a maior que o devido ou ainda para retificação de lançamentos de receitas que foram identificadas posteriormente como pertencentes a outras unidades orçamentárias, adotando-se procedimento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

No item 6, buscou-se destacar apenas a contabilização do efetivo repasse de valor, até então já registrado pela contabilidade no exercício de 2023 como dedução de receita destinada ao FUNDEB, mas, por tramitações da instituição financeira parceira do Estado, o repasse ocorreu apenas neste exercício de 2023 logo após o encerramento do exercício anterior.

No item 7 - Aportes no Caixa do Fundo Protege pelo Tesouro Estadual, é apresentado o valor total constante do item II do relatório denominado Anexo 13 - Lei Federal n. 4.320/64 (Balanço Financeiro), em unidades orçamentárias de órgãos que quitaram despesas mediante sistemática de encontro de contas. Especificamente, este valor é decorrente de um registro contábil automático realizado pelo Sistema de Contabilidade Geral do Estado em razão da emissão de ordens de pagamento por unidades orçamentárias de órgãos, em que a formalidade da respectiva nota de empenho indicada foi “Apropriação de Despesa”. Nesta operação, as Ordens de Pagamento não resultaram em desembolso no caixa do Fundo Protege. De fato, outras unidades orçamentárias, ao executar em seu orçamento recursos orçamentários com fontes de recursos do Fundo Protege, quitaram, com ordens de pagamento associadas à operação de “Apropriação de Despesa”, que totalizam este valor, faturas expedidas por concessionárias de serviços públicos, tais como de fornecimento de energia.



Ocorre que o Tesouro Estadual adota procedimento de encontro de contas com estas concessionárias com relação a seus débitos de tributos estaduais, ou seja, o caixa do Fundo Protege não foi debitado neste valor e, como resultado desta quitação das ordens de pagamento por encontro de contas pelo Sistema de Contabilidade, houve o registro contábil deste valor como recursos recebidos. Assim, ficou consignado como se o Tesouro tivesse assumido o pagamento da despesa e, contabilmente, como se houvesse um “aporte” do Tesouro no caixa do fundo.

O valor total consignado no item 9 - Débitos para Cumprimento de OPs Orçamentárias (incluindo PASEP), representa o somatório de todos os desembolsos realizados com recursos identificados como sendo do Fundo Protege para quitar ordens de pagamento orçamentárias, inclusive de restos a pagar de dotações orçamentárias de exercícios anteriores e inclui, ainda, o total das ordens de pagamento associadas à operação de “Apropriação de Despesa” para as quais o Tesouro Estadual adota procedimento de encontro de contas com concessionárias de serviço público com relação a seus débitos de tributos estaduais, conforme já explanado acima.

No item 10, buscou-se destacar apenas valores considerados de terceiros, já deduzidos da receita pela contabilidade, mas por tramitações da instituição financeira parceira do Estado, ainda estavam em trânsito para seus destinatários no encerramento do exercício. Assim, ainda participavam do saldo final em conta do Fundo em 31/12/2024.

Os itens 12, 13, 14 e 15, remetem, respectivamente, aos valores inscritos em Restos a Pagar ao fim do exercício orçamentário de 2024, dos orçamentos de 2021, 2022, 2023 e 2024. Entende-se, portanto, que estes valores empenhados demandam lastro em caixa do fundo, sendo, portanto, indisponíveis para novos empenhos.

6.5.2. Evolução das Receitas Brutas (5 anos)

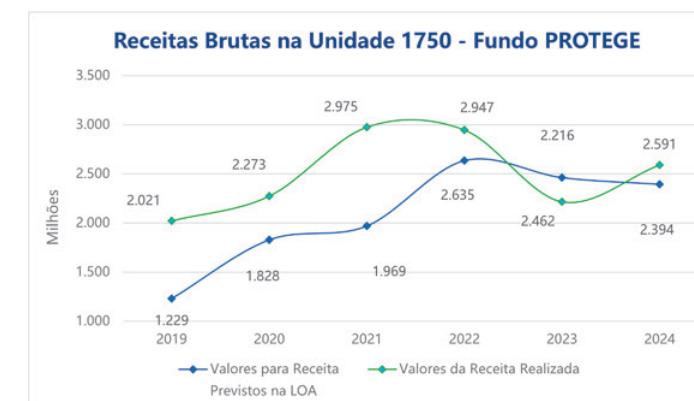
A seguir, a Tabela 11 e o Gráfico 18 apresentam a evolução das receitas brutas do Fundo PROTEGE pelo período de 5 anos comparativamente à previsão inicial observada com a publicação da respectiva Lei Orçamentária Anual de cada exercício:

Tabela 11. Evolução das receitas brutas na Unidade Orçamentária 1750 - Fundo PROTEGE.

	Receitas Brutas na Unidade 1750 - Fundo PROTEGE	
	Receita Prevista na LOA (R\$)	Receita Realizada (R\$)
2019	1.229.308.000	2.021.028.776
2020	1.828.206.000	2.273.138.385
2021	1.969.248.000	2.975.291.748
2022	2.634.908.000	2.946.773.721
2023	2.461.969.000	2.215.615.600
2024	2.393.547.000	2.590.701.094

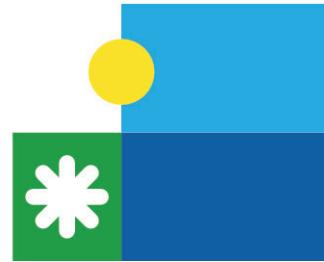
Fontes: SCG - Relatório Anexo 10º, Leis Orçamentárias Anuais. Posição em 19/02/2025.

Gráfico 18. Evolução das receitas brutas na Unidade Orçamentária 1750 - Fundo PROTEGE entre 2019 e 2024.



6.5.3. Evolução dos Empenhos (5 anos)

A seguir, a Tabela 12 apresenta o saldo atual, em 19 de fevereiro de 2025, de despesas empenhadas com recursos dos respectivos orçamentos de cada exercício identificados como sendo do Fundo Protege pelos diversos órgãos e entidades





executores das ações sociais, e o Gráfico 19 mostra a evolução do saldo de empenhos dos anos de 2019 a 2024.

Tabela 12. Relação de Saldo de Empenhos de 2019 a 2024.

Saldo Atual de Empenhos - Fundo PROTEGE	
Exercício Orçamento	Saldo Atual dos Empenhos (R\$)
2019	475.389.311
2020	636.007.776
2021	1.667.731.546
2022	1.740.195.663
2023	1.303.367.451
2024	1.522.757.189

Fontes: Siofi-Net/BO. Posição em 19 de fevereiro de 2025.

Gráfico 19. Evolução do saldo de empenhos do Fundo PROTEGE de 2019 a 2024.



Fonte Própria

6.6. Contratações realizadas de 2020 a 2024

Nos últimos cinco anos, a Gerência de Compras Governamentais passou por diversas transformações em seus processos de trabalho. Antes, a gerência era responsável apenas por conduzir as contratações públicas demandadas pelas demais áreas da Pasta. Atualmente, além dessa função, também realiza a gestão estratégica das compras, incluindo o Planejamento Anual das Contratações (PCA), o monitoramento do PCA, a participação ativa na fase preparatória das licitações e o acompanhamento de todos os trâmites dos contratos, do início ao fim.

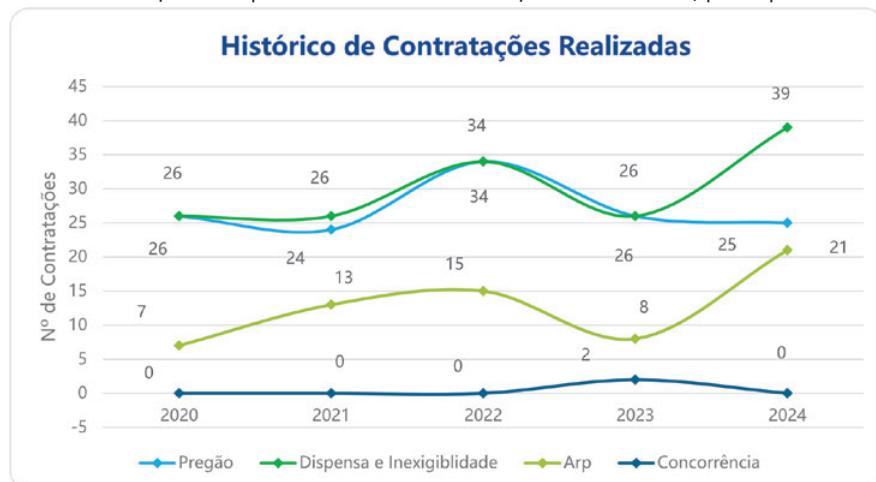
A seguir, a Tabela 13 e os Gráficos 20 e 21 apresentam o histórico de contratações realizadas entre 2020 e 2024 agrupadas por tipo e o total de contratações ano a ano, respectivamente.

Tabela 13. Histórico de Contratações realizadas entre 2020 e 2024.

	Histórico de Contratações Realizadas				
	2020	2021	2022	2023	2024
Pregão	26	24	34	26	25
Dispensa e Inexigibilidade	26	26	34	26	39
ARP	7	13	15	8	21
Concorrência	0	0	0	2	0
Total	59	63	83	62	85

Fonte: Gerência de Compras Governamentais - GELC - Economia

Gráfico 20. Evolução da quantidade de contratações realizadas, por tipo.



Fonte Própria





Gráfico 21. Total de contratações realizadas de 2020 a 2024.



A redução observada em 2023 decorreu da publicação de um decreto, em julho daquele ano, que determinou a contenção de gastos em razão do limite

orçamentário, impactando diretamente a realização de novas contratações. Contudo, apesar desse desafio, em 2024 foi possível retomar o crescimento, alcançando um novo recorde.

Dois fatores principais contribuíram para esses resultados expressivos:

- Uma equipe altamente engajada, composta por aproximadamente 11 servidores, dos quais 90% possuem certificação em compras governamentais.
- O aperfeiçoamento do Plano de Contratações Anual (PCA), iniciativa que proporciona maior previsibilidade e eficiência aos processos.

6.7. Execução de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (1700)

6.7.1. Execução de Restos a Pagar Não Processados

No exercício de 2024, a Secretaria de Estado da Economia pagou R\$ 23,936 milhões e cancelou R\$ 15,028 milhões dos Restos a Pagar Não Processados inscritos em exercícios anteriores, conforme Tabela 14.

Tabela 14. Execução de Restos a Pagar Não Processados.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS / AJUSTES (e)	SALDO A PAGAR (f=a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	890.900,00	31.078.731,03	21.264.928,18	21.264.928,18	10.648.941,11	55.761,74
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.753.787,20	133.333,33	133.333,33	2.620.453,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	104.477,37	0,00	0,00	104.477,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	890.900,00	28.220.466,46	21.131.594,85	21.131.594,85	7.924.009,87	55.761,74
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.050.791,94	2.671.101,72	2.671.101,72	4.379.690,22	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	7.050.791,94	2.671.101,72	2.671.101,72	4.379.690,22	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	890.900,00	38.129.522,97	23.936.029,90	23.936.029,90	15.028.631,33	55.761,74

Fonte: Quadro Complementar nº 01 do Anexo 12, Ano 2024 - SCG/Economia/GO.



6.7.2. Execução de Restos a Pagar Processados

No exercício de 2024, a Secretaria da Economia pagou R\$ 1,257 milhões e cancelou R\$ 357 mil dos Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores, restando um saldo de aproximadamente R\$ 398 mil para o próximo exercício, conforme demonstrado na Tabela 15.

Tabela 15. Execução de Restos a Pagar Processados.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS / AJUSTES (d)	SALDO A PAGAR (e=a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	406.209,33	1.606.211,25	1.256.889,39	357.696,14	397.835,05
PESSOALE E ENCARGOS	611,10	344.270,98	24.417,89	320.464,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.598,23	1.261.940,27	1.232.471,50	37.231,95	397.835,05
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	239,59	239,59	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	239,59	239,59	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	406.209,33	1.606.450,84	1.257.128,98	357.696,14	397.835,05

Fonte: Quadro Complementar nº 02 do Anexo 12, Ano 2024 - SCG/Economia/GO

6.7.3. Execução do Estoque de Restos a Pagar

A Tabela 16 demonstra que, do saldo dos Restos a Pagar Totais (Não Processados e Processados) inscritos em exercícios anteriores, no valor de R\$ 41,033 milhões, foram pagos R\$ 25.193 milhões e cancelados R\$ 15.386 milhões, restando um estoque de Restos a Pagar (inscritos em exercícios anteriores) aproximado de R\$ 454 mil.

Tabela 16. Execução do Estoque de Restos a Pagar.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS / AJUSTES (d)	SALDO A PAGAR (e=a+b-c-d)
	EM EX. ANT. (a)	EM 31/12 EX. ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	1.297.109,33	32.684.942,28	22.521.817,57	11.006.637,25	453.596,79
Pessoal e Encargos	611,10	3.098.058,18	157.751,22	2.940.918,06	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	104.477,37	0,00	104.477,37	0,00
Outras Despesas Correntes	1.296.498,23	29.482.406,73	22.364.066,35	7.961.241,82	453.596,79
Despesas de Capital	0,00	7.051.031,53	2.671.341,31	4.379.690,22	0,00
Investimentos	0,00	7.051.031,53	2.671.341,31	4.379.690,22	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.297.109,33	39.735.973,81	25.193.158,88	15.386.327,47	453.596,79

Fonte: Quadro Complementar nº 01 e 02 do Anexo 12, Ano 2024 - SCG/Economia/GO.



6.8. Certificação de Restos a pagar

Não houve certificações de Restos a Pagar Processados no exercício de 2024, referentes às unidades 1701, 1702, 1704, 1750 e 1752.

6.9 Evolução patrimonial nos 5 últimos exercícios

6.9.1. Estoques

Fatores que justificam as variações nos exercícios de 2020 a 2024:

a) Oscilações na Demanda por Materiais: A demanda por itens de consumo variou conforme a execução de atividades internas, reformas, ampliação de setores, variações de pessoal e medidas excepcionais adotadas, como aquelas em resposta à pandemia de COVID-19 nos anos de 2020 e 2021.

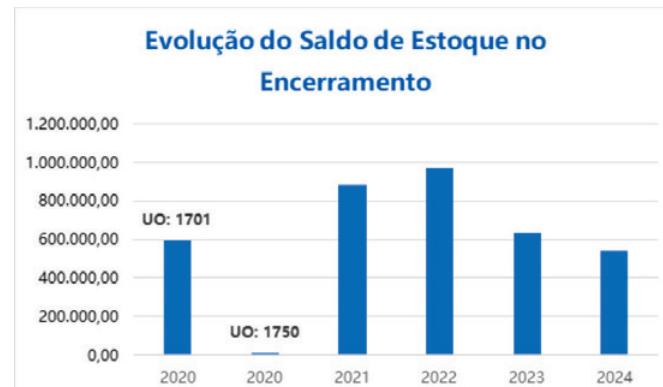
b) Ajustes nos Processos de Aquisição: Houve alterações nos quantitativos adquiridos em função do contexto emergencial (especialmente itens de higiene), e, nos anos subsequentes, estabilização no consumo real, conforme rotinas e processos reavaliados.

c) Atualização de Preços e Especificações Técnicas: Os valores foram impactados por reajustes de mercado e aquisição de materiais com novas especificações técnicas, o que elevou o custo unitário de determinados itens, ainda que a quantidade consumida tenha se mantido estável.

d) Melhoria nos Controles Internos e Logísticos: A partir de 2023, foram adotadas medidas de aprimoramento no controle de estoque, com definição de limites mínimos e máximos, rotatividade e gestão por consumo, o que resultou em maior regularidade e equilíbrio nas movimentações.

Diante disso, a variação observada nos valores de estoque entre 2020 e 2024 encontra respaldo na dinâmica das necessidades institucionais, nos aspectos contratuais e orçamentários de cada exercício, e nas melhorias implementadas na gestão de materiais.

Gráfico 22 - Evolução do Saldo de Estoque no Encerramento por exercício.



Fonte: Relatório produzido via consulta ao Sistema BO - Business Objects.

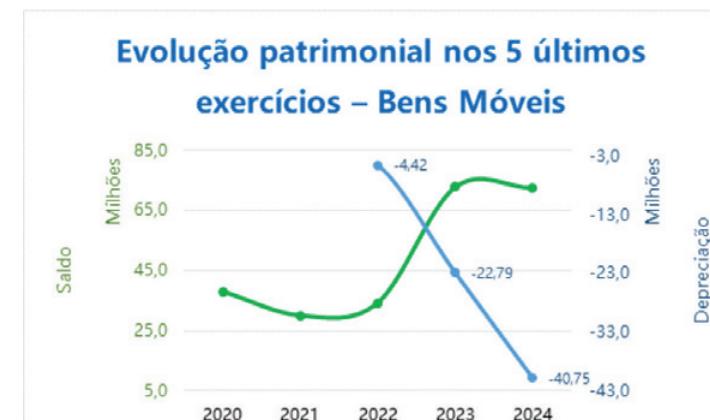
6.9.2. Bens móveis

Com base nos relatórios patrimoniais (aquisições e bens baixados) da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, uma diferença significativa entre os valores totais dos bens baixados e dos bens adquiridos. Ao longo dos cinco anos, o volume de bens adquiridos superou expressivamente os valores dos bens baixados, o que reflete um movimento de renovação e modernização do acervo patrimonial da Secretaria. Os bens baixados correspondem, em sua maioria, a equipamentos e mobiliários considerados inservíveis, obsoletos ou sem condições de uso, com valores históricos mais baixos, adquiridos em períodos anteriores, e que não atendem mais às necessidades operacionais da administração pública. Observa-se também que muitos desses bens apresentavam alto grau de depreciação, sendo baixados com valor residual reduzido.

Por outro lado, os bens adquiridos nos últimos cinco anos foram, em sua maioria, equipamentos tecnológicos e mobiliários mais modernos e de maior valor agregado, adquiridos em cenário de inflação acumulada, evolução tecnológica e mudanças nas especificações mínimas exigidas para desempenho institucional. Além disso, o custo de aquisição de itens similares aumentou consideravelmente no mercado, o que elevou o valor médio dos novos bens. Outro fator que contribui para o aumento nos valores adquiridos é a incorporação de itens mais robustos e adequados às necessidades atuais da Secretaria, como computadores com maior capacidade de processamento, mobiliário ergonômico, monitores de alta definição, nobreaks, entre outros.

Dessa forma, a diferença observada entre os valores dos bens baixados e adquiridos justifica-se pela substituição de um parque patrimonial antigo e depreciado por um novo conjunto de bens com maior valor de aquisição, melhor desempenho e maior vida útil, garantindo melhores condições de trabalho e eficiência administrativa.

Gráfico 23 - Evolução patrimonial nos 5 últimos exercícios – Bens Móveis
OBS.: A depreciação dos bens móveis teve início em 2021.



Fonte: Relatório produzido via consulta ao Sistema BO - Business Objects.

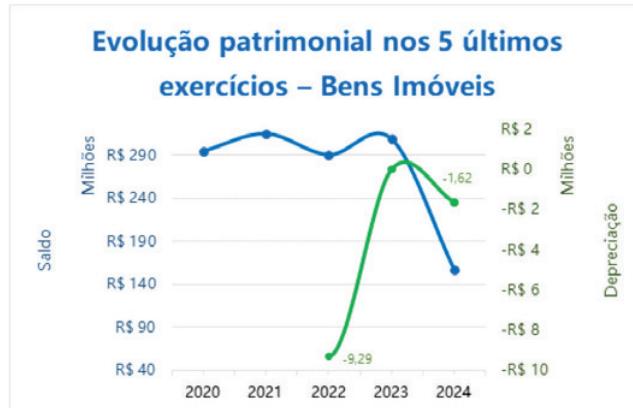
6.9.3. Bens imóveis

Em 2023, a Secretaria da Economia procedeu à reavaliação de todos os imóveis pertencentes ao Estado de Goiás e que estavam sob sua responsabilidade.

A metodologia de avaliação adotada consistiu na aplicação do Método Comparativo Direto de dados de Mercado, preconizado pela NBR 14.653-3:2019. Esse método consiste basicamente em utilizar dados de mercado de imóveis (anúncios), que se aproximem ao bem avaliado, com o objetivo de estimar o valor. Também foram considerados fatores diversos como localização, tamanho da área, infraestrutura, construções, de acordo com os atributos dos imóveis pesquisados, com as devidas ponderações quanto aos valores encontrados em relação aos imóveis reavaliamos.

Contabilmente, as perdas ocorridas nos valores dos imóveis, resultantes de reavaliações diminutivas, somente impactaram o bem imobilizado, em abril de 2024.

Gráfico 24 - Evolução patrimonial nos 5 últimos exercícios - Bens Imóveis



OBS.: A depreciação dos bens imóveis teve início em 2022, sendo zerada em 12/2023, momento da reavaliação dos bens imóveis.

Fonte: Relatório produzido via consulta ao Sistema BO - Business Objects.

6.10. Portais onde estão publicadas as Demonstrações Contábeis e outras Informações

- <https://scgi.economia.go.gov.br/scgi/#!/7>
- <https://goias.gov.br/economia/relatorio-de-gestao-ou-atividades/>
- <https://portaldatransparencia.gov.br/localidades/5208905-goiás?ano=2018>

6.11. Ações de Controle e Acompanhamento - Acordos, Convênios e Termos de Cessão de Uso

A Tabela 17 apresenta a relação de acordos, convênios e termos de cessão de uso.

Nº do Processo	Nomenclatura	Particpe 01 - Recebedor	Particpe 02 - Pagador	Objeto	Data do Início	Valor pago em 2024	Gestor	Prestação de Contas	
20160000408049	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO SUL	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA	DISPONIBILIZAÇÃO AOS ESTADOS, PELA SEFAZ/RS, DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS, DENOMINADO SISTEMA "SEFAZ VIRTUAL"	09/04/2020	R\$ 387.569,00	FERNANDO RAMIREZ COLETI	-	
20190000408166	CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CONFAZ	ESTADO DE PERNAMBUCO / SEFAZ/PE	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA	DISPONIBILIZAÇÃO AOS ESTADOS, PELA SEFAZ/PE, DO SERVIÇO PARA EMISSÃO DA GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - GNR, POR MEIO DO SISTEMA "GARANTIA", NIVEL NO BRASIL, CONFERENCIA DE GOIÁS	04/04/2019	R\$ 55.971,70	VANDERLEY CAETANO DE ALMEIDA	-	
20200000407958	TERMO DE CESSÃO DE USO	CORREIOS	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA	CESSÃO DE USO GRATUITO DE ÁREA DE 65,44 MIL HECTARES EM APARECIDA DE GOIÁS (despesa referente a energia elétrica, água, esgoto e limpeza, conforme o Termo)	08/03/2021	5.385,51	VIVIANE CRISTINA DUTRA	-	
202000004054424	CONVÉNIO/ 1º Termo Aditivo	UFG / FUNAPE	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA	PROJETO PAÍNEL DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS DO ESTADO DE GOIÁS	29/11/2022	R\$ 205.923,00	KÁTIA BEATRIZ DE RESENDE	Conforme Cláusula sexta do Convênio deverá ser apresentado relatórios semestrais - 202200004100569	
202200004054428	CONVÉNIO	UFG / FUNAPE	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA	PROJETO "CONSTRUÇÃO DA MATRIZ DE INSUMO-PRODUTO DE GOIÁS (IMP-GC)"	29/11/2022	ENCERRADO A EXECUÇÃO	R\$ 492.841,26	GRACIELA APARECIDA PROFETA	Conforme Cláusula sexta do Convênio deverá ser apresentado relatórios semestrais - 202200004102816
202200004046873	CONVÉNIO	UFG / FUNAPE	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA	PROJETO PAÍNEL DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS DO ESTADO DE GOIÁS	21/11/2022	ENCERRADO A EXECUÇÃO	R\$ 274.641,00	FÁBIO JORDÃO SILVA DOS ANJOS	Conforme Cláusula sexta do Convênio deverá ser apresentado relatórios semestrais - 202200004100836
202200003019414	CONVÉNIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - TRT18	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA	REPASSE FINANCEIRO PARA O PAGAMENTO E A LIQUITAÇÃO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPVS - EXPEDIDAS PELO JÚRIZ AUXILIAR DE EXECUÇÃO DE GOIÁNA/GO DO TRT18 EM FACE DO ESTADO DE GOIÁS	18/04/2023	R\$ 533.333,32	GLADIVON DA SILVA	-	
202300003000578	CONVÉNIO	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA	REPASSE FINANCEIRO PARA O PAGAMENTO E A LIQUITAÇÃO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPVS EXPEDIDAS PELO TJDJ EM FACE DO ESTADO DE GOIÁS	01/07/2023	R\$ 124.612,780,12	JULIANA CAMILO MANZI PORTO	-	
202400004068884	CONVÉNIO	UFG / FUNAPE	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA	PROJETO PAÍNEL DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS DO ESTADO DE GOIÁS	28/11/2024	Não houve repasse em 2024	ESA PEKKA TAPANI HORTTANAINEN	-	

Tabela 17. Acordos, Convênios e Termos de Cessão de Uso

6.12. Medidas adotadas para cumprimento das decisões expedidas pelo TCEGO até o exercício

As demandas oriundas do Egrégio Tribunal de Contas de Goiás são recebidas e controladas pela Gerência da Secretaria Geral (GESG) por meio de planilhas eletrônicas e funcionalidades do SEI e enviadas às áreas responsáveis para que adotem medidas e providenciem respostas nos processos. Em seguida, com todas as



informações pertinentes emitidas pelos responsáveis, de como foram ou serão tratadas as determinações e recomendações, é elaborada a resposta do titular desta Secretaria de Estado da Economia ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Anualmente, as informações são inseridas no Relatório de Gestão da pasta, em atendimento à Resolução Normativa nº 5/2018 TCE-GO. Especificamente, no exercício de 2024, foram adotadas as medidas conforme informadas nos processos, em anexo.

6.13. Informações sobre Tomada de Contas Especiais

Ressalta-se que não houve Tomadas de Contas Especiais instauradas ou concluídas no exercício de 2024 referente às unidades 1701, 1702, 1704, 1750 e 1752.

6.14. Unidades Orçamentárias

A execução orçamentária da ECONOMIA (1700), ocorre através das seguintes Unidades Orçamentárias (UO's): 1701 - Gabinete do Secretário de Estado da Economia, responsável, principalmente, por dar suporte direto ao Secretário da Economia nas atividades de coordenação, planejamento e execução das políticas econômicas, fiscais, orçamentárias e financeiras do estado.

1702 - Encargos Financeiros do Estado, trata das obrigações com a dívida pública interna e externa e contribuições ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

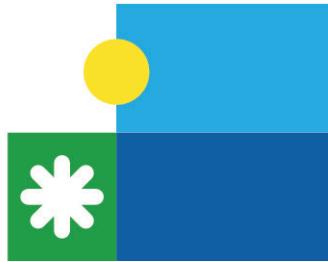
1704 - Encargos Especiais, destinada a cobrir despesas que não se enquadram diretamente nas atividades específicas de outras secretarias ou órgãos. Essa unidade é utilizada para alocar recursos para obrigações financeiras diversas e despesas de caráter excepcional.

É importante destacar que as unidades orçamentárias 1702 (Encargos Financeiros do Estado) e 1704 (Encargos Especiais) não constam do Plano Plurianual (PPA) e não constituem programas específicos, servindo principalmente para a gestão de despesas financeiras e especiais do Estado.

1706 - Reserva de Contingência, destina parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.

1750 - Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, foi instituído pela Lei nº 14.469, de 16 de julho de 2003, diante da determinação prevista na Constituição Federal para que os Estados instituam Fundos de Combate à Pobreza, nos termos do art. 82 - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). A regulamentação do Fundo está prevista no Decreto nº 6.883, de 12 de março de 2009.

1752 - Fundo de Aporte a CELG D - FUNAC, se restringe ao pagamento de obrigações dos passivos contenciosos administrativos e judiciais da CELG D nos termos da Lei Estadual nº 17.555/12, regulamentada pelos Decretos nº 7.732/12 e 7.864/13, que criaram na antiga Secretaria da Fazenda hoje Secretaria de Economia, o Fundo de Aporte à Celg Distribuição S/A - FUNAC.





Cachoeira do Rio Verde Mineiros-GO
Créditos: Pablo Regino



7. Nossos Principais Resultados

Em 2024, a Secretaria de Estado da Economia consolidou sua posição como referência em gestão fiscal, inovação tecnológica e governança eficiente, promovendo um ambiente econômico mais estável e previsível. Os avanços alcançados resultaram em aumento expressivo da arrecadação tributária, melhoria na qualidade do gasto público e ampliação da transparência e digitalização dos serviços.

Os resultados refletem o compromisso da Secretaria com uma administração pública, moderna, eficiente e alinhada às melhores práticas de governança. As iniciativas realizadas pela Secretaria para obter as entregas que impactaram nos resultados demonstrados estão estruturadas nos três grandes eixos estratégicos de seu Planejamento Estratégico Institucional, relacionados a seguir:

1.Modernização da Administração Tributária – fortalecimento da arrecadação, simplificação tributária e melhoria na relação fisco-contribuinte;

2.Qualidade do Gasto Público – eficiência na alocação de recursos, equilíbrio fiscal e inovação na gestão orçamentária;

3.Inovação e Governança - ampliação da transparência, digitalização de serviços e aprimoramento da governança pública.

Os principais avanços e os resultados que merecem destaque no ano de 2024, obtidos em cada um desses eixos estão detalhados a seguir:

7.1.Modernização da Administração Tributária

A Secretaria da Economia avançou significativamente na modernização da administração tributária em 2024, com foco na desburocratização de serviços para o contribuinte, na redução da litigiosidade, no planejamento fiscal e na eficiência da fiscalização, com impactos diretos no aumento da arrecadação e redução da inadimplência.



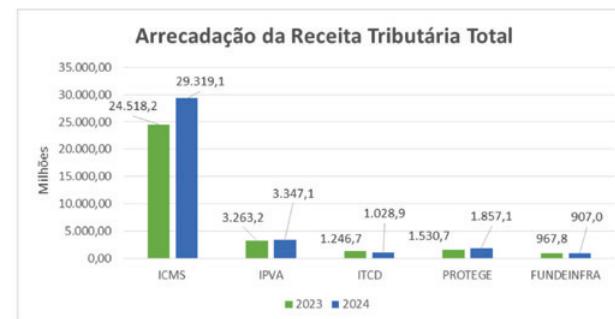
Crescimento da arrecadação tributária total de 15,65% em relação ao ano anterior

Conforme demonstrado na Tabela 18 e no Gráfico 25, a arrecadação total acumulada das Receitas Estaduais (ICMS, IPVA, ITCD e Contribuições para o Fundo PROTEGE) atingiu, no período de janeiro a dezembro de 2024, o valor de R\$ 36.459,17 milhões, registrando acréscimo de 15,65% em relação ao mesmo período de 2023, com variação positiva nominal de R\$ 4.932,58 milhões.

Tabela 18. Comparativo da arrecadação das receitas estaduais - Goiás 2023 a 2024 - preços correntes (em R\$)

Arrecadação da Receita Tributária Total (2024 x 2023) - em R\$			
Receita	Arrecadação (2023)	Arrecadação (2024)	Variação Percentual
ICMS	24.518.246.970,52	29.319.057.741,21	19,58%
IPVA	3.263.207.333,59	3.347.144.342,33	2,57%
ITCD	1.246.718.714,79	1.028.857.012,84	-17,47%
PROTEGE	1.530.655.936,02	1.857.086.595,38	21,33%
FUNDEINFRA	967.769.554,72	907.029.736,36	-6,28%
Total	31.526.598.509,64	36.459.175.428,12	15,65%

Gráfico 25. Comparativo da arrecadação das receitas estaduais - Goiás 2023 a 2024 - preços correntes (em R\$ bilhões)



No que se refere ao cumprimento das metas estabelecidas, a arrecadação total de 2024 superou em 10,35% a prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual), conforme se verifica na Tabela 19.



Tabela 19. Receita Tributária prevista na LOA 2024 x Receita Realizada.

Receita	Arrecadação Prevista (jan-dez/24) LOA 2024 (R\$)	Arrecadação Realizada (jan-dez/24) (R\$)	Diferença (R\$)	Diferença Percentual (%)
ICMS	25.779.909.589,16	29.319.057.741,21	3.539.148.152,05	13,73%
IPVA	3.311.254.765,17	3.347.144.342,33	35.889.577,16	1,08%
ITCD	1.140.400.762,35	1.028.857.012,84	-111.543.749,51	-9,78%
PROTEGE	1.670.071.154,37	1.857.086.595,38	187.015.441,01	11,20%
FUNDEINFRA	1.138.827.806,52	907.029.736,36	-231.798.070,16	-20,35%
TOTAL	33.040.464.077,57	36.459.175.428,12	3.418.711.350,55	10,35%

Fonte: Subsecretaria da Receita

Não obstante o desempenho satisfatório observado no exercício de 2024, caracterizado por uma arrecadação que superou as projeções iniciais, é importante relatar os fatores determinantes para essa discrepância positiva entre os valores projetados e realizados. Após a finalização do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2024, em julho de 2023, foram promulgados diversos diplomas legais e alterações normativas que impactaram positivamente a arrecadação do exercício subsequente. Tais modificações não puderam ser incorporadas às projeções originárias, uma vez que estas medidas foram implementadas pelo poder executivo apenas após a conclusão das estimativas. Em decorrência deste fato, a arrecadação efetiva de 2024 divergiu das projeções iniciais em magnitude superior ao

historicamente observado, evidenciando o impacto substancial das novas legislações na dinâmica fiscal do Estado. São elas:

1. Programa Negocie Já (Leis nºs 22.571/2024 e 22.572/2024, que instituíram medidas facilitadoras para os contribuintes negociarem seus débitos de IPVA, ITCD e ICMS): Implementado a partir de abril de 2024, o programa resultou em uma arrecadação adicional de R\$ 1,258 bilhão referente ao ICMS, R\$ 274 milhões ao IPVA e R\$ 168 milhões ao ITCD.

2. Alteração da alíquota modal do ICMS: A majoração da alíquota de 17% para 19%, vigente a partir de abril de 2024, proporcionou um impacto positivo estimado em R\$ 882 milhões na arrecadação do ICMS. A respectiva autorização legislativa (Lei nº 22.460/23) foi publicada em dezembro de 2023.

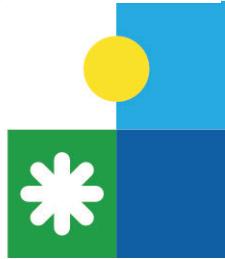
3. Atualização da alíquota ad rem dos combustíveis (Lei nº 22.422, de 29/11/23): Esta alteração, com vigência a partir de fevereiro de 2024, resultou em um acréscimo de receita estimado em R\$ 611 milhões no exercício.

4. Adesão do Estado de Goiás ao Programa Remessa Conforme da Receita Federal do Brasil (Decreto nº 10.350, de 25/11/23): Esta medida abrangeu a tributação de importações submetidas ao Regime Tributário Simplificado, com repercussões financeiras iniciadas em novembro de 2023 e intensificadas a partir de abril de 2024.

Com relação ao Fundo Estadual de Infraestrutura (FUNDEINFRA), verificou-se uma frustração de receita decorrente da quebra de safra registrada em Goiás durante o primeiro semestre de 2024. Considerando que a soja constitui o principal produto gerador de recursos para o fundo, a arrecadação efetiva resultou inferior à projetada.



Eficiência na recuperação de créditos tributários: Recuperação de R\$ 2,47 bilhões





A Figura 13 a seguir apresenta o detalhamento dos principais resultados relacionados ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores(IPVA) e Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD).

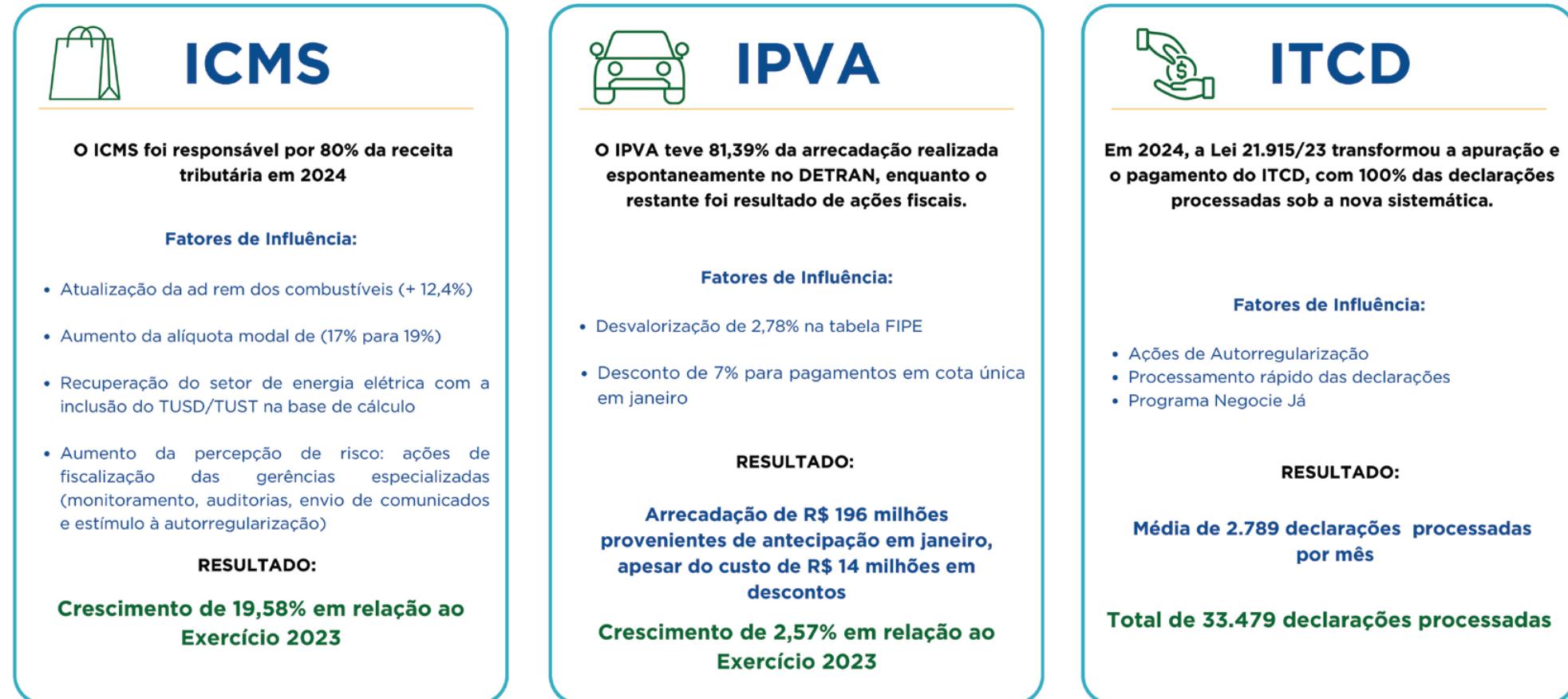


Figura 13 - Detalhamento dos resultados relacionados ao ICMS, IPVA e ITCD .



Considera-se recuperação de crédito todo recebimento de crédito tributário vinculado a algum Processo Administrativo Tributário (PAT), regido pela Lei nº 16.469/09, em qualquer fase processual.

A Recuperação de Créditos Tributários em 2024 apresentou um recorde histórico de arrecadação, superando, de maneira inédita, os 2 bilhões de reais. A arrecadação vinculada à recuperação de créditos vem crescendo consistentemente a cada exercício e, em termos de valores absolutos, em 2024, somou o montante de R\$ 2.465.880.729,13 (dois bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e nove reais e treze centavos).

A decomposição da forma de pagamento dos créditos recuperados, historicamente, com e sem anistia fiscal, evidencia que, em exercícios em que há Programa de Especial de Recuperação de Crédito, como em 2021 (Lei nº 20.966/2021) e 2023 (Leis nºs 22.571/2024 e 22.572/2024), existe grande adesão por parte dos contribuintes, que utilizam a anistia concedida para regularizar seus débitos para com a Fazenda pública estadual. Tal fato se evidencia na Tabela 20 e no Gráfico 26 (valores atualizados pelo IPCA):

Tabela 20. Histórico da Recuperação de Créditos (atualizado IPCA)

Histórico da recuperação de créditos (atualizado IPCA)			
	Com Anistia (R\$)	Sem Anistia (R\$)	Total Geral (R\$)
2020	153.040.195,15	815.166.889,14	968.207.084,29
2021	1.333.842.089,33	622.313.742,98	1.956.155.832,31
2022	327.726.780,12	818.508.944,95	1.146.235.725,07
2023	209.559.978,85	1.387.914.834,87	1.597.474.813,72
2024	1.695.746.111,14	782.957.197,78	2.478.703.308,92

Fonte: Subsecretaria da Receita



Redução do estoque da Dívida Ativa estadual: de R\$59,75 bilhões para R\$ 38,97 bilhões

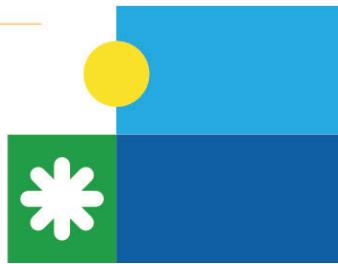
Gráfico 26. Histórico da Recuperação de Créditos (atualizado IPCA), com e sem anistia



O Programa Negocie Já foi um sucesso em termos de recuperação de créditos, obtendo um resultado sem precedentes no Estado de Goiás. Foram objeto de negociação um total de 401 mil processos, sendo 272 mil quitados e 129 mil parcelados. Em valores nominais, isso representou R\$ 4.952.305.279,59 negociados, sendo R\$ 1.583.570.345,23 pagos à vista e R\$ 3.368.734.934,36 bilhões parcelados.

O estoque da dívida ativa tributária e não tributária do Estado de Goiás, gerido pela Secretaria de Estado da Economia, em 31/12/2024, totalizava o valor de R\$38.968.637.890,68.

Contrariando a tendência natural de crescimento anual da dívida ativa até 2022, no exercício de 2024, assim como no exercício anterior (2023), houve uma redução expressiva no valor do estoque, haja vista ter sido concluído um grande saneamento em toda a base da dívida ativa, com a implementação do Tema 1062-STF (Taxa SELIC), da Lei nº 21.842/2023 e do Decreto nº 10.369/2023, além da realização do Programa Negocie Já, que também reduziu o estoque da dívida ativa em razão dos pagamentos realizados e da anistia e remissão concedidos.





A Tabela 21 apresenta o demonstrativo da evolução do estoque da Dívida Ativa do Estado de Goiás, nos anos de 2023 e 2024.

Tabela 21. Demonstração do estoque da Dívida Ativa estadual em 2023 e 2024.

Estoque da Dívida Ativa	2023	2024
ICMS		
Principal	R\$ 10.069.158.363,82	R\$ 11.894.297.855,56
Atualização Monetária	R\$ 9.314.565.060,34	R\$ 4.740.744.927,69
ICMS Pena Pecuniária	R\$ 14.909.576.179,89	R\$ 4.328.284.343,67
Multas e Juros de Ação Fiscal	R\$ 23.774.548.994,24	R\$ 16.766.501.200,94
IPVA		
Principal	R\$ 563.910.618,13	R\$ 561.662.941,49
Atualização Monetária	R\$ 254.856.347,54	R\$ 136.322.768,99
Multas e Juros de Ação Fiscal	R\$ 242.901.785,51	R\$ 144.570.709,86
ITCD		
Principal	R\$ 101.526.979,16	R\$ 74.963.522,76
Atualização Monetária	R\$ 98.448.812,91	R\$ 27.205.846,94
ITCD Pena Pecuniária	R\$ 30.435.429,11	R\$ 11.561.724,29
Multas e Juros de Ação Fiscal	R\$ 179.461.257,25	R\$ 80.600.400,06
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		
Principal da Dívida Não Tributária	R\$ 20.714.182,08	R\$ 20.209.214,41
Atualização Monetária da Dívida Não Tributária	R\$ 17.762.718,68	R\$ 17.462.536,10
Multas e Juros de Ação Fiscal Da Dívida Não Tributária	R\$ 171.035.925,42	R\$ 164.249.897,92
TOTAL	R\$ 59.748.902.654,08	R\$ 38.968.637.890,68

Fonte: Subsecretaria da Receita

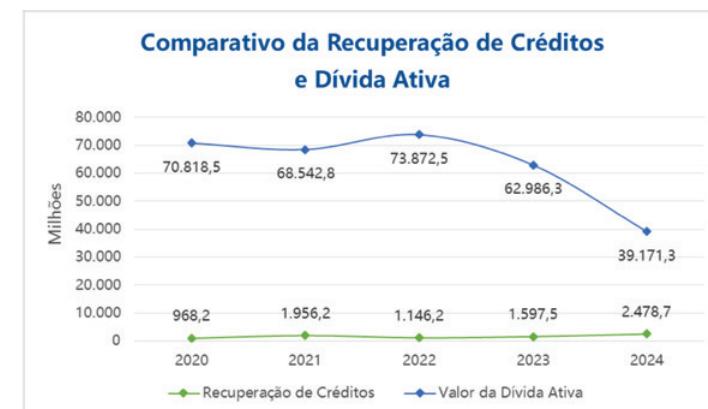
Comparando-se a recuperação de crédito tributário atualizado pelo IPCA, com o valor da dívida ativa também atualizada, com os exercícios 2020, 2021, 2022 e 2023, houve um expressivo aumento, na medida que a relação Recuperação de Créditos sobre o Valor da Dívida Ativa saltou de 1,37% em 2020 para 6,33% em 2024, conforme Tabela 22 e Gráfico 27.

Tabela 22. Comparativo do Histórico da Recuperação de Créditos Tributários com o valor da Dívida Ativa Estadual (atualizado IPCA)

	Comparativo da Recuperação de Créditos com a Dívida Ativa (atualizado IPCA)		
	Recuperação de Créditos (R\$)	Valor da Dívida Ativa (R\$)	Recuperação de Créditos Anual Real (%)
2020	968.207.084,29	70.818.468.760,70	1,37%
2021	1.956.155.832,31	68.542.847.028,09	2,85%
2022	1.146.235.725,07	73.872.490.190,31	1,55%
2023	1.597.474.813,72	62.986.307.321,04	2,54%
2024	2.478.703.308,92	39.171.274.807,71	6,33%

Fonte: Subsecretaria da Receita

Gráfico 27. Comparativo da Recuperação de Créditos Tributários com o valor da Dívida Ativa Estadual (atualizado IPCA)



Fonte: Subsecretaria da Receita

Principais entregas de 2024

No que se refere à **desburocratização de serviços para o contribuinte**, a simplificação e digitalização de processos, com entregas como o ITCD 3.0 e o AUTOREG, ampliaram a acessibilidade aos serviços, reduziram prazos e a necessidade de atendimento presencial, proporcionando mais agilidade e autonomia aos cidadãos



para cumprirem as obrigações tributárias e/ou regularizarem suas pendências fiscais.

Na **redução de litígios tributários**, a digitalização dos processos administrativos, por meio do PAT-e, proporcionou mais celeridade, transparência e acessibilidade ao contencioso tributário, reduzindo o tempo de tramitação e otimizando a gestão.

Na **eficiência da fiscalização**, a implementação do Infotr@nsito inovou a abordagem fiscalizatória, com o objetivo de reduzir fraudes fiscais e otimizar a atuação dos auditores, o que aumentou a precisão das autuações e melhorou o controle sobre mercadorias em trânsito, tornando-a mais seletiva, tecnológica e transparente, resultando em processos mais ágeis e redução de custos operacionais.

No que se refere à **previsibilidade da arrecadação**, a adoção de modelos analíticos avançados e painéis interativos permitiu maior precisão na projeção de receitas, garantindo um planejamento fiscal mais eficiente e sustentável.

Essas iniciativas consolidaram um modelo de gestão tributária mais eficiente, acessível e alinhado às melhores práticas de governança fiscal, contribuindo para a sustentabilidade financeira do Estado. Entre as **principais entregas** que trouxeram agilidade, transparência e eficiência, destacam-se:

DESBUROCRATIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCD

Digitalização total do processo do ITCD, com processamento digital e integração com cartórios - A ferramenta ITCD 3.0 possibilita que o imposto seja lançado por homologação, sem prévio exame, com a liberação antecipada dos Demonstrativos de Cálculo e do Documento de Arrecadação (DARE).

PRINCIPAIS DESAFIOS:

- Processo manual, exigindo análise individualizada de cada declaração por auditores fiscais;
- Tempo médio de tramitação elevado, impactando diretamente a arrecadação e a experiência do contribuinte.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

- Processamento online de 100% das declarações;
- Cálculo e emissão do Documento de Arrecadação (DARE) em tempo real;
- Redução do atendimento presencial;
- Redução significativa do tempo de tramitação, de 90 dias para zero, garantindo mais agilidade e proporcionando uma nova experiência para o contribuinte.





SISTEMA DE AUTORREGULARIZAÇÃO - AUTOREG

Sistema de atendimento on-line, criado para desburocratizar e ampliar os canais de comunicação com o fisco. É destinado aos contribuintes que receberem comunicado de Malha Fiscal, enviado pela Receita Estadual.

PRINCIPAIS DESAFIOS:

- Impossibilidade de autorregularização sem o pagamento das penalidades;
- Alto volume de processos manuais, aumentando a carga de trabalho dos auditores;
- Falta de um canal digital que permitisse a regularização de maneira autônoma.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

O **AUTOREG** foi criado como um portal digital para facilitar a regularização tributária, permitindo:

- Acesso online para consultas;
- Canal direto para regularização de inconsistências detectadas em malhas fiscais, reduzindo o número de autuações desnecessárias, tornando o processo mais ágil e transparente, fortalecendo a arrecadação do Estado e reduzindo a litigiosidade;
- R\$ 106 milhões recuperados via autorregularização em 2024.

FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

Engloba projetos de desenvolvimento e aprimoramento de soluções tecnológicas voltadas para a inteligência seletiva da fiscalização de trânsito (Infotr@nsito - ferramenta de fiscalização por imagem e georreferenciamento, com sistemas de monitoramento por câmeras OCR) e de melhoria da estrutura física de Delegacias Regionais de Fiscalização e Postos Fiscais.

PRINCIPAIS DESAFIOS:

- Abordagens de veículos de forma aleatória, em blitzes pontuais;
- Dificuldade na identificação de irregularidades, por falta de acesso imediato a dados fiscais e de movimentação das mercadorias;
- Baixa capacidade de monitoramento em tempo real, impossibilitando a identificação de rotas fraudulentas;
- Impossibilidade de verificação e conferência de Documentos Fiscais fornecidos em campo.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

- Cruzamento automático de dados fiscais com informações de transporte, detectando inconsistências;
- Monitoramento contínuo das rotas dos veículos, possibilitando a análise de movimentações suspeitas;
- Geração de alertas em tempo real para equipes de fiscalização, com direcionamento online;
- Maior assertividade da fiscalização - transformação de abordagem passiva para abordagem ativa, apenas para veículos com indícios de irregularidades;
- Combate à sonegação fiscal, com mais eficiência e inteligência na identificação de fraudes.





Processo Administrativo Tributário Eletrônico - PAT-e

Ferramenta desenvolvida para digitalizar e modernizar a tramitação dos processos tributários no Estado, garantindo maior transparência, agilidade e acessibilidade ao contencioso fiscal, impactando na redução dos litígios tributários.

PRINCIPAIS DESAFIOS:

- Processos físicos e fragmentados, exigindo o manuseio de documentos impressos e deslocamentos frequentes;
- Tempo médio elevado para julgamento de processos, devido à lentidão na tramitação;
- Dificuldade na consulta e acompanhamento dos autos pelos contribuintes e advogados;
- Custos elevados com papel, armazenamento e logística.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

- Tramitação eletrônica dos processos administrativos tributários, eliminando papel e burocracia e promovendo maior celeridade;
- Plataforma digital acessível a contribuintes, advogados e servidores, permitindo o acompanhamento remoto dos autos, ampliando a transparência e o controle processual;
- Automação de prazos e notificações, garantindo mais agilidade no andamento processual;
- Painéis específicos para cada ator do processo;
- 10.800 processos tributários migrados para o ambiente digital em 2024, consolidando a transformação do sistema.

MODELAGEM AVANÇADA DE PREVISÃO DE RECEITAS

Iniciativas para aprimorar a gestão da arrecadação, utilizando modelos analíticos e ferramentas tecnológicas para melhorar a precisão das previsões de receita. Essas ações visaram garantir maior transparência, reduzir incertezas no planejamento fiscal e promover sustentabilidade financeira.

PRINCIPAIS DESAFIOS:

- Baixa precisão na previsão de receitas, devido à ausência de ferramentas analíticas avançadas;
- Dificuldade no acompanhamento de tendências fiscais, impactando o planejamento orçamentário;
- Necessidade de maior previsibilidade para tomada de decisões estratégicas.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

- Melhoria na precisão das previsões com o uso de inteligência artificial e análise de séries temporais;
- Monitoramento contínuo das tendências de arrecadação, possibilitando ajustes em tempo real;
- Painéis interativos para acompanhamento das receitas, permitindo maior transparência e acessibilidade aos dados;
- Erro médio inferior a 5% nas projeções de arrecadação, garantindo maior precisão nos cálculos e contribuindo para a melhoria no planejamento orçamentário, permitindo uma alocação mais eficiente dos recursos.





7.2. Qualidade do Gasto Público

No que se refere à Qualidade do Gasto Público, a Secretaria busca aumentar a eficiência no uso dos recursos, por meio do aperfeiçoamento dos processos de planejamento, execução e avaliação do gasto, contribuindo para a melhoria dos serviços aos cidadãos e aumento dos investimentos.

Neste sentido, o aprimoramento da gestão fiscal e financeira do Estado resulta da necessidade de se equilibrar as contas públicas, que se encontravam em total desequilíbrio em 2019. Assim, diante desta demanda urgente, tornou-se imprescindível a adoção de medidas que promovessem o equilíbrio entre receita e despesa. Nesse contexto, a administração pública de Goiás se empenhou em garantir a capacidade de investimento do Estado, a prestação de serviços públicos de qualidade e o cumprimento dos compromissos assumidos com a sociedade, além de ter o foco na sustentabilidade das finanças a longo prazo.



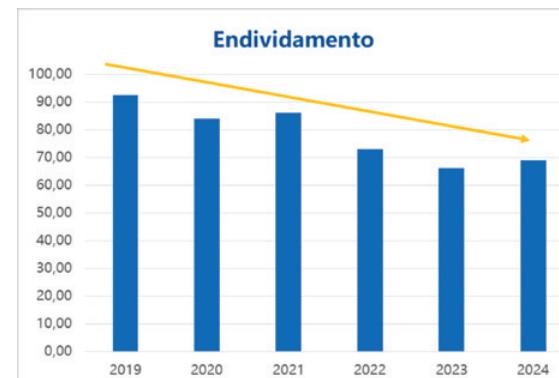
Melhoria nos indicadores da Capacidade de Pagamento - CAPAG

A CAPAG é um indicador utilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para avaliar a saúde fiscal de estados e municípios brasileiros e leva em consideração os 3 indicadores a seguir.

- **Endividamento - E**

Este indicador mede a proporção da dívida total em relação à capacidade de geração de receitas correntes, oferecendo uma visão clara sobre o endividamento e a sustentabilidade fiscal (razão entre a Dívida Consolidada - DC e a Receita Corrente Líquida - RCL). Um valor elevado deste indicador pode sinalizar que o estado está altamente endividado em relação à sua capacidade de geração de receitas, o que pode comprometer a sua solvência e capacidade de honrar compromissos futuros. Por outro lado, um valor mais baixo indica uma situação fiscal com menor dependência de recursos de terceiros. O Gráfico 28 ilustra a evolução do Endividamento de 2019 a 2024.

Gráfico 28. Evolução do Indicador de Endividamento de 2019 a 2024. Fonte de Dados:

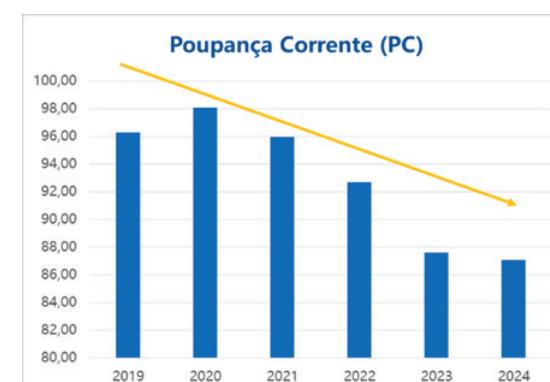


Relatório de Gestão Fiscal – RGF, Balanços anuais, Demonstrativos de Contas Anuais e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

- **Poupança Corrente - PC**

O indicador é calculado a partir da relação entre a despesa corrente e a receita corrente ajustada, considerando uma média ponderada dos três últimos exercícios fiscais. A poupança corrente reflete a capacidade do estado de gerar recursos suficientes para cobrir suas despesas correntes, sem recorrer a endividamento. O Gráfico 29 ilustra a evolução da Poupança Corrente de 2019 a 2024.

Gráfico 29. Evolução do Indicador Poupança Corrente de 2019 a 2024.



Fonte de Dados: Relatório de Gestão Fiscal – RGF, Balanços anuais, Demonstrativos de Contas Anuais e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

•Liquidez Relativa - LR

Este indicador permite avaliar a capacidade de honrar as obrigações financeiras de curto prazo com os recursos disponíveis. Considera a disponibilidade de caixa bruta de fontes de recursos não vinculadas, às suas obrigações financeiras e a insuficiência de caixa. É essencial para garantir que o estado mantenha uma gestão financeira eficiente, evitando problemas de liquidez que possam comprometer a execução de políticas públicas. O Gráfico 30 ilustra a variação da Liquidez Relativa entre 2019 e 2024.

Gráfico 30. Variação da Liquidez Relativa de 2019 a 2024



Fonte de Dados: Relatório de Gestão Fiscal - RGF, Balanços anuais, Demonstrativos de Contas Anuais e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

Com base nesses indicadores, os estados e municípios recebem uma nota que pode ser:

- A (boa capacidade de pagamento);
- B (capacidade intermediária);
- C (capacidade fraca);
- D (incapacidade de pagamento).

Desde 2019 o Estado de Goiás tem passado por uma transformação fiscal significativa, que se reflete diretamente nas notas da CAPAG e dos demais iniciadores que a compõem, conforme a Tabela 23 a seguir:

Tabela 23. Notas da CAPAG, Endividamento, Poupança Corrente e Liquidez Relativa de 2019 a 2024.

Indicador	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Meta 2024
Endividamento (DC)	92,37	84,05	86,11	73,01	66,02	68,99	60,00
	B	B	B	B	B	B	
Poupança Corrente (PC)	96,26	98,06	95,96	92,70	87,59	87,10	85,00
	C	C	C	B	B	B	
Liquidez (IL) Liquidez Relativa	-1021,89	298,34	248,73	11,26	9,88	15,44	>5,00
	C	C	C	A	A	A	
NOTA FINAL	C	C	C	B	B	B	

Fonte de Dados: Relatório de Gestão Fiscal - RGF, Balanços anuais, Demonstrativos de Contas Anuais e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

Ao longo de 2024, Goiás seguiu implementando políticas de equilíbrio fiscal e controle das despesas públicas, mantendo uma trajetória positiva nos principais indicadores da CAPAG. O indicador de liquidez apresentou melhoria significativa, enquanto o endividamento e a poupança corrente se mantiveram dentro dos parâmetros aceitáveis. Apesar da evolução, a metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional - STN manteve Goiás com nota "C", mesmo com indicadores compatíveis com "B+".



Cumprimento integral das metas do Regime de Recuperação Fiscal - RRF

A adesão ao Regime de Recuperação Fiscal - RRF pelo Estado de Goiás teve como objetivo principal reequilibrar as contas estaduais, revertendo a situação de grave desequilíbrio observada desde 2019 e, por sua vez, garantir a sustentabilidade fiscal a longo prazo. A adesão representou um esforço do Governo Estadual para implementar medidas de ajuste fiscal rigorosas e gradativas.

A Tabela 24 demonstra o resultado de acompanhamento dos limites de gastos da Lei Complementar nº 159/2017, que instituiu o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.



Tabela 24. Resultado de acompanhamento dos limites de gastos da LC nº 159/2017

Despesas Primárias Apuradas Conforme O Inciso V Do § 1 Do Artigo 2º Da Lc 159/17	2021 Ano-base	2022	2023	2024
DESPESAS PRIMÁRIAS (I)	26.349.970.819	27.905.237.535	29.350.803.501	31.646.626.382
Pessoal e Encargos Sociais	14.364.359.213	16.403.440.461	18.150.346.273	19.234.782.775
Outras Despesas Correntes	9.624.286.059	11.264.716.614	10.948.078.587	12.191.042.524
Investimentos	4.167.868.911	2.282.323.225	3.071.552.216	3.044.984.389
Inversões Financeiras (primárias)	160.825.609	25.315.514	29.682.347	81.007.551
(-) Despesas Correntes Intra-orçamentárias	1.180.695.119	1.206.930.812	1.284.304.142	1.415.889.633
(-) Despesas correntes primárias custeadas por empresas estatais consideradas não dependentes no ano base para apuração do limite de despesas				
(-) Despesas decorrentes de decisão judicial	786.673.853	863.627.467	1.564.551.781	1.489.301.224
(-) Devoluções de recursos de depósitos judiciais e administrativos				
(-) Recomposição de fundos de reserva de depósitos administrativos e judiciais				
DEDUÇÕES DA DESPESA (II)	1.200.128.605	1.465.390.480	2.182.772.935	2.950.927.158
Transferências Constitucionais para Municípios				
Custeadas com as transferências da União com aplicações vinculadas	1.189.115.918	1.019.711.820	1.479.662.909	1.445.955.880
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada				
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				
Realizadas pelo ente em razão de eventual diferença positiva entre a variação anual das bases de cálculo das aplicações mínimas de que tratam o § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal e a variação do IPCA no mesmo período, conforme estabelecido no § 2º		433.328.736	690.375.754	1.486.007.406
Investimentos dos Fundos Públicos Especiais instituídos pelo Poder Judiciário, pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Tribunal de Contas dos Municípios, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e pela Procuradoria-Geral do Estado (ADI 6930)	11.012.688	12.349.923	12.734.272	18.963.872
DESPESAS PRIMÁRIAS APURADAS CONFORME O INCISO V DO § 1 DO ARTIGO 2º DA LC 159/17 (III) =	25.149.842.213	26.439.847.055	27.168.030.565	28.695.699.224
DESPESAS PRIMÁRIAS A PREÇOS DE 2021 (IV)		24.993.925.257	24.547.882.157	24.733.304.285
RESULTADO (V) = (III) - (IV)		155.916.956	601.960.056	416.537.928
Número-Índice IPCA (Dez/1992 = 1,00)	6120,0400	6474,0900	6773,2700	7100,5000

Fonte: Fonte: Própria - Subsecretaria do Tesouro Estadual - 2025





Em 2024, o Poder Executivo do Estado de Goiás cumpriu integralmente as metas fiscais estabelecidas pelo RRF, conforme previsto no inciso V do §1º do artigo 2º da LC nº 159/2017. As despesas primárias ajustadas totalizaram R\$ 33,70 bilhões, enquanto o limite corrigido pelo IPCA permitia um gasto de R\$ 29,05 bilhões a preços de 2021. O resultado final ficou R\$ 38,68 milhões abaixo do teto, evidenciando um controle rigoroso da execução orçamentária e o esforço fiscal para manter as contas dentro dos limites estabelecidos. Esse desempenho foi alcançado apesar do crescimento das despesas com pessoal e encargos sociais, que somaram R\$ 24,73

bilhões, e do aumento das outras despesas correntes, que atingiram R\$ 13,97 bilhões, refletindo a necessidade contínua de equilíbrio entre despesas obrigatórias e capacidade fiscal do Estado.

A Tabela 25 demonstra o resultado de acompanhamento dos limites de gastos da Lei Complementar nº 156/2016, que institui o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal.

Tabela 25. Resultado de acompanhamento dos limites de gastos da LC nº 156/2016

Despesas Primárias Correntes Apuradas Conforme O Arts. 4º E 4-A, Inc. Iii, Da Lc 156/16	2020 Ano-base	2021	2022	2023
DESPESAS PRIMÁRIAS (I)	19.446.964.151	21.970.863.337	25.311.480.467	25.905.770.452
Pessoal e Encargos Sociais	13.850.008.035	14.364.359.213	16.403.440.461	18.150.346.273
Outras Despesas Correntes	7.356.371.153	9.624.286.059	11.264.716.614	10.948.078.587
(-) Despesas Correntes Intra-orçamentárias	1.173.556.266	1.051.680.359	1.204.557.106	1.281.984.200
(-) Despesas correntes primárias custeadas por empresas estatais consideradas não dependentes no ano base para apuração do limite de despesas		187.767.389	294.642.003	362.987.660
(-) Despesas decorrentes de decisão judicial	585.858.772	778.334.187	857.477.499	1.547.682.548
(-) Devoluções de recursos de depósitos judiciais e administrativos				
(-) Recomposição de fundos de reserva de depósitos administrativos e judiciais				
DEDUÇÕES DA DESPESA (II)	954.535.304	2.580.786.687	2.936.039.408	3.782.786.101
Transferências Constitucionais para Municípios				
Contribuições para o PIS/PASEP	303.013.173	361.471.890	373.704.151	414.624.332
Custeadas com as transferências da União com aplicações vinculadas	651.522.131	851.696.600	682.270.341	1.164.193.407
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada				
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				
Realizadas pelo ente em razão de eventual diferença positiva entre a variação anual das bases de cálculo das aplicações mínimas de que tratam o § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal e a variação do IPCA no mesmo período, conforme estabelecido no § 2º		1.367.618.197	1.880.064.917	2.203.968.362
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ARTS. 4º E 4-A, INC. III, DA LC 156/16 (III) = (I) - (II)	18.492.428.847	19.390.076.650	22.375.441.059	22.122.984.351
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES A PREÇOS DE 2020 (IV)		17.617.575.427	19.218.245.931	18.162.105.682
SOMATÓRIO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DE 2021 A 2023 A PREÇOS DE 2020 (V) = Soma (IV)		54.997.927.040		
TRÊS VEZES VALOR DA BASE DE CÁLCULO (VI) = 3 * (III)a		55.477.286.540		
RESULTADO (V) = (III) - (IV)		479.359.500		
Número-Índice IPCA (Dez/1992 = 1,00)	5560,5900	6120,0400	6474,0900	6773,2700

Fonte: Própria - Subsecretaria do Tesouro Estadual - 2025

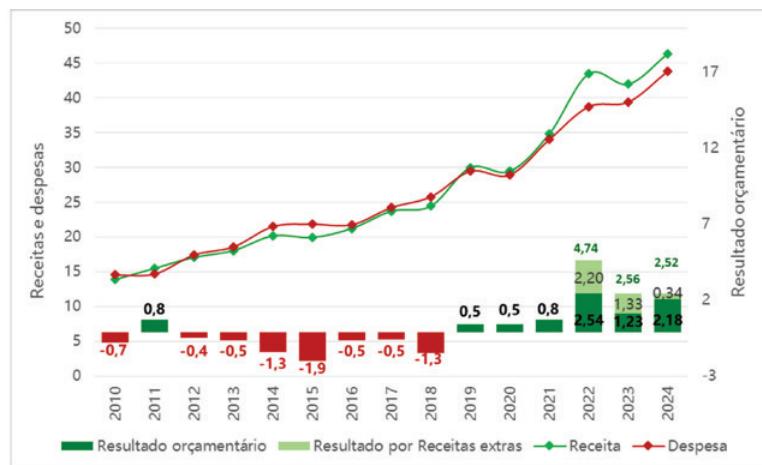




Para viabilizar esse resultado, a gestão financeira adotou um planejamento rigoroso na programação e priorização dos gastos, garantindo que a execução orçamentária estivesse alinhada às diretrizes fiscais do RRF. Houve um aumento expressivo nas deduções da despesa primária, totalizando R\$ 5,11 bilhões, o que contribuiu para a compatibilização dos gastos com o teto. Destacam-se as transferências constitucionais custeadas com recursos vinculados da União (R\$ 1,44 bilhões) e os investimentos dos Fundos Públicos Especiais (R\$ 2,17 bilhões), que influenciaram na redução do montante das despesas primárias apuradas. O resultado alcançado em 2024 demonstra a continuidade do esforço fiscal do Estado, garantindo a sustentabilidade financeira e reforçando o compromisso com a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, mesmo diante das pressões crescentes sobre a despesa pública.

O Gráfico 31 demonstra a correlação entre a receita, a despesa, o resultado orçamentário e o resultado por receitas extras e sua evolução desde 2010 até 2024.

Gráfico 31 Receita X Despesa X Resultado Orçamentário X Resultado de Receitas Extras

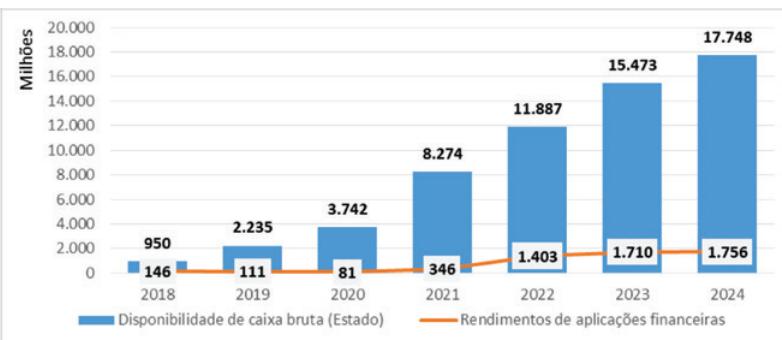


Fonte: Própria - Subsecretaria do Tesouro Estadual - 2025



O Gráfico 32 demonstra a evolução da disponibilidade de caixa bruta do Estado de Goiás em relação aos rendimentos de aplicações financeiras desde 2018 até 2024.

Gráfico 32. Disponibilidade de Caixa Bruta X Rendimentos de Aplicações Financeiras



Fonte: Própria - Subsecretaria do Tesouro Estadual - 2025



Manutenção da liderança no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI)

A aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), assegura a fidedignidade das informações. Isso garante a qualidade e a confiabilidade das informações contábeis, permitindo uma análise precisa e transparente da situação patrimonial, financeira e econômica do Estado de forma precisa e transparente.

Desde a implementação do Ranking SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro), Goiás avançou significativamente, subindo 18 posições no ranking da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que avalia a transparência, qualidade e consistência dos dados contábeis e fiscais. Em 2019, o Estado obteve a Nota B e ficou na 19^a posição, mas, em 2022 e 2023, consolidou sua liderança nacional ao conquistar a 1^a posição por dois anos consecutivos, se tornando uma referência nacional na precisão e transparência das informações fiscais e contábeis.

Em 2024, o Estado de Goiás alcançou a 1^a posição no Ranking entre os Estados brasileiros, mantendo a liderança por dois anos consecutivos, alcançando uma pontuação recorde de 99,81% e consolidando a Secretaria da Economia como referência nacional em transparência e precisão na gestão fiscal, conforme pode-se visualizar na Tabela 26.



Tabela 26. Ranking de Qualidade da Informação Contábil da STN

Ano	Metas	Posição	Pontuação	Nota
2020	Nota B. (base de dados 2019)	19ª	85,40%	B
2021	Atingir 90% das verificações do ranking Nota B. (base de dados 2020)	7ª	92,90%	A
2022	Atingir 95% das verificações do ranking Nota A. (base de dados 2021)	5ª	96,35%	A
2023	Atingir 97% das verificações do ranking Nota A. (base de dados 2022)	1ª	99,46%	A
2024	Atingir 99% das verificações do ranking Nota A. (base de dados 2023)	1ª	99,81%	A

Fonte: https://ranking-municipios.tesouro.gov.br/ranking_estados

Figura 14 - Premiação do Ranking de Qualidade da Informação Contábil da STN



Liderança nacional no Índice de Liquidez do Centro de Liderança Pública (CLP)

O Índice de Liquidez faz parte do pilar Solidez Fiscal e é um dos critérios usados pelo Centro de Liderança Pública (CLP) para medir a eficiência da gestão pública nos estados brasileiros. O Índice mede a capacidade de um estado de honrar suas obrigações financeiras de curto prazo. Ele avalia se o governo estadual tem caixa suficiente para cobrir suas despesas imediatas, sem depender de novas receitas.

Ele é calculado pela razão entre a Disponibilidade de Caixa (recursos disponíveis nos cofres do estado) e o Restos a Pagar (despesas que foram empenhadas, mas ainda não pagas). Em 2024, Goiás ficou em 1º lugar no Ranking, subindo 5 posições em relação a 2023.

A Figura 15 a seguir mostra o Ranking dos estados com melhor índice de liquidez do Centro de Liderança Pública (CLP).



Goiás



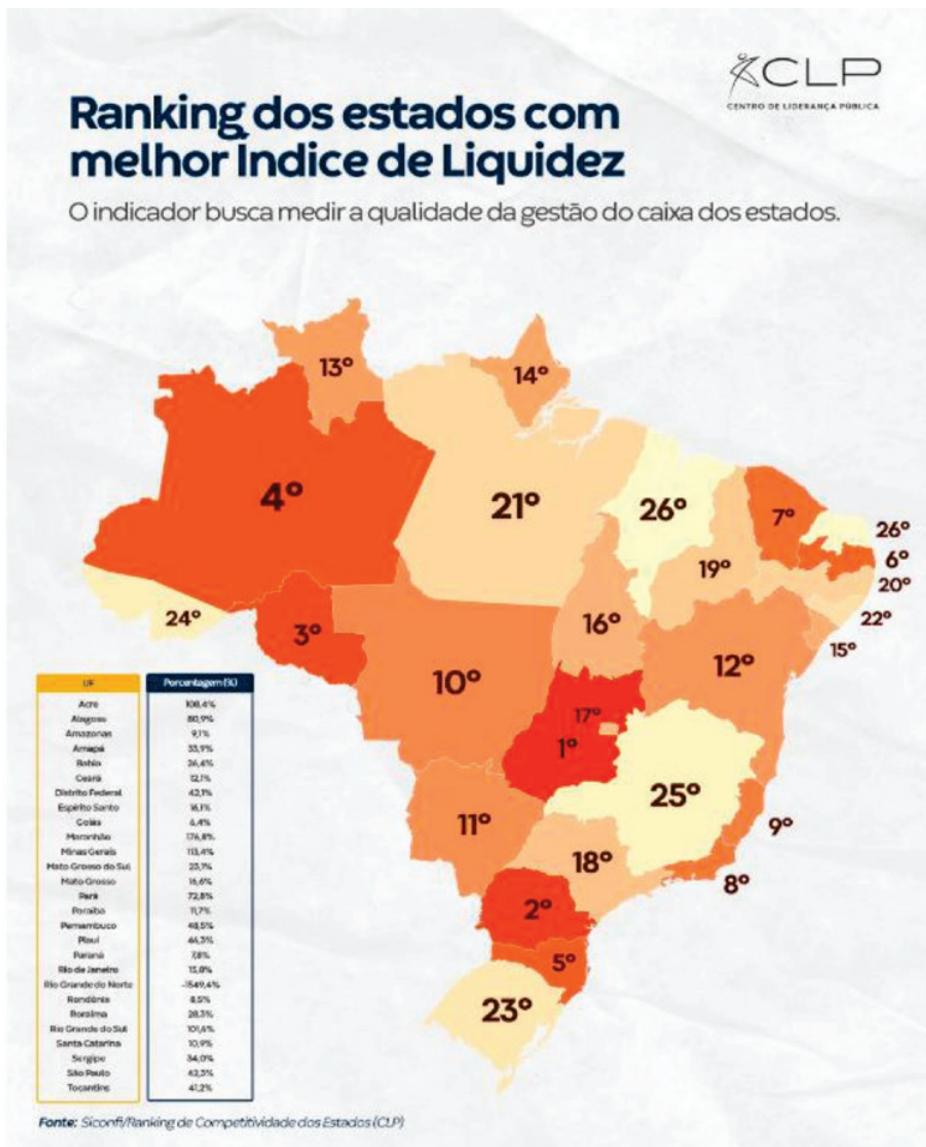


Figura 15 - Ranking dos Estados do Centro de Liderança Pública (CLP)
Fonte: <https://clp.org.br/>

O Ranking de Execução Orçamentária e Financeira da Subsecretaria Central de Orçamento é uma ferramenta que visa promover a eficiência na gestão dos recursos públicos, monitorando e avaliando a execução orçamentária e financeira, a partir de uma competição entre os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual.

A avaliação é realizada com base em duas métricas principais: a relação entre despesa empenhada e executada (liquidada) e entre orçamento autorizado e despesa executada.

O ranking incentiva os órgãos estaduais a aprimoram sua gestão orçamentária, promovendo uma cultura de monitoramento contínuo, ajustes tempestivos e maior previsibilidade na execução dos recursos públicos. A adoção de medidas estratégicas para otimizar a aplicação dos recursos refletiu diretamente na melhoria dos indicadores de execução, permitindo uma gestão mais eficiente e equilibrada.

Embora tenha sido instituído ao final de 2024, o ranking consolidou informações de 2019 até 2024. Com isso, foi possível apurar a nota média, de acordo com os critérios estabelecidos, para todos os anos da avaliação. A partir dessa abordagem, foi possível verificar um avanço considerável em 2024 em relação aos anos anteriores, conforme demonstrado na Tabela 27 a seguir:

Tabela 27. Nota média dos órgãos no Ranking de Execução Orçamentária e Financeira

Exercício	Nota Geral
2019	7,95
2020	7,03
2021	6,94
2022	8,03
2023	7,63
2024	8,31

Fonte: Própria - Subsecretaria Central de Orçamento - 2025

Dentre as principais entregas que contribuíram para o alcance dos resultados no que se refere à qualidade do gasto público, destacam-se:



BALANÇO CIDADÃO DE GOIÁS

Relatório que disponibiliza, em linguagem simples e acessível, à sociedade informações sobre os valores recebidos e investidos, principalmente em áreas essenciais como saúde, educação e segurança pelo Estado. As informações demonstradas constam no Balanço Geral do Estado e nos Relatórios da Controladoria-Geral do Estado que foram encaminhados ao TCE-GO na prestação de contas anual do governador.

PRINCIPAIS DESAFIOS:

- Relatórios com linguagem técnica de difícil interpretação para a população em geral;
- Relatórios extensos e visualmente pouco interessantes;
- Relatórios com informações técnicas de pouco interesse social.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

- Relatório em linguagem simples, curto e visualmente agradável;
- Conteúdo mais sintético e de maior interesse da população em geral.

PAINEL DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS

Painéis interativos de Business Intelligence (BI) para apresentação da evolução dos indicadores estratégicos e monitoramento dos resultados governamentais, utilizados por gestores e técnicos do governo estadual responsáveis pela formulação e implementação de políticas públicas, além dos órgãos de controle e fiscalização que necessitam de informações atualizadas sobre os indicadores.

PRINCIPAIS DESAFIOS:

- Indicadores dispersos, dificultando a análise comparativa e a tomada de decisões com base em dados atualizado;
- Ausência de ferramenta integrada que permitisse consultas dinâmicas e personalizadas para gestores e demais interessados;
- Dificuldade de acompanhamento do comportamento dos indicadores ao longo do tempo.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

- Maior transparência na disponibilização dos indicadores;
- Facilidade na análise e comparação de indicadores ao longo do tempo e entre unidades da federação;
- Maior eficiência na tomada de decisão baseada em dados atualizados e confiáveis.





FRAMEWORK RUMO (ROTAS PARA UNIFICAÇÃO DE METAS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS)

Modelo metodológico para fortalecer a governança estratégica, assegurando uma abordagem integrada entre planejamento, execução e monitoramento das ações governamentais. Visa harmonizar as iniciativas institucionais com os objetivos estratégicos do governo, garantindo maior transparência, eficiência e impacto na gestão pública. Além disso, o framework confere qualidade e padronização à análise e compreensão do planejamento das pastas, promovendo coerência, rastreabilidade e alinhamento com os instrumentos de governança existentes.

PRINCIPAIS DESAFIOS:

- Dificuldade na rastreabilidade, alinhamento com diretrizes governamentais e monitoramento do desempenho;
- Falta de um modelo padronizado comprometendo a estruturação de objetivos, desdobramento de metas e tomada de decisão, dificultando tanto a gestão quanto a compreensão das políticas públicas pela sociedade;
- Dificuldade de acompanhamento do comportamento dos indicadores ao longo do tempo.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

- RUMO consolidado como referência metodológica e modelo mental para planejamento estratégico;
- Estrutura orientativa padronizada para a formulação de objetivos estratégicos, definição de metas e monitoramento de indicadores, garantindo coerência na implementação;
- Estruturação detalhada do framework, definindo diretrizes para a futura integração do planejamento estratégico com o PEI e demais ferramentas de gestão;
- Definição de Estrutura Mental Padrão a ser aplicada pelos Órgãos;
- Formalização e Registro da Estratégia e Desdobramentos táticos e Operacionais da Estratégia.

ESTRUTURAÇÃO DO GRUPO ESPECIAL DE CONSOLIDAÇÃO E ENCERRAMENTO GESTÃO (GECEG)

Grupo criado por meio do Decreto nº 10.584/2024, com o intuito de coletar e consolidar os resultados do Governo sob a gestão do atual Governador do Estado de Goiás, desde o primeiro mandato iniciado no ano de 2019

PRINCIPAIS DESAFIOS:

- Inexistência de Relatório próprio consolidando as entregas de governo desde 2019 em um documento único;
- Falta de uma fonte confiável para identificação, catalogação e divulgação de dados, que pudesse fortalecer e valorizar as entregas de gestão.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

- Consolidação dos resultados do governo sob a gestão do atual Governador do Estado de Goiás;
- Aprimoramento da Gestão Pública por meio da criação de mecanismo oficial de coleta de dados e referenciamento de entregas realizadas pelas ações e programas governamentais, representando uma ferramenta única com validação dos dados informados, confiável e disponível.





PAINEIS DE BI PENDÊNCIAS DE MONITORAMENTO E PLANEJAMENTO ESTADUAL PPA 2024

Desenvolvimento de painéis em Power BI, difundidos amplamente entre todos os servidores que compõem a Rede SIPOFE, via Portal de Aplicações (Portal Goiás), utilizando-se da ferramenta Big Data Estaduais, contendo duas entregas distintas, quais sejam, o Painel Pendências de Monitoramento do PPA e o Painel Planejamento Governamental - PPA 2024.

PRINCIPAIS DESAFIOS:

- Ausência de ferramenta para acompanhamento de pendências no monitoramento obrigatório das entregas dos órgãos no PPA, via SIPLAM (Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual);
- Pendências tratadas caso a caso com contatos diretos junto aos órgãos, demandando emprego de pessoal com alto dispêndio de tempo para poder solucionar problemas encontrados;
- Ausência de painel oficial para que os órgãos pudessem averiguar suas execuções orçamentárias e físicas, relativas ao que fora planejado enquanto meta no PPA;
- Inexistência de ferramenta para análise geral da liquidação relativa às entregas, individualizadas ou agrupadas, conforme metas preconizadas no PPA.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

- Acesso aos dados referentes às pendências de monitoramento do PPA e relativas à execução física e financeira das entregas a todos os servidores lotados nas respectivas unidades setoriais ou centrais;
- Identificação e correção ativas de problemas, acompanhamento integral das entregas, auxiliando a percepção da efetividade do planejamento institucional realizado;
- Melhor acompanhamento, ajustes, atualizações ou alterações no curso do planejamento das entregas de forma mais simples e de fácil visualização.
- Ferramentas extremamente úteis na melhoria da qualidade do gasto público, direcionamento de prioridades e avaliação quanto à real necessidade financeira de órgãos e entidades face à demanda por novos recursos orçamentários.

ESTRUTURAÇÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA ESTRUTURADOR INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS ESTADUAL (SIPOFE)

Sistema que integra as áreas de planejamento, orçamento e finanças dos órgãos e de entidades da administração pública estadual, bem como seus sistemas informatizados, processos, pessoas e recursos de todas as naturezas, interligados e interdependentes, visando a melhoria do desempenho.

PRINCIPAIS DESAFIOS:

- Carência de governança e gestão compartilhada na operacionalização e gestão da Rede SIPOFE e na forma de concessão das funções gratificadas e gratificações (somente posteriormente possibilitadas).

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

- Nova proposta para concessão e avaliação de membros;
- Definição da grade curricular que compõe a certificação profissional;
- Maior diálogo e interação entre as áreas envolvidas.





RANKING DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Avaliação da execução orçamentária dos órgãos estaduais dos últimos 3 anos, implicando no aprimoramento da gestão orçamentária, promovendo uma cultura de monitoramento contínuo, ajustes tempestivos e maior previsibilidade na execução dos recursos públicos. A adoção de medidas estratégicas para otimizar a aplicação dos recursos refletiu diretamente na melhoria dos indicadores de execução, permitindo uma gestão mais eficiente e equilibrada.

PRINCIPAIS DESAFIOS:

- Dificuldade de execução do orçamento;
- Possibilidade de ruptura do teto de gastos.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

- Promoção de uma cultura de monitoramento contínuo, ajustes tempestivos e maior previsibilidade na execução dos recursos públicos;
- Redução no volume de empenhos;
- A liquidação das despesas manteve um ritmo constante de crescimento;
- Execução orçamentária mais qualificada e alinhada às necessidades reais dos órgãos;
- Redução das distorções no final do exercício;
- Maior execução do orçamento em comparação com os anos anteriores;
- Cumprimento do teto de gastos.

MONITOR FISCAL DOS ESTADOS (RREO E RGF)

O Monitor Fiscal dos Estados é um boletim de análise da gestão fiscal que utiliza dados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Sua finalidade é promover a transparência e a comparabilidade dos resultados alcançados pelos 26 Estados e pelo Distrito Federal, destacando indicadores fundamentais da receita, despesa e endividamento público.

PRINCIPAIS DESAFIOS:

- Complexidade na integração com a API da STN;
- Falta de informações em determinados anexos do RREO e RGF;
- Ausência de uma API no SIOPS (Ministério da Saúde);
- Necessidade de validação e consistência dos dados extraídos, incluindo matrizes de saldos contábeis e documentos como o DCA, essenciais para o ranking da qualidade da informação contábil.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

- Tomada de decisão estratégica fortalecida por dados detalhados de receitas, despesas e indicadores fiscais, permitindo identificar pontos críticos e planejar ações mais eficazes;
- Dashboard interativo permite comparar o desempenho fiscal entre Estados, promovendo boas práticas e melhorias;
- Informações acessíveis ampliam a transparência e o controle social, fortalecendo a fiscalização e a responsabilidade na gestão pública;
- Monitoramento dinâmico de indicadores fiscais, permitindo ajustes rápidos e alinhamento com as metas fiscais.
- Plataforma interativa centraliza dados, agilizando o acesso, reduzindo esforços manuais e aumentando a eficiência;
- Monitoramento do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI (Ranking Siconfi).





MATRIZ INSUMO-PRODUTO (MIP)

Matriz de insumo- produto (MIP) inter-regional de Goiás e restante do Brasil. Esta matriz provê informações aos formuladores de políticas públicas no tocante aos impactos de determinadas políticas que afetam o uso de recursos produtivos ou alteram as demandas setoriais de produtos.

PRINCIPAIS DESAFIOS:

- Dificuldade de execução do orçamento;
- Possibilidade de ruptura do teto de gastos.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

- Promoção de uma cultura de monitoramento contínuo, ajustes tempestivos e maior previsibilidade na execução dos recursos públicos;
- Redução no volume de empenhos;
- A liquidação das despesas manteve um ritmo constante de crescimento;
- Execução orçamentária mais qualificada e alinhada às necessidades reais dos órgãos;
- Redução das distorções no final do exercício;
- Maior execução do orçamento em comparação com os anos anteriores;
- Cumprimento do teto de gastos.

7.3. Inovação e Governança

Como um dos pilares estratégicos da Secretaria da Economia, a Inovação está integrada à Governança com o propósito de aprimorar o desempenho institucional.

Nesse contexto, a inovação compreende a implementação de novas ideias, tecnologias e processos voltados à melhoria da eficiência, da transparéncia e da qualidade dos serviços prestados à sociedade. Entre as principais práticas adotadas, destacam-se a transformação digital, o uso de inteligência artificial e Big Data no apoio à tomada de decisão, o fortalecimento da transparéncia, a aplicação de metodologias ágeis para tornar os processos mais flexíveis e responsivos, além da incorporação de princípios de sustentabilidade às iniciativas institucionais.

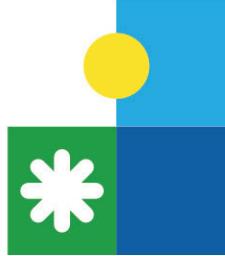
Como resultados de sua estrutura de governança, em 2024, a Secretaria da Economia conquistou três importantes prêmios:

❖ Selo Diamante na 6ª Edição do Prêmio Goiás + Transparente, que avalia a metodologia de transparéncia ativa desenvolvida pela CGE de conformidade das páginas de acesso à informação, observando as normas nacionais e estaduais de transparéncia, bem como as diretrizes estabelecidas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON.

❖ Selo Prata no Prêmio de Governança do Programa de Compliance Público, que promove a eficácia da governança e da gestão públicas, abordando temas essenciais como Planejamento Estratégico, Gerenciamento de Riscos, Gestão de Projetos e Contratos, Capacitação e Comunicação Estratégica, além de destacar a relevância da Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG).

❖ Selo Prata no Prêmio de Ética e Responsabilidade do Programa de Compliance Público que promove a internalização de princípios e valores éticos próprios da Administração Pública e no desenvolvimento de atividades focadas na atuação responsável, em conformidade com os padrões éticos, morais e legais.

No que se refere às melhorias e ao desenvolvimento de sistemas finalísticos — como os fiscais, tributários, financeiros e contábeis — destacam-se importantes avanços tecnológicos. Entre eles, está a implementação do cálculo automático de imposto, com geração de documentos no ITCD Web 3.0; a transformação do processo administrativo tributário em eletrônico, por meio do PAT-e; e a criação de um sistema para seleção e organização de títulos da dívida ativa, com automação da busca por bens e endereços (Sistema de Petição de Execução Fiscal).





Também merece destaque a agilidade na liberação de mercadorias importadas, proporcionada pela integração com o sistema da Receita Federal (SISIMP); a otimização da comunicação com os contribuintes, por meio da integração entre o E-Carta e o DTe; além das melhorias nas funcionalidades de autorregularização (Autoreg), parcelamento de débitos, monitoramento de transporte e acompanhamento de contribuintes, por meio do Infotr@nsito e do sistema FIS (Fiscalização Inteligente Seletiva).

No Sistema de Contabilidade foram desenvolvidos módulos para contabilização de contas, estorno de registros e gestão de contratos da dívida pública, aperfeiçoamento dos sistemas de fluxo de caixa e da dívida pública.

No âmbito de dados e inteligência, foi planejada a aplicação de ferramentas de análise avançada, ciência de dados, inteligência artificial e processamento de grandes volumes de dados (Big Data) em diversas soluções tecnológicas. Como parte desse processo, um dos sistemas legados — o módulo de lançamento de atestados do Sistema de RH — está sendo substituído por uma solução desenvolvida com plataformas low-code, promovendo maior agilidade e eficiência na implantação.

A modernização de sistemas de apoio e da infraestrutura de tecnologia da informação (TI) proveu o suporte necessário ao bom desempenho dos sistemas finalísticos, que ocorreu através da aquisição de equipamentos e licenças de software, além da implementação de soluções em nuvem para ferramentas de visualização de dados e gerenciamento de projetos. A conectividade foi aprimorada através da contratação de serviços baseados em uma nova tecnologia para gerenciamento de redes, otimizando o tráfego e permitindo contingência.

Dentre as iniciativas de inovação que trouxeram ganhos em agilidade, transparência e eficiência, destacam-se as seguintes entregas:



Figura 16 - Prêmios conquistados pela Secretaria da Economia em 2024



APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Melhoria dos serviços de links de dados (rede SDWAN), o qual foram migrados mais de 150 link de dados para a nova rede corporativa. Aumento da transmissão de dados em até 20 vezes, com velocidades mínimas de 20Mbps e chegando a 4 Gbps. Redundância de links de dados nas principais unidades administrativas da Secretaria de Economia (Projeto Futuro);
- Atualização do parque computacional (850 novos computadores 400 novos monitores);
- Atualização do sistema operacional e melhoria da performance dos equipamentos;
- Aquisição de novos switches;
- Contratação de mão de obra especializada;
- Obtenção de certificados digitais;
- Licenciamento de softwares (ZOOM, Software AG, Natural Adabas);
- Prestação de serviços de suporte e consultoria (Oracle, Microsoft, IBM MQ);
- Contratação de soluções em nuvem para utilização do PowerBI e do EPM para a publicação de dashboards e do EPM para o gerenciamento de projetos.



PRINCIPAIS DESAFIOS:

- Ambiente de Big Data limitado e obsoleto;
- Capacidade limitada para processamento de grandes volumes de dados;
- Baixa utilização de ciência de dados nas soluções;
- Inexistência de aplicação de IA para aperfeiçoamento das soluções existentes;
- Falta de ferramentas adequadas para o gerenciamento de projetos de TI, comprometendo o acompanhamento e a execução de iniciativas internas.



BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

- Performance e Confiabilidade: A contratação de serviços especializados e a integração das novas tecnologias contribuíram para maior estabilidade e desempenho, impactando no resultado das soluções.
- Eficiência Operacional: A incorporação das novas tecnologias, juntamente com a capacitação da equipe, resultou em processos mais ágeis e eficazes.





JORNADA DO CONTRIBUINTE - IPVA

Identificação dos principais desafios vivenciados pelos contribuintes na jornada para pagamento do IPVA e outros débitos de veículos, a partir de entrevistas e observações em campo. Foram realizadas 2 oficinas com servidores da Economia, Detran e SGG, utilizando ferramentas de Design Thinking, onde o primeiro foco foi a ideação e prototipação de soluções dentro do escopo “comunicação e avisos”, que já foram utilizadas na comunicação do IPVA 2025.

PRINCIPAIS DESAFIOS:

- Dificuldade e demora no pagamento dos débitos de IPVA;
- Dificuldade em localizar as informações sobre o processo de pagamento.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

- Ampliação dos canais de comunicação;
- Maior clareza sobre prazos e valores de débitos do veículo;
- Espera-se obter redução da inadimplência a partir de 2025.

PLATAFORMA DIGITAL DE PROCESSOS (PDP)

A PDP é um sistema que facilita a abertura e o acompanhamento de processos na Secretaria de Economia. Com ela, o cidadão pode fazer solicitações, enviar documentos e receber atualizações sem precisar sair de casa.

PRINCIPAIS DESAFIOS:

- Dificuldade e demora na abertura e tramitação dos processos;
- Dificuldade no acompanhamento dos processos;
- Ausência de canal para comunicação de atualização e solução dos processos.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

- Maior transparência e agilidade na tramitação de processos administrativos;
- Facilidade no acompanhamento dos processos e comunicação de atualizações e da solução dos processos.
- Disponibilização de 13 serviços digitais para o contribuinte.





UTILIZAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

Implantação do Sistema de Energia Fotovoltaica. A Secretaria da Economia foi a pioneira dos órgãos e entidades do Estado nessa geração de energia limpa, o que está alinhado ao novo Programa do Estado de Eficiência Energética, reforçando o compromisso com a sustentabilidade ambiental.

PRINCIPAIS DESAFIOS:

- Uso de energia não renovável;
- Alto gasto com energia;
- Baixa contribuição com as pautas climáticas e de sustentabilidade ambiental.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

- Economia de mais de R\$ 380.000,00 no consumo de energia.
- Redução da emissão de mais de 670 toneladas de CO₂ na atmosfera.



Iniciativas para Nossas Pessoas

As ações voltadas para pessoas na Secretaria da Economia em 2024 foram fundamentadas nos seguintes pilares: Desenvolvimento e Capacitação e Promoção do Bem-estar e Qualidade de Vida.



Desenvolvimento e Capacitação

Em 2024 a Secretaria da Economia reforçou seu comprometimento com o desenvolvimento de seus servidores, investindo em capacitações e formações. No total, foram qualificados 424 profissionais através de diversos cursos, com foco no aprimoramento técnico e gerencial. A Tabela 28 detalha as principais formações realizadas, com destaque para:

- Desenvolvimento de lideranças: 48 líderes de diversos níveis hierárquicos foram capacitados nos cursos "Masterclass em Gestão de Competências - Líderes Gestão de Pessoas" e "Seminário em Gestão, Projetos e Liderança"
- Capacitações técnicas: Servidores participaram de eventos e cursos como o Congresso Luso-Brasileiro de Auditores Fiscais, o Congresso Brasileiro de Contabilidade, o MBA em Data Science & Analytics e o evento "IA para Negócios - Imersão Exclusiva em Inteligência Artificial".
- Aperfeiçoamento em gestão pública: Treinamentos como "Gestão Tributária de Contratos e Convênios" e "Curso AFO Gestão Fiscal" capacitaram servidores para aprimorar a administração financeira e orçamentária do Estado.

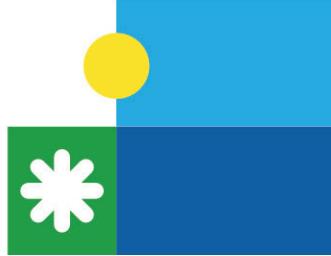




Tabela 28. Principais capacitações realizadas em 2024

Processo	Descrição	Vagas	Unidade
Processo nº 202400005005364	Masterclass em Gestão de Competências	2	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Processo nº 202400004039819	Aquisição de inscrições para participação de servidores em seminários e cursos da Feira/Congresso MundoGEO Connect 2024	4	Subsecretaria da Receita Estadual
Processo nº 202400005009416	Aquisição de 01 inscrição para o Redes 13 da Wegov	1	Comunicação Setorial
Processo nº 202400004037036	Aquisição de 05 inscrições para o Congresso Luso-Brasileiro de Auditores Fiscais em Natal/RN	5	Subsecretaria da Receita Estadual
Processo nº 202400004032199	Curso AFO Gestão fiscal , relativo à área de Gestão Pública- Administração Financeira Orçamentária	17	Subsecretaria do Tesouro
Processo nº 202400004037155 202400004042486	11ª edição do Contratos Week: Semana Nacional de Estudos Avançados.	4	Gerente de Compras Governamentais
Processo nº 202400004032416	21º Congresso Brasileiro de Contabilidade	6	Superintendência de Contabilidade central e Gerência da Contabilidade
Processo nº 202400004039461	Gestão Tributária de Contratos e Convênios", oferecido pela Open Soluções Tributárias LTDA. 1º módulo no período de 26 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, e o 2º módulo de 23 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2024	10	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
Processo nº 202400004019099	MBA Em Data Science & Analytics 202440	46	Subsecretaria da Receita Estadual Subsecretaria do Tesouro
Processo nº 202400004051252	MasterClass da Lei nº 14.133/2021	7	Superintendente de Tecnologia da Informação
Processo nº 202400004056906	Seminário Internacional Presencial sobre Tendências em las Administraciones Financeiras y sus adaptaciones al nuevo entorno	1	Subsecretaria do Tesouro
Processo nº 202400004051741	Participação da conferência Agile Trends GOV 2024	32	Escritório de Projetos Setorial Gerente de Modernização Institucional Superintendente de Tecnologia da Informação SGI
Processo nº 202400004065269	11º Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia.	3	Gerência de Engenharia e Arquitetura
Processo nº 202400004047214	Solicitamos a inscrição no XIV Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público,	12	Gerência de Acompanhamento de Custos e Avaliação de Resultados
Processo nº 202400004052757	Seminário Brasileiro de Gestão de Pessoas - InfocoRH	4	Gestão de Pessoas
Processo nº 202400004083205	Curso Online "EFD-REINF e DCTFWEB"	4	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
Processo nº 202400004092371	Oficina Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASPs)	60	Superintendência de Contabilidade - Subsecretaria do Tesouro
Processo nº 202400004083433	Autorização para aquisição de inscrições para o evento "17º Seminário em Gestão, Projetos e Liderança".	44	Escritório de Projetos Subsecretaria de Planejamento
Processo nº 202400004087092	Contratação de Curso de Execução Financeira e Orçamentária e Tesouraria curso in company Tesouro	150	Superintendência Financeira - Subsecretaria do Tesouro
Processo nº 202400004096085	Evento "IA para negócios - Imersão exclusiva em Inteligência Artificial".	12	Superintendência de Gestão Integrada Superintendência de Fiscalização
20 Processos	Quantidade de servidores capacitados	424	

Fonte: Própria - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - 2025





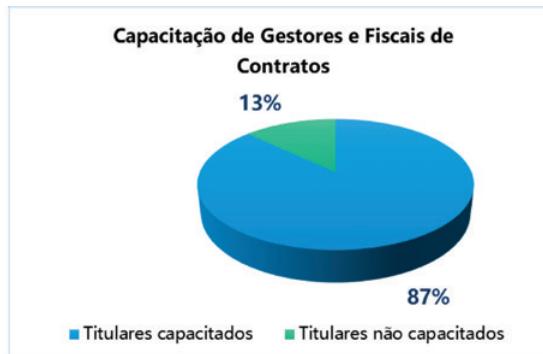
Os Gráficos 33 e 34 apresentam, respectivamente, a relação de titulares das unidades capacitados em Gestão de Riscos e capacitação de Gestores e Fiscais de Contratos.

Gráfico 33. Relação de titulares capacitados em Gestão de Riscos



Fonte: Escritório de Compliance

Gráfico 34. Capacitação de gestores e fiscais de contratos



Fonte: Escritório de Compliance

A Secretaria estabeleceu parceria institucional com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) para fortalecer ainda mais os programas de capacitação. Essa parceria ampliou a oferta de serviços oferecidos pelo Centro de Estudos e Capacitação da Economia (CECAPE).

Foram investidos recursos significativos no desenvolvimento e qualificação dos servidores no ano de 2024. As informações sobre os investimentos em capacitações estão detalhadas no item 6 do presente relatório.



Promoção do Bem-estar e Qualidade de Vida

A valorização dos nossos servidores vai além da capacitação. Por meio do Programa de Qualidade de Vida (ECONOVIDA), foram realizadas mais de 25 ações ao longo do ano de 2024, beneficiando diretamente cerca de 2.400 servidores.

O ECONOVIDA é uma iniciativa importante que visa promover a saúde e o bem-estar dos servidores da Secretaria de Economia. Este programa inclui ações dentro dos seguintes eixos: Apoio Psicológico, Ambiente de Trabalho Saudável, Saúde Física e Mental, Responsabilidade Socioambiental e Sustentabilidade.

As ações desenvolvidas contemplam diferentes aspectos do bem-estar e da qualidade de vida, incluindo:

- Você Saudável: Foco na saúde física e mental dos servidores;
- Fazer o Bem: Incentivo às práticas de solidariedade e responsabilidade social;
- Se Liga Aí: Promoção de conhecimento e desenvolvimento pessoal;
- Comunicar: Estratégias para fortalecer a integração e disseminação das informações do programa;

Dentre as principais iniciativas do ECONOVIDA, destacam-se:

- Iniciativas de Promoção de Saúde: IV Semana da Saúde, com ações voltadas para o bem-estar, e campanhas de conscientização em saúde: Janeiro Branco, Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul;
- Murais temáticos: Mural de Carnaval, com interação e decoração temática, e Mural da Felicidade, com espaço para mensagens de autoajuda e positividade;
- Eventos em datas comemorativas: Dia das mulheres, Dia das mães, Dia dos Pais, Páscoa, Dia do Servidor, com a realização da 2ª Edição dos Jogos Internos e lançamento da 1ª Corrida de Rua da Secretaria da Economia, Dia do Estagiário, 3ª Edição do Arraiá da Economia, Cantata de Natal e Confraternização de Fim de Ano, para celebração de nossas conquistas;
- Iniciativas de Cuidado: Distribuição de Kit de Boas-Vindas, ECONOZEN, para auxílio no desenvolvimento de habilidades emocionais, ECONOHELP, com disponibilização de kit colaborativo de higiene recarregável, Programa Cuide-se, com atendimentos de ginástica laboral e ações para ampliação do bem-estar com massagens para os servidores da Delegacia Regional de Fiscalização de Goiânia.



- Campanha de solidariedade: com arrecadação e doações de agasalhos e cobertores à Organização das Voluntárias de Goiás (OVG);
- Campanhas de conscientização: Dia da Consciência Negra;
- Projeto Ética no Setor Público: em parceria com o Escritório de Compliance.
- Imersão GGDP: Projeto piloto de desenvolvimento profissional.

Com o intuito de ampliar os benefícios oferecidos aos servidores, a Secretaria firmou um convênio com o SESI (Serviço Social da Indústria)/FIEG (Federação das Indústrias do Estado de Goiás). Por meio dessa iniciativa, os servidores e seus familiares passaram a ter acesso a clubes, atividades educacionais, esportivas e culturais. Também foi estabelecida parceria com a Universidade Estadual de Goiás (UEG) para colaboração com as atividades do programa "Ginástica Laboral- Cuide-se". Essas parcerias reforçam o compromisso da Secretaria com a valorização do servidor, promovendo bem-estar, qualidade de vida e integração social.



Figura 17 - Equipe da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas na IV Semana da Saúde.



Ambiente de Trabalho Saudável

A Secretaria da Economia reconhece que um ambiente de trabalho saudável e acolhedor é essencial para a valorização de seus colaboradores e para o fortalecimento do desempenho institucional. Por isso, em 2024, foram realizados investimentos significativos com o objetivo de promover mais conforto, segurança e bem-estar no dia a dia dos servidores.

Entre as principais iniciativas, destacam-se a revitalização do Centro de Convivência, promovendo um espaço mais agradável para momentos de descanso e interação; a reforma do telhado dos Blocos A e B, garantindo maior segurança e proteção das estruturas físicas; e a instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), ampliando a segurança elétrica das edificações.

Além disso, foi reformado o Auditório — importante espaço para eventos e capacitações — e todo o Complexo da Economia passou por obras de pavimentação e adequações de acessibilidade, reforçando o compromisso com a inclusão. Também foram fornecidos e instalados novos aparelhos de ar-condicionado, melhorando as condições térmicas dos ambientes, e adquirido novo mobiliário para o Auditório e para o Centro de Convivência.

Essas ações refletem o compromisso da Secretaria da Economia em construir um ambiente de trabalho mais moderno, confortável e seguro, demonstrando na prática a valorização de seus colaboradores e o cuidado com a qualidade do serviço público.



Apoio e Informação ao Servidor

Visando otimizar a gestão de informações funcionais dos servidores da Secretaria, foi implementado o Sistema GIP para Gestão de Pessoas, abrangendo o recebimento e processamento de atestados médicos, dados cadastrais, afastamentos, férias e demais controles necessários para a administração eficiente dos servidores.

Além disso, a Secretaria dispõe do Espaço do Colaborador, um portal em constante aprimoramento, dedicado a promover a transparéncia e colaboração, possibilitando que nossos servidores encontrem, em um só lugar, de forma simples e acessível, informações sobre a Secretaria, história, identidade estratégica, os principais serviços, e assuntos relativos à sua vida funcional.





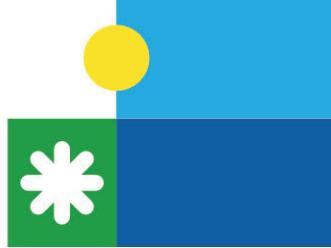
7.4 - Fatores que influenciaram os resultados

Em 2024, diversos fatores internos e externos contribuíram para o desempenho da Secretaria da Economia, promovendo avanços em crescimento, inovação e eficiência. A seguir, destacam-se os principais elementos que impactaram positivamente o alcance dos nossos resultados:



ASPECTOS DE IMPACTO POSITIVO

-  **Elaboração de diversos diplomas legais e alterações normativas relevantes;**
-  **Elevada capacidade técnica e forte comprometimento das equipes;**
-  **Investimentos contínuos em capacitação e retenção de talentos;**
-  **Participação ativa em projetos de âmbito nacional;**
-  **Comprometimento da alta gestão;**
-  **Gestão eficiente, com monitoramento contínuo de indicadores, permitindo a adoção de medidas corretivas em tempo hábil;**
-  **Padronização metodológica e técnica nos processos de trabalho;**
-  **Maior Integração entre o planejamento e a execução orçamentária;**
-  **Fortalecimento da cultura de análise crítica e uso de evidências;**
-  **Avanços na racionalização dos gastos públicos.**





Por outro lado, a Secretaria também enfrentou diversos obstáculos e desafios que dificultaram o pleno alcance de seus resultados, afetando a produtividade, a eficiência dos processos e a motivação das equipes. Abaixo, destacam-se os principais fatores que impactaram negativamente o desempenho institucional:



DESAFIOS E OBSTÁCULOS ENFRENTADOS



Crescente complexidade das operações financeiras;



Restrições impostas pelo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), limitando a autonomia do Estado para novos investimentos sem a aprovação do Conselho de Supervisão;



Classificação da CAPAG pela STN, que manteve Goiás com nota "C", apesar de indicadores compatíveis com a nota "B", restringindo o acesso a operações de crédito;



Ausência de ambiente de testes adequado para integração de soluções externas;



Desafios na padronização e integração das bases de dados oriundas de diferentes fontes;



Desafios na obtenção de dados atualizados para algumas áreas temáticas;



Falta de padronização e integração de informações provenientes de diferentes fontes;



Alta demanda de trabalho diante da limitação de recursos humanos disponíveis;



Dificuldade no alinhamento das setoriais com as áreas finalísticas.



Esplanada Thermas Park - RioQuente GO
Créditos: PabloRegino



8. Próximos Desafios

Após um ciclo de entregas relevantes e avanços significativos em 2024, a Secretaria da Economia se projeta para um novo horizonte de transformações estruturantes. Com foco na consolidação dos resultados e na adaptação ao novo cenário fiscal, a Secretaria assume uma postura proativa frente aos desafios impostos pela Reforma Tributária, pelas exigências de uma gestão pública cada vez mais digital e orientada por dados, e pelas metas ambiciosas do Plano Estratégico 2024-2027.

A trajetória recente evidenciou a capacidade técnica e a robustez institucional da Secretaria para promover inovações na arrecadação tributária, no planejamento orçamentário, na gestão da dívida e na governança pública.

Nos próximos anos, a manutenção desse nível de excelência exigirá o enfrentamento de desafios complexos, como a reestruturação da administração tributária para implantação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a modernização de sistemas e processos, e a revisão dos modelos de fiscalização, contencioso e cadastro. Também serão fundamentais o fortalecimento da cultura de dados, o aprimoramento da inteligência fiscal, o uso ampliado de inteligência artificial e a expansão dos serviços digitais com foco na experiência do cidadão.

Neste cenário, destaca-se o papel estratégico do PROFISCO (Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil) III, que representa uma janela concreta de oportunidades para transformar a gestão fiscal do Estado. O financiamento, a ser viabilizado pelo programa, permitirá à Secretaria da Economia modernizar seus sistemas, fortalecer sua infraestrutura tecnológica e investir em capacitação de servidores e ferramentas inovadoras. A combinação entre recursos financeiros, metodologia estruturada e foco em resultados criará um ambiente propício para avanços em áreas críticas como a transformação digital, o uso de dados na tomada de decisão, a ampliação da transparéncia e a melhoria da eficiência na gestão fiscal, permitindo que Goiás consolide sua posição de destaque entre os estados brasileiros em termos de inovação, responsabilidade fiscal e prestação de serviços públicos de qualidade.

A seguir, estão descritos os principais desafios estratégicos que guiarão a atuação da Secretaria nos próximos anos – não apenas como obstáculos a serem superados, mas como oportunidades de transformação, inovação e liderança no campo da gestão pública estadual.

PRÓXIMOS DESAFIOS

-  I. Adaptação à Reforma Tributária e do novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) através da adoção dos novos modelos e processos, alteração e desenvolvimento de sistemas e da capacitação das pessoas, visando mais eficiência da arrecadação de tributos e reduzindo a sonegação fiscal;
-  II. Melhoria dos resultados fiscais, principalmente relacionados ao aumento da receita, redução das despesas e da dívida pública, através do alcance da classificação A+ da CAPAG e da pontuação máxima no ranking da qualidade da informação contábil e fiscal do SICONFI (STN);
-  III. Integração dos processos de planejamento, orçamento e finanças, de forma a compatibilizar normas e procedimentos, e integrar as ferramentas tecnológicas, com o objetivo de proporcionar maior eficiência, transparéncia e precisão;
-  IV. Melhoria dos processos de planejamento e avaliação de políticas públicas, por meio da gestão de informações e indicadores estratégicos, e elaboração e comunicação do plano de médio e longo prazo estadual;
-  V. Aprimoramento do relacionamento com o cidadão, através da disponibilização de serviços digitais acessíveis e da comunicação por meio das mídias sociais;
-  VI. Melhoria da transparéncia das informações e dos resultados organizacionais, garantindo uma accountability cada vez mais eficiente;



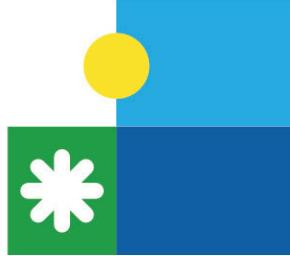


PRÓXIMOS DESAFIOS

-  VII. Aprimoramento dos sistemas informacionais legados e desenvolvimento de novos sistemas, com vistas à transformação digital dos processos e serviços, trazendo mais facilidade e acessibilidade para o contribuinte;
-  VIII. Implementação de soluções com utilização de Inteligência Artificial, chatbots, APIs, integração com bases externas e automação de sistemas;
-  IX. Melhoria do processo para a prospecção de novas tecnologias, através da elaboração de um PETI que contenha indicadores, metas e sistemática para monitoramento e avaliação da gestão da tecnologia da informação;
-  X. Elaboração de controles e monitoramento da segurança das informações, documentando e monitorando os processos e avaliando os de riscos de gestão da TI;
-  XI. Melhoria do desenvolvimento de nossas pessoas, com base em um modelo de gestão de competências, na avaliação de desempenho e na garantia de um ambiente de trabalho saudável, que promova a inovação e seja seguro e motivador;
-  XII. Definição de critérios de dimensionamento da força de trabalho e alocação de servidores;

PRÓXIMOS DESAFIOS

-  XIII. Elaboração de um plano de gestão da mudança;
-  XIV. Aprimoramento do sistema de liderança e do modelo de governança com base em informações estratégicas;
-  XV. Fortalecimento dos procedimentos de auditoria interna e de correição, contemplando benefícios e análise variação patrimonial;
-  XVI. Implantação de processos de auditoria interna no processo de contratação que monitore e avalie as aquisições;
-  XVII. Desenvolvimento e implantação de um sistema de gestão de materiais de consumo e de gestão de contratos, que integre as informações do seu macroprocesso;
-  XVIII. Promoção da sustentabilidade e a responsabilidade ambiental em nossas operações, considerando os riscos organizacionais, adotando práticas que minimizem impactos ao meio ambiente;
-  XIX. Adoção de práticas que promovam a equidade de gênero e da diversidade.





Igreja Matriz Nossa Senhora Rosario
Pirenópolis GO
Crédito: Augusto Miranda MTur



9. Anexo

Medidas adotadas para cumprimento das decisões expedidas pelo TCE-GO - Exercício 2024

Número do Acórdão: 3215/2023 (Processos 202400047000148 / 202400047000178)

Data do Acórdão: 07/12/2023 - RREO 1º bimestre de 2023.

Descrição da Decisão: ACORDA, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos seus Membros, tendo o relatório e voto como partes deste, no sentido de conhecer do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, do Estado de Goiás, referente 1º bimestre do exercício financeiro de 2023, e acolher a conclusão da Unidade Técnica, para que:

I. Determine ao Chefe do Poder Executivo:

a. Com fundamento no artigo 1º, XIV, da lei estadual nº 16.168/2007, combinado com art. 292 do RITCE-GO, encaminhar os relatórios, documentos e metodologias utilizadas para cálculo do ICMS e respectivo repasse aos municípios, bem como acesso integral aos eventuais sistemas utilizados para efetuar esses cálculos (item 2.4.3.2 Responsabilidade pelo Cálculo das Quotas de ICMS Repassadas aos Municípios)

II. Alerte o Chefe do Poder Executivo, com fundamento no inciso V do § 1º, art. 59 da LRF, sobre:

a. a relação entre as despesas e receitas correntes dos últimos 12 meses apresentou um coeficiente de 84,77%, próximo ao limite de 85% previsto

no § 1º do art. 167-A da CF/88, para que se pondere sobre a adoção de medidas que visem mitigar ou evitar a necessidade de implementação, nos próximos bimestres, dos mecanismos de ajuste fiscal previstos no art. 167-A da CF/88 (item 2.4.2.1. Relação entre Despesas e Receitas Correntes);

b. a possibilidade da aplicação de recursos em MDE não cumprir o mínimo determinado pela CF/88 (item 2.4.7.3. - Índice Constitucional da Educação);

c. a possibilidade da aplicação de recursos em ASPS não cumprir o mínimo determinado pela LC nº 141/12 (item 2.4.8.2. - Índice Constitucional da Saúde).

III. Recomende ao Chefe do Poder Executivo que:

a. Disponibilize em sua homepage, no conteúdo do Demonstrativo de Repasse aos Municípios, os recursos oriundos da CIDE (item 2.4.3.3 - Breve análise sobre as demais transferências constitucionais aos Municípios);

b. insira em NE's e no rodapé do Demonstrativo do Sistema de Proteção dos Militares os aportes efetuados pelo Tesouro Estadual para pagamento dos militares inativos e pensionistas (Item 2.4.4.4 Sistema de Proteção Social dos Militares);

c. fiscalize, com fundamento na LCE nº 167/21, por meio da Goiasprev, se os pagamentos de passivos aos inativos e pensionistas reconhecidos administrativamente ou judicialmente pelos Poderes e Órgãos Autônomos observam a legislação previdenciária e encaminhe o resultado de eventual fiscalização à Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas (Item 2.4.4.5 Situação Previdenciária dos Demais Poderes e Órgãos Autônomos);

d. evidencie por meio das NE's os motivos das diferenças entre os valores efetivamente deduzidos relativos a transferências constitucionais



aos municípios e os respectivos percentuais definidos nas legislações específicas, bem como entre o valor repassado ao Fundeb e o definido na Lei nº 14.113/20 (itens 2.4.7.1. Receitas e 2.4.7.2. Fundeb).

IV. Dê ciência ao Chefe do Poder Executivo sobre as seguintes impropriedades/falhas, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes:

a. Divergências entre as informações relativas à área da educação declaradas pelo Estado de Goiás ao Siope e os valores apresentados no Anexo 8 do RREO publicado no DOE e o remetido a esta Corte de Contas, o que contraria o art. 2º, caput e §2º, da Portaria STN nº 642/19 (item 2.1. Prazos e Publicações);

b. Ausência de transmissão dos dados referentes à saúde do 1º bimestre de 2023 ao Siops, o que contraria o art. 1º, Parágrafo Único, da Portaria STN nº 642/19 e os arts. 16 e 18 do Decreto nº 7.827/12 (item 2.1. Prazos e Publicações);

c. Ausência de assinaturas no RREO remetido ao TCE/GO, o que contraria o art. 3º da Resolução nº 9/2016 do TCE/GO (item 2.2. Assinaturas);

d. Não encaminhamento/disponibilização via aplicativo das memórias de cálculo referentes aos Anexos 8 e 12 do RREO, o que contraria o art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 9/2016 do TCE/GO (item 2.3. Detalhamento do Envio).

V. Dê ciência aos Chefes de todos Poderes e Órgãos Autônomos sobre:

a. O cancelamento de restos a pagar de despesas já liquidadas sem as devidas justificativas contraria as normas gerais de finanças públicas, notadamente o disposto no § 1º do art. 1º da LRF, e o art. 63 da Lei nº 4.320/64, e devem estar amparadas, quando não pagas até o dia 31 de

dezembro do exercício financeiro subsequente, do procedimento de certificação previsto no art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 133/17 (item 2.4.6. Restos a Pagar).

Posteriormente, em 16 de agosto de 2024, foi enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO) Ofício Nº 1677/2024 - SERV-PUBLICA em que comunica o inteiro teor do Despacho nº 556/2024 - GCHV determinando a cientificação a esta Secretaria para atendimento dos itens 1 e 2 do mencionado Despacho que assim diz:

“1. Acolho a instrução técnica conclusiva nº 10/2024, para que encaminhe expediente à Secretaria de Estado da Economia de Goiás (ECONOMIA), indicando o nome dos servidores Juarez Batista Rodrigues, CPF: 871.111.101-10 e Pollyanna Fideles Costa Custódio, CPF: 979.245.041-68 para ter acesso aos sistemas disponíveis que contenham informações fiscais utilizados para o cálculo do IPM - Índice de Participação dos Municípios.

2. Além disso, que encaminhe expediente para Subsecretaria de Receita, vinculada à ECONOMIA, para que elabore e promova oficina específica aos servidores do Serviço de Fiscalização de Contas do Governo do TCE-GO, apresentando os processos utilizados e todas as metodologias aplicadas, com base na legislação vigente, relacionadas aos repasses de recursos tributários aos municípios goianos.”

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento:

A Subsecretaria da Receita Estadual, emitiu o Despacho nº 6411/2024 -



ECONOMIA/SRE, datado de 28 de agosto de 2024 (SEI nº 64211237), por meio do qual a Superintendência de Informações Fiscais apresenta os procedimentos que deverão ser adotados pelos servidores do Tribunal de Contas do Estado (TCE) para acesso aos sistemas do COÍNDICE. O acesso será realizado mediante o preenchimento do Termo de Responsabilidade e Credenciamento constante no documento SEI nº 64185551.

O referido despacho também informa sobre a possibilidade de apresentação dos processos e da metodologia de cálculo do Índice de Participação dos Municípios (IPM) a partir do mês de outubro de 2024.

A resposta foi encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás por meio do Ofício nº 20156/2024/ECONOMIA, datado de 29 de agosto de 2024 (SEI nº 64233283).

Adicionalmente, a Superintendência Central de Contabilidade, em atendimento às recomendações e determinações constantes no Acórdão nº 3215/2023, encaminhou manifestação por meio do Despacho nº 70/2024/ECONOMIA/GECOP (SEI nº 63727928).

Número do Acórdão: 3202/2023 (Processo nº 202400047000039 / 202400047000134)

Data do Acórdão: 30/11/2023 - Relatório de Acompanhamento nº 1/2023 - SERVFISC-ADMIN

Descrição da Decisão: ACORDA, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos integrantes do Tribunal Pleno, em:

- I. Dar ciência ao Estado de Goiás, na pessoa de seu representante legal, Sr. Ronaldo Caiado, acerca do Acompanhamento, recomendando que:
 - a. Reveja e antecipe o início das atividades de planejamento ligadas ao processo de elaboração do PPA, de modo que o tempo disponibilizado para discussão entre os envolvidos seja compatível com a complexidade do processo (Achado 2.1);
 - b. Defina formalmente grupo de responsáveis pela elaboração do PPA, bem como defina metodologia de forma prévia à participação dos órgãos e entidades em Oficinas para construção de programas e produtos que deverão constar do PPA (Achado 2.1);
 - c. Elabore projeto de lei complementar, dispondo sobre exercício financeiro, vigência, elaboração e organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, conforme preceitua o art. 110, § 9º, inciso I da Constituição do Estado de Goiás no prazo de 180 dias (Achado 2.1);
 - d. Promova, no próximo ciclo, processo de escuta social em tempo hábil para que as demandas dela advindas sejam disponibilizadas às secretarias, órgãos e entidades antes da realização de suas contribuições ao plano plurianual em elaboração e que as informações advindas do referido processo, sempre que possível, sejam disponibilizadas para consulta em tempo real e para avaliação imediata durante todo o processo de construção do PPA (Achado 2.3);
 - e. Promova, no próximo ciclo, audiências públicas, preferencialmente, regionalizadas (Achado 2.3);
 - f. Promova, no próximo ciclo, utilização efetiva dos dados coletados no processo de escuta social na elaboração do PPA (Achado 2.3);
 - g. Promova, no próximo ciclo, adequação do cronograma para que o processo de escuta social seja mais consistente e efetivo (Achado 2.3);





- II. Dar ciência à Secretaria de Estado da Economia, na pessoa de sua representante legal, Sra. Selene Peres Nunes, do Acompanhamento, recomendando que:
- promova estudos junto aos órgãos e entidades com o fim de identificar as demandas e necessidades de cada região, de forma a adequar as entregas previstas no Plano Plurianual a fim de subsidiar a primeira revisão do plano (Achado 2.2);
 - adote as medidas necessárias para promover a regionalização dos objetivos e das metas constantes do PPA, no processo de revisão do plano, caso as falhas persistam na lei que advier do referido projeto de lei após tramitação na Assembleia Legislativa (Achado 2.2);
 - implemente mecanismos hábeis para corrigir falhas na alimentação do SIPLAM, realizando ações de sensibilização nos órgãos e entidades sobre a importância da correta alimentação do sistema, bem como formalizando e definindo os responsáveis e implementando procedimentos de controle para validação dos dados registrados pelas secretarias/órgãos/entidades no SIPLAM (Achado 2.4);
 - realize análise crítica de modo a evitar distorções relevantes decorrentes das fragilidades da alimentação do sistema ao adotar as avaliações diagnósticas realizadas com base em dados extraídos do SIPLAM como insumo para elaboração dos instrumentos de planejamento dos próximos ciclos (Achado 2.4);
 - estabeleça procedimento operacional padrão, com o fim de uniformizar a forma de realizar monitoramento pelos órgãos e entidades (Achado 2.4);
 - capacite órgãos e entidades para realizarem o monitoramento de seus programas, ações e produtos (Achado 2.4).
- III. Dar ciência à Assembleia Legislativa, na pessoa de seu representante legal, Sr. Bruno Peixoto, do presente Relatório de Acompanhamento, para que, na fase em que o projeto do PPA 2024/2027 está sendo debatido no âmbito do Poder Legislativo, possa haver mitigação das fragilidades e inconsistências ora apontadas (Achado 2.4).

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento:

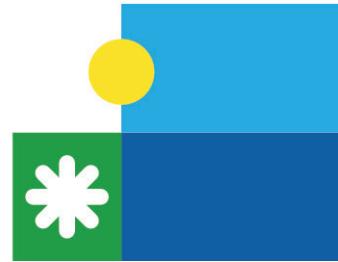
A Gerência de Planejamento da Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, por meio do Despacho nº 54/2025/ECONOMIA/GEPLAN-21035 (SEI nº 71866952), manifestou-se acerca das alíneas “a” e “b” do Item II do Acórdão nº 3202/2023.

A Superintendência de Monitoramento e Avaliação, vinculada à mesma Subsecretaria, por meio do Despacho nº 36/2025/ECONOMIA/SMA-21034 (SEI nº 71983530), pronunciou-se acerca das alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do Item II do referido Acórdão.

No âmbito do processo 202400047000134, a Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, por meio do Despacho nº 169/2025/ECONOMIA/SCPMA (SEI nº 72660394), apresentou manifestação ao Item I do mencionado Acórdão.

Número do Acórdão: 268/2024 (Processo nº 202400047000520 / 202400047000522)

Data do Acórdão: 1º/02/2024 - Processo de Fiscalização - Auditoria Operacional - Processo nº 202300047001739. Processo de Fiscalização - Auditoria Operacional -





Descrição da Decisão: ACORDA, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos integrantes de seu Colegiado, no sentido de conhecer do Relatório de Auditoria Operacional nº 01/2023, com vistas a:

- I. Determinar à Secretaria de Estado da Economia, na pessoa de seu representante legal, Sra. Selene Peres Peres Nunes, que apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, um Plano de Ação (modelo em anexo ao Relatório de Auditoria Operacional nº 01/2023) de medidas que estabeleçam um cronograma com a identificação das etapas, atividades, responsável, produtos esperados e as datas de início e fim de cada ação, relativos às seguintes recomendações:
 - a. Implementar, de forma célere, o sistema informatizado (GRE) de acompanhamento, controle e fiscalização dos TARE's, a fim de permitir o controle sistemático, periódico, permanente e integrado dos benefícios concedidos por meio de TARE;
 - b. Regulamentar, de forma detalhada, as atribuições do GTCIF;
 - c. Realizar estudo quanto à viabilidade de reestruturação do Grupo de Trabalho em Gerência, com diretrizes formalmente estabelecidas e quadro próprio de servidores, de forma a afastar a instabilidade relacionada a atração e retenção de mão de obra qualificada;
 - d. Implementar o código de benefício fiscal (CBENEF) nos documentos fiscais emitidos, o qual vem sendo prorrogado desde fevereiro/2022, a fim de permitir o levantamento dos valores fruídos dos benefícios fiscais que não são informados na EFD;
 - e. Regulamentar, de forma detalhada, as atribuições da Secretaria de Economia e da GOINFRA, no que refere à análise de projeto, fiscalização
- II. Dar ciência à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA acerca do Relatório de Auditoria Operacional nº 01/2023, na pessoa de seu representante legal, Sr. Lucas Alberto Vissotto Júnior, e determinar que apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, um Plano de Ação (modelo em anexo ao Relatório de Auditoria Operacional nº 01/2023) de medidas, contendo cronograma com a identificação das etapas, atividades, responsável, produtos esperados e as datas de início e fim de cada ação, com vista à adoção das seguintes recomendações:
 - a. Realizar estudos técnicos para levantamento e definição das obras prioritárias com o uso de benefícios fiscais; e
 - b. Realizar o mapeamento dos processos que envolvem obras de engenharia por meio de TARE's, inclusive com a previsão de fiscalizações in loco e acompanhamento concomitante da qualidade e do cumprimento dos prazos de início e conclusão das várias etapas das obras.



Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento:

Por meio do Ofício nº 9344/2024/ECONOMIA, de 26 de abril de 2024, foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás o Despacho nº 2791/2024/ECONOMIA/SRE (SEI nº 59146373) expedido pela Subsecretaria da Receita Estadual, com todas as informações e esclarecimentos prestados pelas unidades responsáveis desta Secretaria, em atendimento às recomendações solicitadas pela Corte de Contas.

Posteriormente, contudo, por meio do Ofício nº 2252/2024 - SERV-PUBLICA, de 16 de outubro de 2024 (SEI nº 66201407), foram solicitadas informações adicionais acerca da existência nesta pasta, de parcerias propostas ou em andamento relacionadas à realização de obras por meio da formalização de novos Termos de Acordo de Regime Especial - TAREs. Caso haja tais parcerias, requer-se o encaminhamento das seguintes informações:

- a. A fase que se encontra o projeto ou a obra (licitação ou elaboração de projeto; licitação ou execução da obra);
- b. Empresas contratadas;
- c. Processos autuados (sistemas SEI, SiofiNet); e
- d. No caso de haver processos SEI para os referidos acordos, que todos (de projetos e de obra) estejam disponíveis para acesso da unidade "TCE/SECCEXTERNO-18021".

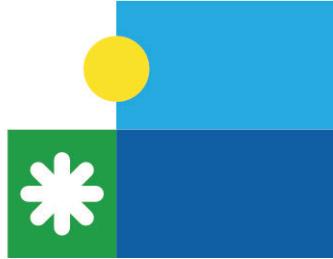
Pelo Ofício nº 24275/2024/ECONOMIA, de 21 de outubro de 2024 (SEI nº 66404680), foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás o Despacho nº 669/2024/ECONOMIA/GERE (SEI nº 66249467), emitido pela Gerência de Regimes Especiais, contendo todas as informações solicitadas no expediente supracitado.

Número do Acórdão: 278/2024 (Processo nº 202400047000700)

Data do Acórdão: 1º/02/2024 - Prestação de Contas Anual dessa Secretaria de Estado da Economia/2022.

Descrição da Decisão: ACORDA, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos integrantes do seu Tribunal Pleno, ante as razões expostas pelo Relator:

- i. julgar regulares as contas anuais da Secretaria de Estado da Economia, consolidada com o Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás (Protege Goiás) e Fundo de Apporte à Celg Distribuição S/A (Funac), referente ao exercício de 2022, da então Secretaria de Estado da Economia, Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, CPF nº 011.676.317-57, referente ao período de 01.01.2022 a 31.12.2022, nos termos do art. 73 da Lei nº 16.168/2007;
- ii. expedir quitação à ex-Secretária de Estado da Economia, Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, ordenadora de despesas do ente à época;
- iii. recomendar à Secretaria de Estado da Economia, com fundamento no art. 258, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, que apresente nas próximas prestações de contas informações completas acerca dos pagamentos relacionados a Multas e Juros, e suas respectivas justificativas;
- iv. destacar, neste acórdão de julgamento os demais processos em andamento neste Tribunal com vistas a dar efetividade às ressalvas do art. 71 da LOTCE-GO, bem como a possibilidade de reabertura das presentes contas, nos termos do art. 129 da LOTCE-GO.





Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento:

A Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, por meio do Despacho nº 157/2024/ECONOMIA/GEPF (57753213), informa estar ciente da recomendação e que atualizará as futuras demonstrações e evidências.

A Secretaria de Estado da Economia, por meio do Ofício nº 9449/2024/ECONOMIA, de 29 de abril de 2024 (59586402), encaminhou ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás a resposta contida no Despacho nº 353/2024/ECONOMIA/STE (59562238) expedido pela Subsecretaria do Tesouro Estadual, contendo todas as informações referentes à solicitação mencionada.

Número do Acórdão: 412/2024 (Processo nº 202400047000824)

Data do Acórdão: 22/02/2024 - Relatório de Gestão Fiscal da Defensoria Pública do Estado de Goiás - DPEG, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2023.

Descrição da Decisão: Nos termos da referida decisão, acolhendo o Relatório e Voto da Excelentíssima Senhora Relatora, Conselheira Carla Cíntia Santillo, ACORDOU esta Corte, dentre outras deliberações, em conhecer do Relatório de Gestão Fiscal, e recomendar a esse Poder Executivo que:

a. proponha a edição de lei complementar estadual para disciplinar o limite de despesas com pessoal da Defensoria Pública, até que seja editada lei complementar federal sobre a matéria;

b. esclareça, enquanto não houverem as leis complementares federal ou estadual referidas na alínea acima, qual seria o limite de despesa com pessoal da DPEG a ser verificado pelos órgãos de controle e se a análise deve ser conjugada ou não com os dados e percentuais atribuídos ao Poder Executivo.

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento:

A Secretaria-Geral de Governo, por meio do Ofício nº 1648/2024/SGG (SEI nº 58008601), encaminhou o processo concomitantemente à Defensoria Pública Geral do Estado, à Controladoria-Geral de Goiás e à Secretaria de Estado da Economia, para análise e manifestação.

A Gerência de Contas Públicas, por meio do Despacho nº 51/2025/ECONOMIA/GECOP (SEI nº 72569086), ressalta que, até que sobrevenha legislação complementar, federal ou estadual, que estabeleça limites específicos para as despesas com pessoal das Defensorias Públicas, as despesas da Defensoria Pública devem continuar sendo incluídas, para fins de apuração dos limites legais, no Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal, conjuntamente com as despesas do Poder Executivo, nos termos da sistemática atualmente vigente.

Número do Acórdão: 435/2024 (Processo nº 202400047000861/202300047003573 / 202400047001001)

Data do Acórdão: 22/02/2024 - Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2023.

Descrição da Decisão: o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos seus membros, tendo o relatório e voto como partes





deste, no sentido de conhecer do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2023, do Poder Executivo do Estado de Goiás, e acolher a proposta de encaminhamento apresentado pela Unidade Técnica, para que:

- a. Expeça alerta ao Chefe do Poder Executivo que o RGF e suas notas explicativas, encaminhados ao TCE/GO no formato PDF, devem possuir conteúdo pesquisável, nos termos do parágrafo único, do art. 5º, da Resolução nº 9/2016 (item 2.3. Detalhamento do Envio);
- b. Expeça determinação ao Chefe do Poder Executivo que reconsidera as Recomendações III e V, contidas no Acórdão nº 470/2023, bem como as Recomendações III e V do Acórdão nº 551/2023, procedendo suas respectivas implementações, ou que apresente as justificativas que julgar necessárias, por meio de notas explicativas a partir do RGF do 3º quadrimestre de 2023, caso o entendimento seja diverso do apresentado nas decisões emanadas pelos Acórdãos mencionados.

Por fim, ressalta-se que o cumprimento das decisões expedidas pelo Tribunal e advindas deste processo serão monitoradas na análise dos Relatórios de Gestão Fiscal dos próximos quadrimestres, sendo que o seu descumprimento poderá ser objeto de apontamento na análise das Prestações de Contas do Governo e dos Gestores.

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento:

Por meio do Despacho nº 42/2025/ECONOMIA/GECOP (SEI nº 72443568) a Superintendência Central de Contabilidade expõe as providências adotadas nos presentes autos em relação aos alertas constantes no Acordão 435/2024.

Ao final, ressalta que encaminhou o presente processo à Superintendência de Tecnologia da Informação, para que, em conjunto com sua equipe técnica, avalie a melhor solução e ferramenta a ser utilizada na conversão de arquivos em formato PDF não pesquisável para PDF pesquisável, garantindo a integridade das assinaturas e a possibilidade de cópia de trechos do texto. A medida visa solucionar, de forma definitiva, a questão apresentada no parágrafo 4, relacionada ao alerta constante no item "a.7" do Acórdão nº 435/2024.

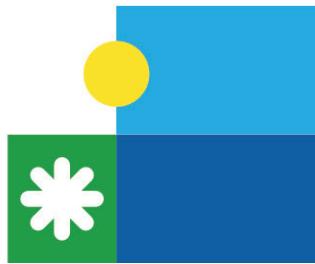
Enfatiza que os processos nº 202300047003573 e nº 202400047001001, foram anexados ao processo nº 202400047000861, em razão de tratarem do mesmo assunto.

Número do Acórdão: 548/2024 (Processo nº 202300047004295 / 202300047002791 / 202400047001000)

Data do Acórdão: 29/02/2024 - RREO - 3º bimestre/2023.

Descrição da Decisão: o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos seus Membros, tendo o relatório e voto como partes deste, no sentido de conhecer do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, do Estado de Goiás, referente 3º bimestre do exercício financeiro de 2023.

Expedir ALERTA ao chefe do Poder Executivo, com fundamento no inciso V do §1º, art. 59 da LRF, sobre a possibilidade da aplicação de





recursos do Fundeb não cumprir a Lei nº 14.113/2020, art. 25, caput e §3º e acumular superávit indevidamente (item 2.4.7.2. Fundeb).

DETERMINAR ao chefe do Poder Executivo:

- a. Com fundamento na Portaria STN nº 642/19, art. 2º, caput e §2º, que justifique as razões das divergências e ratifique as informações de modo que o Siope e Siops, guardem completa identidade de valores com os Anexos 8 e Anexo 12 do RREO publicados no DOE.(item 2.1 Prazos e Publicações);
- b. Com fundamento no art. 97 da LOTCE/GO, que adote, a partir da publicação do próximo RREO, providências com vistas a evidenciar por meio das NE's os motivos das diferenças entre os valores efetivamente deduzidos relativos a transferências constitucionais aos municípios e os respectivos percentuais definidos nas legislações específicas, bem como entre o valor repassado ao Fundeb e o definido em lei, por estarem em desacordo com a CF/88, art. 158, incisos III (IPVA) e IV (ICMS) e Lei nº 14.113/2020, art. 3º (Fundeb) (itens 2.4.8.1. Receitas e 2.4.8.2. Fundeb).
- c. Com fundamento no artigo 1º, XIV, da lei estadual nº 16.168/2007, combinado com art. 292 do RITCE-GO, encaminhar os relatórios, documentos e metodologias utilizadas para cálculo do ICMS e respectivo repasse aos municípios, bem como acesso integral aos eventuais sistemas utilizados para efetuar esses cálculos (item 2.4.4.1 Responsabilidade pelo Cálculo das Quotas de ICMS Repassadas aos Municípios);

d. Com fundamento no artigo 97 da lei estadual nº 16.168/2007, que promova ajustes nos valores publicados de transferências constitucionais de repasses de ICMS e IPVA para os municípios, de modo que os montantes repassados para os municípios espelhem os valores registrados na contabilidade. (item 2.4.4.2 - Transferências Constitucionais aos Municípios - ICMS e item 2.4.4.3 - Transferências Constitucionais aos Municípios - IPVA)

RECOMENDAR ao Chefe do Poder Executivo que disponibilize na homepage do Estado, no conteúdo do Demonstrativo de Repasse aos Municípios, os recursos oriundos da CIDE (item 2.4.4.5 -Transferências constitucionais aos Municípios - CIDE).

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento:

A Gerência de Contas Públicas, por meio dos Despachos nº 40/2025 - ECONOMIA/GECOP (SEI nº 72434219) e nº 44/2025 - ECONOMIA/GECOP (SEI nº 72491579), apresentou respostas ao alerta, às determinações e à recomendação estabelecidas pelo Tribunal de Contas no Acórdão nº 548/2024, vez que esse acórdão tramita nos processos nº 202300047004295 e nº 202300047002791.

Ressalta-se que todos os pontos mencionados no referido acórdão integram a Instrução Técnica Conclusiva nº 19/2023, cujos esclarecimentos já foram previamente prestados por meio do Ofício nº 160/2024/CASA CIVIL (SEI nº 55695898), encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás pelo Exmo. Sr. Governador, conforme consta no processo nº 202300047004295.

Número do Acórdão: 2233/2016 (Processo nº 200200004006780)

Data do Acórdão: 21/06/2016 - considerar LEGAIS os atos de ADMISSÃO E





EXONERAÇÃO, constantes nos autos, determinando seus REGISTROS.

Descrição da Decisão: Acorda o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos votos dos integrantes da Primeira Câmara, com fundamento nos efeitos produzidos pela Lei Orgânica (artigo 1º, inciso III e IV) e do Regimento Interno (artigos 2º, inciso III, 297, inciso I e 302), em considerar LEGAIS os atos de ADMISSÃO E EXONERAÇÃO, constantes nos autos (200200004006780), determinando seus REGISTROS, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal/88, art.26, inciso III, da Constituição Estadual, art.1º, inciso III e IV e art.104, incisos I e II, da Lei n.º 16.168, de 11 de dezembro de 2007 (Lei Orgânica do TCE-GO), e art.2º, inciso III, 297, inc. I, 302 do Regimento Interno desta Corte de Contas e art.3º, §2º, da Resolução Normativa/TCE nº 002/2001.

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento:

A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-GGDP, por meio do Despacho nº 108/2025 - ECONOMIA/SC-GGDP-ECONOMIA (SEI nº 72142270) apresentou a seguinte resposta à solicitação:

Como cumprimento das decisões, encaminhamos espelhos cadastrais, retirado do Terminal Economia Web - TWE (72142147 e Ficha Financeira (72142210), os quais comprovam as medidas adotadas por esta Gerência, quando do desligamento do mesmo. Informamos ainda que toda documentação foi arquivada no Dossiê Funcional do servidor.

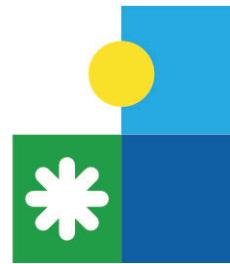
Número do Acórdão: 436/2024 (Processo nº 202400047001091 / 202400047000919 / 202300047003574)

Data do Acórdão: 22/02/2024 - RREO 4º bimestre 2023.

Descrição da Decisão: Acorda o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos membros da Segunda Câmara, tendo o relatório e voto como partes deste, no sentido de conhecer do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, do Estado de Goiás, referente 4º bimestre do exercício financeiro de 2023, e acolher a instrução técnica nº 20/2023, para que:

- I. Expeça alerta ao Chefe do Poder Executivo, com fundamento no inciso V do §1º, art. 59 da LRF, sobre:
 - a. a possibilidade da aplicação de recursos do Fundeb não cumprir a CF/88, art. 212-A, inciso XI (item 2.4.7.2. Fundeb);
 - b. a possibilidade da aplicação de recursos do Fundeb não cumprir a Lei nº 14.113/20, art. 25, caput e §3º e acumular superávit indevidamente (item 2.4.7.2. Fundeb).

- II. Expeça determinação ao Chefe do Poder Executivo, para que:
 - a. Com fundamento no artigo 97 da lei estadual nº 16.168/2007, justifique a razão das divergências e/ou promova ajustes nos valores publicados de transferências constitucionais de repasses de ICMS e IPVA para os municípios, de modo que os montantes repassados para os municípios espelhem os valores registrados na contabilidade. (item 2.4.4.2 - Transferências Constitucionais aos Municípios - ICMS e item 2.4.4.3 - Transferências Constitucionais aos Municípios - IPVA).





- III. Expeça recomendação ao Chefe do Poder Executivo, para que:
- Disponibilize em sua homepage, no conteúdo do Demonstrativo de Repasse aos Municípios, os recursos oriundos da CIDE (item 2.4.4.5 - Transferências constitucionais aos Municípios - CIDE).

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento:

A Superintendência Central de Contabilidade emitiu o Despacho nº 47/2025/ECONOMIA/GECOP (SEI nº 72506049), por meio do qual apresentou resposta aos itens do Acórdão nº 436/2024.

Informa-se, ainda, que o mesmo conteúdo já havia sido objeto de análise e resposta no processo nº 202400047000919, por meio do Despacho nº 46/2025/ECONOMIA/GECOP (SEI nº 72502659).

Número do Acórdão: 1193/2024 (Processo nº 202400047001622 / 202400047002778)

Data do Acórdão: 11/04/2024 - RREO, relativo ao 5º bimestre/2023.

Descrição da Decisão: Acorda o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos seus membros, tendo o relatório e voto como partes deste, no sentido de conhecer do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, do Estado de Goiás, referente 5º bimestre do exercício financeiro de 2023, e acolher a instrução técnica nº 28/2023, para que:

- Expedir alerta ao Chefe do Poder Executivo, com fundamento no inciso V do §1º, art. 59 da LRF, sobre:
 - a possibilidade da aplicação de recursos do Fundeb não cumprir a CF/88, art. 212-A, inciso XI (item 2.4.7.2. Fundeb);
 - a possibilidade da aplicação de recursos do Fundeb não cumprir a Lei nº 14.113/2020, art. 25, caput e §3º e acumular superávit indevidamente (item 2.4.7.2. Fundeb).
- Expedir determinação ao Chefe do Poder Executivo, com fundamento no art. 97 da Lei Estadual nº 16.168/2007, que adote, imediatamente, providências com vistas a:
 - justificar as divergências e/ou promover ajustes nos valores publicados de transferências constitucionais de repasses de ICMS e IPVA para os municípios, de modo que os montantes repassados para os municípios espelhem os valores registrados na contabilidade (item 2.4.3.1.2. Transferências Constitucionais aos Municípios - ICMS e item 2.4.3.1.3. Transferências Constitucionais aos Municípios - IPVA);
 - disponibilizar em sua homepage, no conteúdo do Demonstrativo de Repasse aos Municípios, os recursos oriundos da CIDE (item 2.4.3.1.5. Transferências constitucionais aos Municípios - CIDE).

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento:

Nos autos de número 202400047002778, a Gerência de Administração Financeira por meio do Despacho nº 4709/2024/ECONOMIA/GFIN (SEI nº 63915067) a fim de justificar as divergências e/ou promover ajustes nos valores publicados de transferências constitucionais de repasses de ICMS e IPVA para os municípios, de modo que os montantes repassados





para os municípios espelhem os valores registrados na contabilidade, elaborou a Nota Técnica nº 4/2024 - ECONOMIA/GFIN (SEI nº 63852196). De mesmo modo, sobre a disponibilização em homepage desta Secretaria, no conteúdo do Demonstrativo de Repasse aos Municípios, os recursos oriundos da CIDE, redigiu-se a Nota Técnica nº 5/2024 - ECONOMIA/GFIN (SEI nº 63867462).

A Gerência de Contas Públicas da Superintendência Central de Contabilidade, por sua vez, redigiu o Despacho nº 55/2025/ECONOMIA/GECOP (SEI nº 72847917) em que discorre sobre os alertas e determinações ao chefe do Poder Executivo, informando que o mesmo conteúdo deste acordão foi objeto de apreciação e resposta no processo 202400047000919 e 202400047001091.

Número do Acórdão: 2633/2024 (Processo nº 202400047003043 / 202400047003096 / 202400047001725).

Data do Acórdão: 1º/08/2024 - Acórdão nº 2633/2024 - RREO - 2º Bimestre/2024 (e em anexo, os autos de nº 202400047000950, que cuidam do RREO/1º Bimestre/2024).

Descrição da Decisão: Acorda o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos integrantes da sua Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em conhecer do presente RREO, considerá-lo regular e tempestivo em face das normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Resolução nº 9/2016, deste Tribunal de Contas, que trata da matéria, para:

- I. Determinar ao Chefe do Poder Executivo, com fundamento no art. 97 da Lei Estadual nº 16.168/2007, que:
 - a. demonstre, no RREO a ser encaminhado à esta Corte de Contas imediatamente após a ciência desta decisão, se os saldos financeiros registrados no final de 2023, dos Poderes e Órgãos Autônomos estaduais, foram restituídos ao caixa único do Tesouro Estadual ou se tiveram seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais no exercício de 2024, nos termos do § 2º, art. 168, da CF/88 (item 2.4.3. Disponibilidade Líquida de Caixa - 2023, Instrução Técnica Conclusiva nº 12/2024 - SERVFISCGOVERNO);
 - b. notifique os responsáveis pelas Unidades Orçamentárias relacionadas na Tabela 21 - Restos a Pagar Liquidados Cancelados - Até o 2º Bimestre/2024 para que encaminhem, em sua respectiva Prestação de Contas Anual dos Gestores de 2024, os documentos e fundamentação que justifiquem o cancelamento de restos a pagar liquidados em 2024 referentes a exercícios anteriores, para fins de análise e certificação pelo Serviço de Fiscalização de Contas do Gestores desta Casa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 133/2017; e que promova orientação aos responsáveis pelos registros contábeis sobre a importância de se demonstrar, com clareza e integridade, os dados anotados nos históricos dos documentos de empenho, liquidação e seus respectivos cancelamentos, a fim de se proporcionar informações completas e transparentes aos diversos usuários e ao controle externo (item 2.4.8. Restos a Pagar, Instrução Técnica Conclusiva nº 12/2024 - SERVFISCGOVERNO);
- II. Determinar ao Secretário de Estado da Economia, com fundamento no art. 97 da Lei Estadual nº 16.168/2007, que:



- a. registre, nos controles da execução do planejamento e orçamento da Unidade Orçamentária 1882 - Fundo Previdenciário, os rendimentos de investimentos e aplicações financeiras de modo que esses dados reflitam nos demonstrativos fiscais e contábeis de 2024 (Item 2.4.6.1 Plano Previdenciário, Instrução Técnica Conclusiva n.º 12/2024 – SERVFISC-GOVERNO);
- III. Recomendar ao Secretário de Estado da Economia, com fundamento no art. 97 da Lei Estadual nº 16.168/2007, que:
 - a. corrija o relatório de transferências constitucionais aos Municípios - IPI publicado pela Secretaria de Economia de modo que os valores repassados e registrados no Anexo 10 sejam idênticos à publicação disponibilizada na internet (Item 2.4.5.4 Transferências Constitucionais ao Municípios - IPI, Instrução Técnica Conclusiva n.º 12/2024 – SERVFISC-GOVERNO);
 - b. corrija, nos bimestres subsequentes, o relatório de bens e direitos da administração do RPPS, vinculado ao saldo de caixa e equivalente caixa da Unidade Orçamentária 1862, em virtude da divergência entre o relatório e os registros contábeis. (Item 2.4.6.2 Fundo Financeiro, Instrução Técnica Conclusiva n.º 12/2024 – SERVFISC-GOVERNO);
 - c. corrija, nos bimestres subsequentes, as Notas Explicativas relacionados aos aportes do tesouro efetuado no Sistema de Proteção dos Militares, haja vista a diferença entre os dados constantes nas Notas Explicativas e o saldo contábil da conta 4.5.1.5.2.01.01.00.00 na Unidade Orçamentária 1881. (Item 2.4.6.4 Sistema de Proteção Social dos Militares, Instrução Técnica Conclusiva n.º 12/2024 – SERVFISC-GOVERNO).
- IV. Alertar o Chefe do Poder Executivo, com fundamento no inciso V do §1º, art. 59, da LRF, sobre: a) a relação entre as despesas e receitas correntes dos últimos 12 meses apresentou um coeficiente de 85,08%, acima do limite de 85% previsto no §1º art. 167-A da CF/88, para que se pondere sobre a adoção de medidas que visem mitigar ou evitar a necessidade de implementação, nos próximos bimestres, dos mecanismos de ajuste fiscal previstos no art. 167-A da CF/88 (item 2.4.2.1. Relação entre Despesas e Receitas Correntes, Instrução Técnica Conclusiva n.º 12/2024 – SERVFISC-GOVERNO);
- V. Disponibilizar aos responsáveis em questão a Instrução Técnica Conclusiva n.º 12/2024 – SERVFISC-GOVERNO, a fim de que tomem conhecimento da análise realizada pelo Serviço de Fiscalização de Contas de Governo.

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento:

A Subsecretaria do Tesouro Estadual por meio do Despacho nº 782/2024 - ECONOMIA/STE, de 18/09/2024 considerando a relação da matéria tratada nos autos em epígrafe com o objeto dos autos SEI nº 202400047003096, informa que os demais esclarecimentos e providências a serem adotadas por esta Secretaria de Estado da Economia, em relação ao Acórdão nº 2633/2024 (SEI nº 64412516), e ao Ofício nº 6379/2024/SGG (SEI nº 64414619), expedido pela Secretaria-Geral de Governo, serão manifestados e centralizados no âmbito dos autos 202400047003096, encaminhado pelo TCE-GO. A medida tem como finalidade consolidar as informações e otimizar o acompanhamento dos trâmites processuais.

Por meio do Ofício nº 23656/2024/ECONOMIA (SEI nº 66371761), datado





de 14 de outubro de 2024, esta Secretaria encaminhou ao Tribunal de Contas informações e providências consolidadas, adotadas para o cumprimento das determinações contidas no Acórdão nº 2633.

Número do Acórdão: 2207/2024 (Processo nº 202400047002593)

Data do Acórdão: 27/06/2024 - RGF 1º quadrimestre/2024.

Descrição da Decisão: ACORDA, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos membros que integram o seu Tribunal Pleno, ante as razões expostas pelo Relator, no sentido de expedir o seguinte ALERTA ao Governador do Estado de Goiás, em atenção à determinação da LRF:

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com suporte no art. 59, § 1º, da Lei Complementar 101/2000 (LRF), tem o dever de alertar o Poder Executivo estadual de que a Despesa Total com Pessoal, evidenciada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) relativo ao 1º quadrimestre de 2024, atingiu o percentual de 43,95%, superior ao limite de 90% (43,74%), do percentual máximo previsto na alínea “c”, inciso II, e § 4º, do art. 20, da LRF. Por oportuno, ressalta-se ainda que, excedido o limite prudencial (95% = 46,17%), o Poder Executivo deverá observar as vedações dispostas no parágrafo único do art. 22 da referida lei até que a Despesa Total com Pessoal retorne ao limite de alerta.

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento:

A Gerência de Contas Públicas (GECOP), que integra a Superintendência Central de Contabilidade, emitiu o Despacho nº 35/2025/ECONOMIA/GECOP (SEI nº 72244203), informando que foram adotadas medidas de gestão pela Secretaria de Estado da Economia e

pela Secretaria de Estado da Administração com o objetivo de adequar o percentual da Despesa Bruta com Pessoal ainda no 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2024. Essa adequação se manteve consistente no fechamento do 3º quadrimestre de 2024, quando o percentual alcançado foi de 41,70%, situando-se abaixo do limite de alerta de 43,74%.

Número do Acórdão: 2458/2024 (Processo nº 202400047002946 / 202400047001726 / 202400047002923)

Data do Acórdão: 18/07/2024 - RGF 1º quadrimestre/2024-Despesa com Pessoal. Limite de alerta. Sugestão atendida no Acórdão nº 2207/2024.

Descrição da Decisão: ACORDA, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos integrantes da sua Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em conhecer do presente Relatório de Gestão Fiscal, para DETERMINAR ao Chefe do Poder Executivo, a fim de que apure as situações de liquidação e pagamento de despesas realizadas a partir de 22/07/2023, em virtude da Lei Estadual nº 21.761/2022, efetivadas em discordância com a decisão do STF proferida na ADI nº 7402/2023, evidenciando em notas explicativas as providências adotadas para sua respectiva regularização (item 2.5.1.1. Pessoal Ativo).

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento:

Conforme informado no Despacho nº 38/2025/ECONOMIA/GECOP (SEI nº 72380424) a Secretaria de Estado da Administração apresentou manifestação, conforme Despacho nº 6073/2024/SEAD/SGDP-18217 (SEI nº 64692926) e que o Acórdão foi registrado nos controles internos,



visando a manutenção dos históricos de decisões.

Por meio do Ofício nº 1645/2024/CASA CIVIL (SEI nº 65353550), o chefe do Poder Executivo, encaminhou resposta ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás quanto à determinação em exame.

Número do Acórdão: 2400/2024 (Processo nº 202400047002719 / 202400047002877 / 202400047000237)

Data do Acórdão: 11/07/2024 - RGF 3º quadrimestre/2023.

Descrição da Decisão: ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos seus Membros, tendo o relatório e voto como partes deste, pelo conhecimento do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo do Estado de Goiás, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2023.

Determina-se ao Chefe do Poder Executivo que oriente os jurisdicionados para o adequado registro das despesas relativas à indenização por férias e licença-prêmio não gozadas de servidores ativos no Elemento de Despesa 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, registrando no Elemento de Despesa 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas apenas os casos de demissão (item 2.5.2.1. Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais).

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento:

Em atendimento ao Ofício nº 20334/2024/ECONOMIA, de 30 de agosto de 2024, esta Secretaria por meio da Gerência da Secretaria-Geral, encaminhou resposta às determinações formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO) à Secretaria de Estado da Governadoria, a qual, por sua vez, respondeu ao Tribunal por meio do Ofício nº 1751/2024/CASA CIVIL, de 10 de outubro de 2024.

Ressalta-se que o referido assunto também foi analisado pela Gerência de Contas Públicas da Superintendência Central de Contabilidade, conforme Despachos nº 53/2025/ECONOMIA/GECOP (SEI nº 72676908) e nº 50/2025/ECONOMIA/GECOP (SEI nº 72507584).

Número do Acórdão: 3550/2024 (Processo nº 202400047002543 / 202400047004497 / 202400047003438)

Data do Acórdão: 12/09/2024 - RREO 3º bimestre/2024.

Descrição da Decisão: ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos integrantes da sua Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em conhecer do presente RREO, considerá-lo regular e tempestivo em face das normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Resolução nº 9/2016, deste Tribunal de Contas, que trata da matéria, para:

- I. Determinar ao Chefe do Poder Executivo, com fundamento no art. 97, da Lei estadual nº 16.168/2007, que:
 - a. disponibilize no RREO, imediatamente após a ciência desta decisão, via sistema Business Objects, a conciliação entre (1) o Demonstrativo de Repasses aos Municípios do IPVA/ICMS e de Repasses ao Fundeb publicado pelo Coíndice; (2) o Anexo 10 do SCG; e (3) as contas



contábeis analíticas do plano de contas do SCG tendo por objetivo consultar as divergências/diferenças ocasionados por causa do float bancário;

- II. Determinar à Unidade Técnica competente que acompanhe o cumprimento desta determinação quando da análise dos RREO's subsequentes;
- III. Disponibilizar aos responsáveis (Chefe do Poder Executivo e Secretário de Estado da Economia) o inteiro teor da Instrução Técnica Conclusiva nº 19/2024 - SERVFISC-GOVERNO, para que tome conhecimento da análise e das conclusões apresentadas pelo Serviço de Fiscalização de Contas de Governo.

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento:

Por meio dos Despachos nº 58/2025/ECONOMIA/GECOP (SEI nº 72851053) e nº 59/2025/ECONOMIA/GECOP (SEI nº 72851147), a Gerência de Contas Públicas (GECOP), informa os documentos e as páginas eletrônicas nas quais podem ser consultadas as informações requeridas no acórdão mencionado.

Informa, ainda, que está em desenvolvimento, no âmbito desta Secretaria, um sistema de Distribuição da Arrecadação, sob a gestão do Tesouro Estadual, o qual viabilizará, futuramente, a implantação do Universo no Portal do Business Objects.

Consta, ainda, anexo ao Processo 20240007003438, a Nota Técnica nº 6/2024/ECONOMIA/GFIN (SEI nº 72980724), que demonstra as transferências constitucionais e legais de receitas aos municípios.

Número do Acórdão: 1967/2023 (Processo nº 202300047003228)

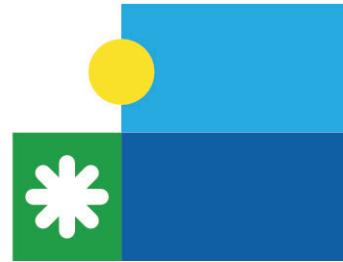
Data do Acórdão: 20/07/2023 - TAG entre TCE-GO e GOINFRA intervenientes ECONOMIA e PGE - passarela na Rodovia GO-237, Niquelândia/Muquém.

Descrição da Decisão: ACORDA o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos votos dos integrantes de seu Tribunal Pleno, nos termos do que dispõe o § 2º do art. 12 da Resolução Normativa nº 06/2012, em referendar o Termo de Ajustamento de Gestão anexo, celebrado entre o TCE- GO e a GOINFRA, tendo como intervenientes a Secretaria de Estado da Economia e a Procuradoria Geral do Estado, com expedição das seguintes determinações:

- I. à Secretaria Geral, que proceda à inclusão do Termo lavrado no banco de dados próprio, contendo a relação de todos os Termos de Ajustamento de Gestão firmados pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como sua publicação do Diário Eletrônico de Contas;
- II. à Secretaria de Controle Externo, que garanta o permanente monitoramento do cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão celebrado, com o envio bimestral, à Relatoria competente, de informações sobre o cumprimento das obrigações pactuadas.

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento:

A Gerência de Contas Públicas, vinculada à Superintendência Central de Contabilidade apresentou o Despacho nº 31/2025/ECONOMIA/GECOP





(SEI nº 72021644) , datado de 18 de março de 2025, por meio do qual declara que o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) envolve providências de natureza eminentemente técnica, relacionadas à contratação, à gestão de obras públicas e à respectiva prestação de contas dos entes GOINFRA, SEINFRA e FUNDEINFRA.

Informa, ainda, que o Sistema de Contabilidade Geral (SCG) encontra-se preparado para o registro dos atos e fatos da gestão pública, permitindo a todos os órgãos o lançamento de suas execuções financeira, orçamentária e patrimonial.

Número do Acórdão: 4771/2024 (Processo nº 20240004110840 / 202400047004422 / 202400047003450 / 202400047004554 / 202400047004538)

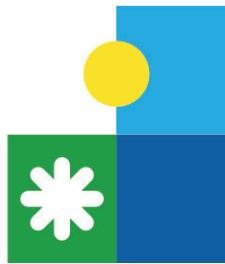
Data do Acórdão: 05/12/2024 - - RREO. 4º Bimestre do exercício financeiro de 2024.

Descrição da Decisão: ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos integrantes do seu Tribunal Pleno, ante as razões expostas pelo Relator, em conhecer do presente RREO, considerá-lo regular e tempestivo em face das normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Resolução nº 9/2016, deste Tribunal de Contas, que trata da matéria, para:

- I. Alterar, com suporte no art. 7º, da Complementar estadual nº 121, 21 de dezembro de 2015, e nos termos da fundamentação desenvolvida no voto condutor desta decisão, o entendimento acerca da necessidade ou não da devolução do saldo financeiro superavitário apurado em balanço, pelos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como aos dos órgãos

autônomos (Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, Ministério Público e Defensoria Pública do Estado de Goiás), residindo na esfera discricionária do respectivo gestor a decisão de devolução do saldo positivo à Conta Única do Tesouro Estadual.

- a. Optando pela devolução, nos termos do § 2º, do art. 168, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, o gestor responsável pelo Poder ou órgão autônomo, mediante exposição justificada, poderá solicitar ao Poder Executivo abertura de crédito adicional, na variante suplementar, no valor correspondente ao seu superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, para utilização imediata do recurso e aplicação na finalidade pretendida, de acordo com o que dispõe o art. 43 e respectivos parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/1964.
- II. Determinar ao Chefe do Poder Executivo, com fundamento no art. 97, da Lei estadual nº 16.168/2007, que:
 - a. Notifique os responsáveis pelas Unidades Orçamentárias relacionadas na Tabela 20 Restos a Pagar Liquidados Cancelados - 4º Bimestre/2024 para que encaminhem, em sua respectiva Prestação de Contas Anual dos Gestores de 2024, os documentos e fundamentação que justifiquem o cancelamento de restos a pagar liquidados em 2024 referentes a exercícios anteriores, para fins de análise e certificação pelo Serviço de Fiscalização de Contas do Gestores desta Casa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 133/2017; e que promova orientação aos responsáveis pelos registros contábeis sobre a importância de demonstrar, com clareza e integridade, os dados anotados nos históricos dos documentos de empenho, liquidação e seus respectivos cancelamentos, a fim de se proporcionar





informações completas e transparentes aos diversos usuários e ao controle externo (item 2.4.8. Restos a Pagar).

III. Recomendar ao Secretário de Estado da Economia, com fundamento no art. 97, da Lei estadual nº 16.168/2007, que:

a. Encaminhar, por meio de Notas Explicativas do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, relatório que apresente o desempenho detalhado da arrecadação das receitas estaduais acumuladas até o bimestre que estará em análise, com suas respectivas avaliações comparativas a períodos pregressos, para fins de acompanhamento por este Tribunal de Contas (item 2.4.4. Receita Corrente Líquida).

IV. Cientificar ao Secretário de Estado da Economia, com fundamento no art. 97, da Lei estadual nº 16.168/2007, que:

a. A falta de clareza e fundamentação legal nos históricos dos documentos que efetivam a abertura de créditos adicionais, tendo como fonte de recursos o superávit de cancelamento de restos a pagar, prejudica a transparência e consequente exercício do controle externo, tornando-se necessário que se promovam melhorias nos atos praticados, em conformidade com a determinação contida no Parecer Prévio referente às Contas do Governador do exercício de 2023 (item 2.4.1.1.1. Superávit de Cancelamento de Restos a Pagar).

Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento:

Considerando o teor da matéria tratada, a Superintendência de

Orçamento (SOD), por meio do Despacho nº 3/2025/ECONOMIA/SOD (SEI nº 69042723), formulou resposta no tocante ao item “b” do Acórdão.

A Gerência de Contas Públicas, vinculada à Superintendência Central de Contabilidade apresentou resposta às determinações e recomendações do TCE-GO por meio dos Despachos nº 64/2025/ECONOMIA/GECOP (SEI nº 72907634) e nº 61/2025/ECONOMIA/GECOP (SEI nº 72852221).

Número do Acórdão: 4890/2023 (Processo nº 202400047001516)

Data do Acórdão: 12/12/2024 - RREO - 6º Bimestre do Exercício Financeiro de 2023.

Descrição da Decisão: ACORDA, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos seus membros, tendo o relatório e voto como partes deste, no sentido de conhecer do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, do Estado de Goiás, referente 6º bimestre do exercício financeiro de 2023, e acolho o parecer ministerial nº 16/2024, para que:

- a. dê ciência ao Poder Executivo de que o envio do RREO e suas notas explicativas em formato PDF não pesquisável afronta o disposto no parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 9/2016, com vistas à adoção de providências internas que previnam a ocorrência de outras semelhantes;
- b. determine à Unidade Técnica competente desta Corte de Contas que:
 - b.1) verifique, no âmbito do acompanhamento dos RREOs de 2024 ou em procedimento fiscalizatório específico, a pertinência de se reiterar (ou





não) a sugestão de expedição de determinação, pertinente ao Demonstrativo de Repasse aos Municípios, no sentido de que o Chefe do Poder Executivo registre tempestivamente ao fato gerador as receitas provenientes da CIDE, considerando os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado de Economia de que tais recursos seriam transferidos aos municípios diretamente pela União;

- b.2) verifique, na respectiva prestação de contas ou em processo fiscalizatório específico, os cancelamentos de empenho efetuados na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (Goinfra) no exercício de 2023 em face das questões suscitadas nestes autos.

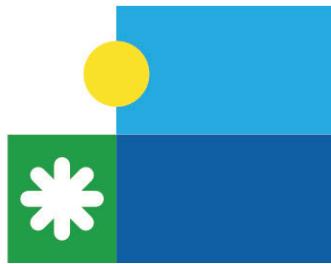
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento:

A Gerência de Contas Públicas, por meio do Despacho nº 69/2025/ECONOMIA/GECOP (SEI nº 72949652), datado de 07 de abril de 2025, esclarece que o processo de emissão do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) envolve diversas etapas. Os dados são inicialmente gerados no Business Objects, exportados para Excel, auditados internamente e organizados conforme o layout exigido. Depois, os arquivos são convertidos em PDF pela Gerência de Contas Públicas (GECOP), incluindo o demonstrativo e as notas explicativas (estas feitas no Word).

Esses PDFs são enviados ao Sistema LRF para análise da Controladoria Geral do Estado (CGE). Após aprovação, o documento é assinado digitalmente, em sequência, pelo Contador-Geral, Secretário da Fazenda, Controlador-Geral e Governador. O documento final, com quatro assinaturas, é então salvo pela GECOP e enviado ao TCE via TCEHub.

Durante esse processo, o arquivo é salvo seis vezes, o que pode causar a perda da função de pesquisa do PDF, caso seja salvo como imagem. Isso explica a possibilidade de o documento final não ser pesquisável, mesmo que o original fosse.

Informa, ainda, que o mesmo assunto foi tratado no processo 202500047000341 por meio do Despacho nº 67/2025/ECONOMIA/GECOP (SEI nº 72935644), e que o problema mencionado ocorreu em apenas dois relatórios: o RGF do 2º quadrimestre/2023 e o RREO do 6º bimestre/2023. Todos os demais relatórios foram entregues ao Tribunal em PDFs pesquisáveis.



ECONOMIA
Secretaria de
Estado da
Economia

